

IURI SIMÕES MOTA

**Representações do Bacharel em Direito em
Memórias Póstumas de Brás Cubas e em *Dom
Casmurro*, de Machado de Assis**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
MONTES CLAROS-MG
ABRIL/2016

IURI SIMÕES MOTA

**Representações do Bacharel em Direito em
Memórias Póstumas de Brás Cubas e em *Dom
Casmurro*, de Machado de Assis**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários, da Universidade Estadual de Montes Claros, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Letras – Estudos Literários.

Área de concentração: Literatura Brasileira

Linha de pesquisa: Tradição e Modernidade

Orientador: Prof. Dr. Osmar Pereira Oliva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
MONTES CLAROS-MG
ABRIL/2016

M917r Mota, Iuri Simões.
Representações do bacharel em Direito em *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e em *Dom Casmurro*, de Machado de Assis [manuscrito] / Iuri Simões Mota. – Montes Claros, 2016.
105 f. il.

Bibliografia: f. 99-103.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Letras – Estudos Literários/PPGL, 2016.

Orientador: Prof. Dr. Osmar Pereira Oliva.

1. Literatura brasileira. 2. Tradição e modernidade. 3. Assis, Machado de – 1839 - 1908. 4. Século XIX - Estudo. 5. Bacharel em Direito. I. Oliva, Osmar Pereira. II. Universidade Estadual de Montes Claros. III. Título.



Dissertação de Mestrado intitulada **Representações do Bacharel em Direito em Memórias Póstumas de Brás Cubas e em Dom Casmurro, de Machado de Assis**, de autoria do mestrando em Letras – Estudos Literários **Iuri Simões Mota**, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Osmar Pereira Oliva – Orientador – (Unimontes)

Prof. Dr. Paulo Fernando da Motta de Oliveira – (USP)

Prof^ª. Dr^ª. Ivana Ferrante Rebello e Almeida – (Unimontes)

Prof. Dr. Elcio Lucas de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários

Prof. Dr. Elcio Lucas de Oliveira
COORDENADOR DO Mestrado em
LETRAS / ESTUDOS LITERÁRIOS
UNIMONTES
Masp: 1124820-0

Montes Claros, 25 de maio de 2016.

Dedico este trabalho ao venturoso encontro entre duas áreas do saber, o Direito e a Literatura, que se complementam e lançam luzes ao conhecimento.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Osmar Pereira Oliva, meu orientador no Mestrado, por ter apoiado esta pesquisa desde o primeiro momento, colaborando efetivamente em cada ponto desenvolvido no trabalho, com sugestões, ideias, ajustes, sob perspectivas antes não vistas, enfim, orientou-me de fato e participou decisivamente da construção deste texto, descortinando a grandeza do saber literário.

À Prof^ª. Dra. Ivana Ferrante Rebello, incentivadora constante e professora brilhante que contagia os seus ouvintes com o amor à literatura, por grafar em nossas almas a força humana, libertadora e terapêutica do texto literário.

À banca examinadora de qualificação, formada pelas professoras Dra. Edwirsens Aparecida Ribeiro Lopes e Dra. Ivana Ferrante Rebello, pela prestimosa contribuição a este trabalho.

Ao corpo docente do Mestrado em Letras/Estudos Literários da Unimontes, profissionais apaixonados pelo trabalho que desenvolvem, sempre com muita competência, por engrandecerem o estudo da literatura no Brasil.

Aos queridos colegas do Mestrado em Letras/Estudos Literários da Unimontes, pessoas encantadoras, as quais tive a felicidade de conhecer e com quem pude conviver. Em especial, o meu sincero agradecimento à Prof.^a Ms. Noêmia Coutinho Pereira Lopes, pessoa incrível, com quem muito aprendi e a quem sou permanentemente grato pela confiança em mim depositada e pelo significativo apoio à minha carreira.

Aos colegas de docência da Faculdade de Direito Santo Agostinho, professores zelosos e dedicados, comprometidos com a excelente qualidade do ensino jurídico. Em especial, agradeço ao estimado amigo, Prof. Ms. Rafael Soares Duarte de Moura, pela confiança em mim depositada, pelas dicas na fundamentação da pesquisa e pela alegria da amizade construída.

Aos colegas de trabalho da Procuradoria do Município, em especial a Heidy, Roberto, Iago, Victor, Ana Maria, Anna Paula e Ellen, equipe de trabalho maravilhosa, composta por amigos queridos.

Ao Prof. Dr. Wagner de Paulo Santiago, com quem tenho aprendido muito, o meu obrigado pelo apoio constante, pela confiança a mim destinada e pela grata amizade.

Aos amigos Guilherme, Ana Carolina e Carlos Meira, pelo apoio e incentivo em todos os momentos e pelos agradáveis encontros de conversa e amizade, sempre um refrigerio em meio às lutas cotidianas.

A Amanda, Aline Ruas, Dayvison, Juliana Grace, Juliana Lacerda e Pollyana Matheus, pela motivação constante e pela sincera amizade; são pessoas muito queridas e eternos amigos.

A Marcelo, o meu muito obrigado pelo apoio, incentivo, auxílio e suporte constante.

A Érica e Shirlene, pela amizade e carinho.

A minha amada família, sempre fonte de inspiração, motivação e força, agradeço profundamente, em especial a minha mãe, a meu pai, a meu padrasto, a meus irmãos, a minhas avós, tios e tias, todos fundamentais em minha vida.

A todos aqueles que contribuíram de alguma forma para a realização deste trabalho.

A Deus, inteligência suprema, causa primária de todas as coisas, a minha gratidão e reverência.

“No quarto, desfazendo a mala e tirando a carta de bacharel de dentro da lata, ia pensando na felicidade e na glória. Via o casamento e a carreira ilustre, enquanto José Dias me ajudava, calado e zeloso. Uma fada invisível desceu ali e me disse em voz igualmente macia e cálida: ‘Tu serás feliz, Bentinho; tu vais ser feliz.’” (Machado de Assis, *Dom Casmurro*).

“Cada século trazia a sua porção de sombra e de luz, de apatia e de combate, de verdade e de erro, e o seu cortejo de sistemas, de ideias novas, de novas ilusões; em cada um deles rebentavam as verduras de uma primavera, e amareleciam depois, para remoçar mais tarde.” (Machado de Assis, *Memórias Póstumas de Brás Cubas*).

RESUMO

O trabalho analisa a representação do bacharel em Direito nas obras machadianas *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, examinando os termos peculiares da linguagem jurídica, utilizados no transcorrer do texto, e os fatos com incidência jurídica e social, descritos nas obras, apurando a influência desses termos e fatos na conjuntura das narrativas. Ao atribuir a um bacharel em Direito a função de narrador, Machado de Assis estabelece a dinâmica da obra, considerando que a visão descrita no texto é baseada nas características do narrador, sendo aspecto relevante a formação profissional que ele apresenta. A pesquisa faz um apanhado sobre a sociedade brasileira no século XIX, a formação jurídica, o convívio próximo de Machado de Assis com advogados e, depois, adentra em um estudo pelo viés jurídico, social e literário das narrativas desenvolvidas pelos bacharéis Brás Cubas e Bento Santiago, identificando e analisando as marcas jurídicas que demonstram a influência da representação do bacharel em Direito nessas obras. O estudo teve como principal metodologia a vertente qualitativa e bibliográfica, priorizando a análise literária e sociológica, a partir de autores como Alfredo Bosi, John Gledson, Raymundo Faoro, Roberto Schwarz e Sidney Chalhoub.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura Brasileira; Tradição e Modernidade; Machado de Assis; Século XIX; Bacharel em Direito.

ABSTRACT

The work discusses the representation of Bachelor in Law in the books *Memórias Póstumas de Brás Cubas* and *Dom Casmurro*, examining the terms peculiar to the legal language used throughout the text, and the facts with legal and social incidence, described in the books, by investigating the influence of these terms and facts in the context of the narratives. By assigning a Bachelor in Law the narrator function, Machado de Assis establishes the dynamics of the work, whereas the vision described in the text is based on the narrator's characteristics, and relevant aspect vocational training he has. The research provides an overview of Brazilian society in the nineteenth century, legal training, living close to Machado de Assis with lawyers and then enters into a study of the legal, social and literary bias of narrative developed by bachelors Brás Cubas and Bento Santiago, identifying and analyzing the legal marks that show the influence of bachelor's representation in law in these books. The study was mainly qualitative methodology and bibliographical aspects, giving priority to literary and sociological analysis, from authors like Alfredo Bosi, John Gledson, Raymundo Faoro, Roberto Schwarz and Sidney Chalhoub.

KEY WORDS: Brazilian Literature; Tradition and Modernity; Machado de Assis; Nineteenth Century; Bachelor in Law.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I – MACHADO DE ASSIS E O CONTEXTO SOCIAL DO SÉCULO XIX.....	16
CAPÍTULO II – O DIREITO EM <i>MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS</i>	43
CAPÍTULO III – O DIREITO EM <i>DOM CASMURRO</i>	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
REFERÊNCIAS	100
ANEXOS.....	105

INTRODUÇÃO

O Brasil do século XIX enfrentou uma efervescência de transformações, período que marcou a construção do País como Estado livre, independente. A autonomia exigiu da sociedade brasileira o esforço de buscar uma identidade nacional, que caracterizasse o território e o povo brasileiro e também a necessidade de profissionalizar a estrutura do Estado. Nesse contexto, surgem os dois principais pontos de análise do presente estudo.

Dentro do empenho para erguer uma identidade nacional, a literatura passou a exercer um importante papel, produzindo obras literárias nacionalistas, que descreviam a realidade local e a população, as tradições e as histórias tipicamente brasileiras. Em contraposição a esse nacionalismo explícito na criação literária, o escritor e crítico Machado de Assis publicou o texto *Instinto de Nacionalidade*, questionando a necessidade de serem expostas as características nacionais de forma tão direta. Machado defendeu que o autor, ao conviver com a realidade do seu país, com a percepção da sociedade que o cerca e do tempo em que vive, naturalmente expressaria, em seus escritos, particularidades daquele povo, mas sem perder a possibilidade de desenvolver tramas que abordassem questões universais.

Foi para comprovar essa ideia, de uma literatura universal nos trópicos, que Machado de Assis iniciou a escrita de romances, logo ficando evidenciado que, realmente, os traços eram diferentes: o texto literário apresentava uma formulação de personagens profundamente construídos, as tramas envolviam as grandes emoções que permeiam, em linhas gerais, o ser humano, os acontecimentos compreendiam situações possíveis no cotidiano, e o contexto social do país e do tempo histórico eram retratados com naturalidade, mas bem representados nas descrições e nos personagens que reproduziam figuras típicas dos diversos grupos que formavam o conjunto social brasileiro.

Nesse cenário em que circundavam as percepções de Machado de Assis, ganhava força um processo de profissionalização da estrutura estatal e começava-se a percepção de que o novo Estado brasileiro não poderia funcionar de forma rudimentar, sendo preciso preencher os quadros do governo com homens capacitados, providos de formação superior. O acesso a uma educação de nível superior era privilégio dos membros da elite do País, em uma nova conjuntura de relevância em se ter uma boa formação, passando as famílias abastadas a enviar seus filhos para a faculdade, com preferência para o curso de

bacharelado em Direito, por oportunizar acesso a vários cargos públicos expressivos, tanto no Executivo, como no Legislativo, e patentemente no Judiciário.

Logo após a independência do Brasil, a única possibilidade de formação em Direito era estudar na Europa, com destaque para a Universidade de Coimbra, em Portugal. Alguns anos depois, em 1827, já com o intuito de ampliar o número de bacharéis no País, o governo imperial criou duas faculdades de Direito: uma delas em São Paulo, a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, a outra em Olinda, futuramente transferida para Recife, formando a Faculdade de Direito do Recife. As duas escolas jurídicas foram fundamentais para solidificar a formação jurídica em solo brasileiro e instituir a cultura dos bacharéis na estrutura estatal brasileira.

Já em meados do século XIX, os bacharéis em Direito passaram a ocupar importantes cargos, sendo essa uma formação bem aceita para a atuação como ministros do governo, representantes diplomáticos, juízes, delegados, presidentes de província, deputados e outros ofícios de grande relevância. O bacharel passou a ser visto com expectativa para viabilizar a reestruturação da burocracia estatal e a consolidação do Brasil como nação.

Machado de Assis acompanhou, proximamente, vários bacharéis, amigos com quem correspondia e mantinha grande amizade, além dos que conhecia por ser servidor público e integrante dos círculos literários. Certamente, por isso, não foi difícil que ele construísse diversos personagens bacharéis em Direito, em sua obra.

Em dois importantes livros da escrita machadiana, *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, os personagens principais e narradores da obra são bacharéis em Direito: o primeiro, Brás Cubas, formado pela Universidade de Coimbra; o segundo, Bento Santiago, formado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Diante da fabulosa capacidade de Machado de Assis em construir os elementos característicos dos seus personagens, o presente estudo busca identificar a linguagem jurídica na narrativa das obras *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, demonstrando como essa linguagem influencia a narrativa e apresenta sentido no contexto das tramas. São também objeto de análise os fatos jurídicos relatados e sua correlação com a conjuntura social brasileira do século XIX.

Perpassando as duas famosas obras de Machado de Assis por um olhar jurídico, sintonizado com a teoria literária e a base sociológica, a proposta é o estudo histórico dos

bacharéis em Direito e sua influência no País em formação. Além disso, pretende-se expor a visão de Machado de Assis e como seu texto literário descortina o século XIX, analisando-se como as narrativas são características da escrita de um bacharel e se utilizam do conhecimento jurídico como instrumento de convencimento.

Para isso, o primeiro capítulo apresenta um panorama do Brasil pós-independência, os embates entre os modelos conservador e liberal, a participação da literatura na formação do País como nação, as características do Romantismo brasileiro e a percepção do escritor Machado de Assis em meio a uma sociedade em construção e em transformação.

Analisa, também, esse capítulo as particularidades da elite brasileira do século XIX, por meio da literatura de Machado de Assis, abordando a estrutura familiar patriarcal, o modo de viver das famílias abastadas e a ampliação da formação superior entre os filhos da elite, com destaque ao bacharelado em Direito. Sobre os cursos jurídicos, o capítulo investiga a relevância da criação das academias de São Paulo e de Olinda (esta transferida, depois, para Recife), os primeiros cursos em Direito do País.

O capítulo perpassa pelo convívio de Machado de Assis, como servidor público, com o funcionamento da estrutura estatal brasileira e a influência bacharelesca, bem como pela sua proximidade com fatos históricos que transformaram as leis e a sociedade. Por fim, o capítulo faz uma análise do convívio próximo que Machado manteve com vários bacharéis em Direito: é apresentado, por meio do exame ao acervo das correspondências do escritor, um panorama das questões literárias, sociais e jurídicas discutidas entre Machado e os bacharéis Joaquim Nabuco, Magalhães de Azeredo e Mário de Alencar.

O segundo capítulo concentra-se na análise da obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, primeiro realizando um apanhado histórico do período retratado no livro, seguido por um estudo dos elementos sociais e jurídicos que a narrativa explicita, entre eles a ideia de superioridade e privilégio, conceitos vividos e transmitidos aos descendentes pela elite nacional. Também são analisadas, pelas perspectivas literária, social e jurídica, questões como a escravidão, a prostituição, o casamento e o adultério, a situação dos filhos ilegítimos, a influência do pensamento religioso e da igreja Católica (como instituição moralizadora) sobre a sociedade, a utilização de cargos públicos para a obtenção de vantagens pessoais, a situação do trabalhador de baixa renda no século XIX e a inexistência de uma estrutura previdenciária adequada. Todos esses elementos são estudados por meio dos personagens e das situações retratadas no texto machadiano.

Esse capítulo aborda também algumas discussões trazidas por intermédio do personagem Quincas Borba, como a questão social e jurídica da loucura e das primeiras instituições psiquiátricas do Brasil. Para finalizar, é feita uma investigação sobre a utilização da linguagem tipicamente jurídica no transcorrer da narrativa, com o apontamento de trechos da obra em que as expressões jurídicas são utilizadas de acordo com o seu sentido conceitual e influenciam o entendimento da narrativa.

O terceiro e último capítulo é direcionado para a análise da obra *Dom Casmurro*. Começando com uma contextualização histórica do livro, seguida da análise de ponderações realizadas por relevantes nomes que fizeram parte da recepção crítica da obra, no momento da publicação e ao longo do tempo. O capítulo aborda também a visão sociológica do texto machadiano, construída por Raymundo Faoro, explicando a ideia da pirâmide e do trapézio como organização da estrutura social brasileira do século XIX. Ainda, utilizando-se das teorias de Faoro, é feita uma verificação acerca da situação social e jurídica da mulher viúva e herdeira, naquele período histórico, com base na personagem Dona Glória.

Na sequência, são abordadas questões que se destacam na perspectiva social da narrativa, como os possíveis interesses econômicos que motivavam Capitu na relação com Bento e que despertaram em Escobar um interesse especial por Dona Glória, além de ser empreendida uma análise sobre a importância e influência política do clero e da Igreja Católica no Brasil. Esse terceiro capítulo continua com um estudo sobre a influência dos fatos jurídicos e da utilização de linguagem jurídica e de instrumentos tipicamente processuais na narrativa, pontuações que levam à análise e ao questionamento acerca da natureza estrutural do texto: se teria sido desenvolvido pelo narrador Bento Santiago como uma peça jurídica de acusação, com o intuito de culpar Capitu. O capítulo encerra-se com uma apreciação de cunho social sobre o final fracassado, experimentado pelos dois narradores bacharéis, Brás Cubas e Bento Santiago.

CAPÍTULO I
MACHADO DE ASSIS E O CONTEXTO SOCIAL DO
SÉCULO XIX

O século XIX foi decisivo para o Brasil, com movimentos surgidos em várias frentes, os quais delineavam os traços de uma nação. Com a emancipação política concretizada em 1822, o País começou a tomar suas próprias decisões, e o contexto social ampliou sua complexidade, formado por uma pequena elite detentora de vastas riquezas e com forte influência nas decisões políticas, por uma numerosa camada em situação de pobreza e uma extensa população de escravos, subjugados pelas correntes e pela lei.

A independência brasileira da metrópole portuguesa não foi completamente oriunda de um avanço de ideais liberais no País. Todo o processo de obtenção da autonomia manteve características conservadoras, que permaneceram inalteradas após a finalização do processo de emancipação, como bem explica Roberto Schwarz:

É sabido que a emancipação política do Brasil, embora integrasse a transição para a nova ordem do capital, teve caráter conservador. As conquistas liberais da Independência alteravam o processo político de cúpula e redefiniam as relações estrangeiras, mas não chegava ao complexo socioeconômico gerado pela exploração colonial, que ficava intacto, como que devendo uma revolução. Noutras palavras o senhor e o escravo, o latifúndio e os dependentes, o tráfico negreiro e a monocultura de exportação permaneciam iguais, em contexto local e mundial transformado. (SCHWARZ, 2000, p. 36).

O contraste do Brasil pós-independência era evidente. A elite local buscava uma imagem liberal, pois queria sinalizar a integração com as ideologias que conquistavam o mundo, entretanto, no modelo econômico, não queria abandonar práticas lucrativas, por mais que fossem abusivas e destoantes das novas ideias, a fim de garantir a manutenção da concentração de poder e riqueza.

Compreender como o Brasil tornou-se independente, mantendo modelos coloniais em vários processos, é um ponto fundamental para o entendimento do contexto histórico do século XIX brasileiro que, em seu desenrolar, lidou diretamente com esses conflitos entre as velhas práticas e as modernas concepções que, gradativamente, eram impostas.

A mais grave hipocrisia nessa estrutura social entre aparentes ideias liberais e práticas conservadoras coloniais foi a manutenção da escravidão, que perdurou todo o primeiro reinado, o período regencial e praticamente chegou até o final do segundo reinado. O governo brasileiro fazia grande malabarismo para obter equilíbrio entre uma política internacional, liberal e abolicionista, e os interesses internos de grandes

latifundiários que mantinham a produção por meio da exploração do trabalho escravo, como analisa Schwarz:

A face drástica da situação encontrava-se no tráfico negreiro, proscrito como “pirataria” em Direito Internacional, condenado do ponto de vista religioso, moral, político e econômico, privado dos antigos patrocínios governamentais, transformado enfim num imenso empreendimento ilícito – a que entretanto se prendia o andamento normal dos negócios brasileiros, que ficavam estruturalmente associados à contravenção. (SCHWARZ, 2000, p. 39).

O começo da formação do Brasil como nação fica marcado por esta evidente contradição: a convivência com práticas consideradas ilícitas, para evitar danos aos interesses da elite local, e, ao mesmo tempo, a naturalidade dessa elite em vestir a carapuça liberal e ignorar as mudanças necessárias na estrutura social. É cabível o questionamento apontado por Schwarz: “Ora, haveria problema em figurar simultaneamente como escravista e indivíduo esclarecido?”, ao que complementa: “Contudo, uma vez que a realidade não obrigava a optar, por que abrir mão de vantagens evidentes?” (SCHWARZ, 2000, p. 42).

As indagações propostas pelo citado autor reproduzem o pensamento predominante dos latifundiários brasileiros, que, no contexto histórico de parte do século XIX, matriculavam os seus filhos nas faculdades europeias, geralmente para o bacharelado em Direito, e lá os moços conviviam com a concretização das ideias liberais, voltando ao Brasil com o desejo de implantar a ideologia. Mas, na prática, os interesses conflitavam, principalmente nas questões econômicas, prevalecendo a comodidade da situação estabelecida.

As discussões entre modelo conservador e modelo liberal vão permear todo o século XIX e provocar uma efervescência nas mentes intelectuais que habitaram o Brasil nesse período, gerando reflexos nas produções oriundas da arte, da literatura, do jornalismo e dos discursos políticos.

Machado de Assis era uma dessas mentes atentas, capazes de captar a conjuntura social a sua volta e transmitir a história por meio da pujança literária. As obras machadianas trazem mais do que o retrato de dramas humanos, apresentam o contexto social vivenciado pelos personagens e as influências que as características dos momentos

históricos exerceram sobre eles, transformando a escrita literária em fonte histórica, como afirma John Gledson:

De fato, posso dizer que aprendi história do Brasil com Machado de Assis. Claro que Machado nunca escreveu um livro, um artigo que fosse, de 'pura' história, mas nas suas obras de ficção, e nas suas crônicas, há uma profusão de referências à história brasileira que nos dão acesso a um pensamento complexo, sutil, mutável, e que sabia acomodar dúvidas e ironias. (GLEDSON, 2003, p. 293).

O contexto social amplamente demonstrado por Machado em sua literatura é o Segundo Reinado e a República, período em que ele vivenciou diretamente as dificuldades e os enfrentamentos da sociedade brasileira. Esse momento histórico é o desdobramento e a continuidade dos efeitos da independência.

O próprio desenvolvimento literário de Machado de Assis foi ocasionado como resposta ao movimento do romance nacionalista, que ganhou força com o objetivo de consolidar uma literatura tipicamente brasileira. Já que o País tinha adquirido autonomia, era preciso firmar-se como nação. Com essa ideia, vários setores da sociedade iniciaram um movimento nacionalista, de valorização e formação da identidade brasileira.

O romance nacionalista procurava afirmar características típicas do Brasil, ressaltando elementos locais na construção da narrativa, de acordo com Antonio Candido:

A literatura foi considerada parcela dum esforço construtivo mais amplo, denotando o intuito de contribuir para a grandeza da nação. Manteve-se durante todo o Romantismo este senso de dever patriótico, que levava os escritores não apenas a cantar a sua terra, mas a considerar as suas obras como contribuição ao progresso. (CANDIDO, 2006, p. 328).

Com essa visão de apoio ao progresso nacional, o Romantismo contou com expressivos expoentes como José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Manuel Antônio de Almeida, Bernardo Guimarães, entre outros, e alcançou grande repercussão sobre a população, principalmente em decorrência da publicação dos romances em folhetins, prática iniciada no ano em que Machado nasceu, conforme explicação de Daniel Piza:

No ano em que Machado nasceu, outra febre cultural se iniciava: os folhetins, tablóides de variedades que traziam romances em capítulos,

crônicas teatrais e musicais, poemas e uma variedade de outros gêneros e informes –e as primeiras vocações literárias de um país que começava a se tornar nação. (PIZA, 2008, p. 50).

O Romantismo representou um importante movimento para a consolidação da literatura brasileira, conseguindo firmar a produção literária no País e ampliar o alcance do público leitor. Em 1873, com a publicação do texto “Notícia da atual literatura brasileira. Instinto de nacionalidade”, Machado de Assis faz uma forte crítica ao excesso de nacionalismo presente nas obras românticas, ao afirmar:

Não há dúvida que uma literatura, sobretudo uma literatura nascente, deve principalmente alimentar-se dos assuntos que lhe oferece a sua região; mas não estabeleçamos doutrinas tão absolutas que a empobrecam. O que se deve exigir do escritor, antes de tudo, é certo sentimento íntimo, que o torne homem do seu tempo e do seu país, ainda quando trate de assuntos remotos no tempo e no espaço. (ASSIS, 2004, vol. III, p. 1203).

Machado não era contra a retratação dos elementos tipicamente brasileiros nas produções literárias, mas defendia que essa caracterização deveria ser mais sutil e não apresentada de forma excessiva e por vezes forçada. A ideia de Machado perpassava pela reflexão de que, se o escritor for atento aos movimentos da sociedade em que vive, percebendo as nuances que caracterizam as relações ao seu redor, ele será capaz de retratar essas peculiaridades no texto literário, expressando, por meio da escrita, a realidade social típica do país.

Nas transformações ocorridas no século XIX brasileiro, um ponto cabe destaque, a estrutura familiar patriarcal, que predominou no período colonial e permaneceu após a independência, mas gradativamente sofreu mudanças ao longo do século. Machado de Assis aborda a questão em várias obras e retrata as alterações gradativas ocorridas no núcleo familiar brasileiro.

A família patriarcal era comandada pelo homem, que cuidava dos negócios, finanças e da defesa da honra familiar. A mulher era dependente economicamente do marido e cuidava das obrigações da casa, “era enfermeira, médica, sacerdote e professora, distribuindo medicamentos em caso de doenças, ensinando aos filhos as primeiras letras e cumprindo uma enorme quantidade de obrigações religiosas [terços, novenas, promessas, entre outros]” (COSTA, 1980, p. 93.).

Alguns fatores podiam influenciar nessa organização familiar tradicional, como, por exemplo, a morte do patriarca, deixando a viúva na condição de comando da família. Assumindo o posto do homem, muitas mulheres reproduziam a mesma conduta masculina no zelo pela questão econômica e moral da família.

Um fator importante na família patriarcal, tendo como finalidade não arriscar a sua reputação e fortuna, era o casamento combinado entre as famílias, como um negócio, sem a participação dos futuros noivos. Essas negociações conjugais permitiam a manutenção e fortalecimento dos grupos familiares dominantes. Machado de Assis retrata essa situação quando, no livro *Iaiá Garcia*, apresenta a figura da mãe do protagonista Jorge. Valéria exercia o papel de matriarca, mantendo grande preocupação com o prestígio da família e manutenção da riqueza, como é possível aferir no seguinte trecho da obra:

Jorge estava prestes a concluir os estudos em São Paulo; ia na metade do quarto ano. Vindo à capital durante as férias, achou-se diante de uma situação inesperada; a mãe esboçara um projeto de casamento para ele. A noiva escolhida era parente remota de Jorge. (ASSIS, 2008a, p. 34).

A cultura patriarcal brasileira envolvia principalmente a elite, não tendo a mesma repercussão nos demais grupos da sociedade. Como exemplo, a questão do casamento por interesses não era comum fora das famílias “tradicionais”, “carinho e amor são aspectos relevantes nos casamentos de pobres e libertos. (...) Os padrões de moralidade eram mais flexíveis e havia pouco a dividir ou oferecer em uma vida simples” (PRIORE, 2006: p. 159).

O modo de viver e pensar da elite brasileira do século XIX, em seus mais diversos aspectos, foi retratado pelas obras literárias de Machado de Assis, e este capturou em suas histórias as contradições daqueles que eram os principais responsáveis por direcionar a formação de uma nova nação. Fica evidenciado, por meio da literatura machadiana, que os nobres objetivos almejados na condução do País foram, muitas vezes, deturpados.

É preciso considerar que, no contexto histórico do pós-independência, passando por todo o século XIX, a economia brasileira era totalmente vinculada à produção agrícola latifundiária, sendo a elite nacional formada pelos grandes proprietários e por seus filhos que, a princípio, eram encaminhados para estudar em universidades europeias. Depois,

com a fundação dos primeiros cursos superiores no Brasil, muitos puderam efetivar a formação no próprio País.

A escolha predominante para a formação superior dos filhos da elite brasileira era o bacharelado em Direito, tanto que os primeiros cursos superiores criados no Brasil foram nessa área. Trazendo semelhanças curriculares e filosóficas com a Universidade de Coimbra, foram instaladas a Academia de São Paulo, no Convento de São Francisco, aos 28 de março de 1828, e a Academia de Olinda, no Mosteiro de São Bento, aos 15 de maio de 1828.

A opção pela formação jurídica para as primeiras instituições brasileiras de ensino superior não foi ao acaso; existia uma notória intenção da elite com esse ato, como explica Wolkmer, no livro *História do Direito no Brasil*:

A implantação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil, em 1827, um em São Paulo e outro em Recife (transferido de Olinda em 1854) refletiu a exigência de uma elite, sucessora da dominação colonial, que buscava concretizar a independência político-cultural, recompondo ideologicamente a estrutura de poder e preparando uma nova camada burocrático-administrativa, setor que assumia a responsabilidade de gerenciar o país. (WOLKMER, 2000, p. 80).

A obtenção do grau de bacharel em Direito possibilitava acesso aos cargos mais relevantes da estrutura estatal brasileira, as funções primordiais no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, como as de magistrados, delegados, deputados, senadores, presidentes de Província, diplomatas, ministros de Estado, entre outros cargos que influenciavam decisivamente os rumos da nação brasileira.

Com a fundação dos cursos jurídicos brasileiros, os filhos da elite ampliaram suas possibilidades de formação e, como bacharéis, passaram a ter a responsabilidade de estruturar as bases do recente Estado Brasileiro em diversas fileiras.

Compreender o ensino jurídico transmitido pelas faculdades é relevante para a compreensão do sistema estatal aplicado no Brasil, com uma estrutura burocrática e legalista. É certo que houve influência recíproca e a formação de um ciclo burocrático, em que o Estado influenciava o ensino superior, garantindo que a educação passada aos acadêmicos obedecesse a uma ordem social e política estabelecida e, por sua vez, os bacharéis, ao assumirem os cargos de decisão, garantiriam a manutenção do sistema

burocrático estatal, como argumenta Faoro, em seus estudos na obra *Os Donos do Poder - Formação do Patronato Político Brasileiro*:

O bacharel, o pré-juiz, o pré-promotor, o pré-empregado, a véspera do deputado, senador e ministro, não criam a ordem social e política, mas são seu filho legítimo. O sistema prepara escolas para gerar letrados e bacharéis, necessários à burocracia, regulando a educação de acordo com suas exigências sociais. (FAORO, 2001b, p. 465).

Em pouco tempo, a formação jurídica passou a dominar os núcleos do poder em vários segmentos do serviço público, tornando-se praticamente um pré-requisito de acesso aos cargos de maior relevância da administração estatal. Essa realidade é demonstrada em números por meio da pesquisa realizada pelo professor Mozart Linhares da Silva que, analisando a formação dos Presidentes de Província, em um período que abrange 40 anos de meados do século XIX, concluiu:

A proporção de bacharéis que presidiram as Províncias do Império entre 1830 e 1870, comparada com Presidentes formados em outras áreas, chega a 60,05%. Em algumas Províncias, como Bahia, Goiás, Piauí e Pernambuco, a percentagem de bacharéis que exerceram o cargo executivo chegava, respectivamente a 70,73%, 75,00%, 82,85% e 90,47%. Soma-se a esses dados o fato de que muitos bacharéis presidiram mais de uma Província. Segundo o levantamento que fizemos, dos 478 bacharéis que presidiram Províncias entre 1830 e 1870, 99 (20,71%) atuaram em mais de uma. (SILVA, 2003, p. 6).

A formação nos cursos jurídicos das Academias de São Paulo e Olinda (transferida, depois, para Recife) garantia o acesso a excelentes colocações futuras. Um dos objetivos desse processo de ocupação das estruturas do Estado por bacharéis era a necessidade de que “o aparelho estatal se profissionalizasse e se tornasse mais autônomo” (AZEVEDO, 2000, p. 27). Todavia, as elites proprietárias buscavam garantir que a necessária ampliação da capacitação dos ocupantes de cargos públicos relevantes fosse efetivada por meio dos seus herdeiros.

A correlação entre a necessidade de formação dos filhos da elite proprietária brasileira e a criação dos cursos de Direito é evidente, não existiu no momento histórico do pós-independência a intenção de democratização do ensino, com expansão do acesso à educação para diversas camadas sociais. As academias de São Paulo e Olinda eram compostas por estudantes herdeiros de grandes fortunas, membros diletos da sociedade. O

plano da elite brasileira foi profissionalizar o Estado sem perder o controle dele, como explica Elizabeth R. Azevedo, no seu livro *Um Palco Sob as Arcadas*:

As elites proprietárias não atuavam mais diretamente em funções que cabiam ao Estado, como polícia e justiça, por exemplo. O controle dos rumos da nação dar-se-ia mediante uma burocracia preparada e recrutada no seio dessa mesma elite. Foi então que surgiram as duas primeiras escolas de Direito, formando o profissional considerado mais apto para tratar das questões públicas brasileiras. (AZEVEDO, 2000, p. 27).

A formação superior brasileira, mesmo constituindo uma estratégia da elite nacional, não escapou da influência liberal, fortemente disseminada em Coimbra e em toda a Europa, e, desse modo, compôs o ideário do estudante das escolas jurídicas brasileiras. A vivência acadêmica passou a extrapolar o conteúdo ministrado em sala, com o bacharel em formação buscando emitir os seus conceitos sobre a sociedade e a política. Os principais meios utilizados pelos acadêmicos para discutir e expor o liberalismo nacional foram o jornalismo e o teatro.

Como as opções acadêmicas eram restritas no Brasil do século XIX, os cursos de Direito receberam estudantes com vocações diversas, muitos afinados com a filosofia, a linguística, a literatura, as artes cênicas e diversas outras áreas do conhecimento humano. Essa miscelânea de conhecimentos e interesses tornava a atuação extracurricular de muitos acadêmicos bastante produtiva e enriquecedora para o conjunto social, como um importante impulsionador das atividades culturais.

As faculdades de Direito de Olinda/Recife e São Paulo formaram intelectuais que obtiveram relevância em distintas áreas: Tobias Barreto, Sílvio Romero, Araripe Júnior, José de Alencar, Bernardo Guimarães e Álvares de Azevedo, grandes nomes da historiografia literária, da crítica literária e da literatura brasileira. Para a política e para a construção do sistema legal brasileiro, há também nomes de importância: Ruy Barbosa, Clóvis Beviláqua, Joaquim Nabuco e Afonso Arinos.

Muitos desses nomes começaram a produção intelectual durante o período da faculdade, geralmente com publicações em jornais ou com a escrita de peças teatrais, encenadas pelos próprios acadêmicos. A instalação dos cursos jurídicos provocou um despertar da vivência intelectual. No caso de São Paulo, Antonio Candido, em seu texto “Literatura e Sociedade”, chega a afirmar que “só há literatura em São Paulo depois

da Independência, e notadamente depois da Faculdade de Direito.” (CANDIDO, 2006, p. 148).

Ao analisar a produção teatral do século XIX na escola de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo, a pesquisadora Elizabeth Azevedo entendeu que a união da diversidade intelectual e cultural com a formação jurídica e a ideologia liberal possibilitou a discussão de diversos temas por meio do teatro, como assevera:

O teatro dos estudantes de Direito tomou a sério sua “missão civilizatória”. Escolheu-se o drama como forma e a escravidão e o passado nacional como temas, principalmente durante o período mais marcado pelo Romantismo. Levaram-se a si próprios muito a sério e fizeram um teatro de pouco riso. Quase não havia lugar para a crítica “destrutiva” da comédia, mesmo que isso implicasse pôr a nu nossas reais mazelas sociais. O teatro dos estudantes preferiu discutir seriamente as graves questões nacionais, conservando sempre um espaço para a idealização dos problemas, bem como das soluções. Portanto, se por um lado tinham uma postura mais empenhada na escolha dos temas das peças, por outro, o limite ideológico que os caracterizava como elite marcava até onde poderiam ir na defesa dos ideais democráticos. (AZEVEDO, 2000, p. 27).

A contradição entre a discussão de temas liberais e a herança conservadora dos estudantes, filhos da elite proprietária, transparecia nas manifestações intelectuais e demonstrava a própria contradição da sociedade brasileira do século XIX. De qualquer forma, os acadêmicos provocaram um choque ideológico, por meio do qual os primeiros atingidos eram eles mesmos. Essa movimentação cultural nos ambientes de ensino superior brasileiros contribuiu para a ampliação e desenvolvimento do pensamento liberal, defendido por muitos egressos das academias jurídicas.

Outro importante contributo das atividades jornalísticas e teatrais dos estudantes de Direito foi o engrandecimento de outras áreas do conhecimento, ainda não agraciadas com cursos próprios, com destaque para as artes cênicas e a literatura, em que nomes como os de Sílvio Romero e Araripe Júnior, oriundos da Academia de Olinda/Recife, foram fundamentais para a construção da historiografia literária brasileira.

Sílvio Romero, Araripe Júnior e José Veríssimo formaram a tríade responsável pelo desenvolvimento da historiografia e da crítica literária do século XIX. No dizer de Antonio Candido, Sílvio Romero foi “ruidoso e combativo, preconizou o estudo da literatura pelos fatores externos e a personalidade do autor, vinculando a história literária a uma teoria da

sociedade e da cultura com base no conceito de raça (...)” (CANDIDO, 1998, p. 55), afirmando, acerca de Araripe Júnior, que foi “o mais inquieto e original dos três. Embora tenha começado pela visão estreita das influências do meio físico sobre a cultura, acabou desenvolvendo o senso da estrutura literária, com grande liberdade de apreciação.” (CANDIDO, 1998, p. 56).

Das salas de aula dos cursos jurídicos, surgiram vozes que impulsionaram o mundo literário. A visão burguesa, com ideias liberais e tradição conservadora, fez surgir, no meio do bacharelismo, novas concepções, como argumenta Antonio Candido:

(...)Desse modo, o espírito da burguesia brasileira se desenvolveu sob influxos predominantemente literários, e a sua maneira de interpretar o mundo circundante foi estilizada em termos não de ciência, filosofia ou técnica, mas de literatura. Toda a renovação intelectual do Naturalismo, a partir do que Sílvio Romero chamou a Escola do Recife, nos aparece hoje sobretudo como um sistema de retórica. Bacharéis de mente acesa, alastrando de literatura, e mesmo literatice, noções científicas vagamente aprendidas em Haeckel, Huxley ou Büchner. (CANDIDO, 2006, p. 139).

Essa mesma influência do ambiente de formação também atingiu José de Alencar e Bernardo Guimarães, nomes fundamentais do Romantismo brasileiro, que abraçaram a ideia do nacionalismo e da construção, por meio da literatura, de um sentimento de nacionalidade no Brasil, com destaque para José de Alencar, cuja “obra extensa e desigual esteve sempre ligada a posições teóricas definidas, e por isso nos aparece ainda hoje como um ato relevante de consciência literária e nacional.” (CANDIDO, 1998, p. 46).

Também na política as experiências dos tempos de academia contribuíram para a expressão de personalidades como Ruy Barbosa e Joaquim Nabuco, homens de ideais fortes e influência decisiva nas mudanças importantes do cenário político e social brasileiro do século XIX. Na descrição de José Almino de Alencar, Joaquim Nabuco “foi membro da elite que se interessa pela causa dos oprimidos, literato diletante que se ocupa de assuntos políticos, estudioso e polemista que se dedica a pensar sobre os destinos do país.”. (ALENCAR, 2008, p. 1).

Foi nesse contexto, convivendo com muitas dessas personalidades e observando a dinâmica do bacharelismo, da ocupação e exercício dos cargos públicos, dos contrapontos políticos entre as ideologias conservadoras e liberais e das discussões sobre o nacionalismo e a crítica literária, que Machado de Assis desenvolveu a sua criação literária e a

expressão, por meio da literatura, da sociedade que ele captava. O fato de o bacharel em Direito ser figura representativa da elite nacional, bem como do exercício de poder, pode explicar a escolha de Machado em atribuir essa formação a importantes personagens de suas obras.

A visão apresentada por Machado de Assis sobre o bacharel em Direito do século XIX, figurado em seus romances, contos e crônicas, demonstra que o autor conhecia bem alguns bacharéis, dividia relações de convívio e acompanhava a atuação deles no contexto social.

A própria atuação profissional de Machado, como servidor público do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, possibilitou que o escritor acompanhasse a aplicação prática da burocracia brasileira e a influência bacharelesca. O já reconhecido autor ingressou na administração pública federal em 1873, ocupando o cargo de primeiro oficial da segunda seção da diretoria de agricultura do Ministério. Sidney Chalhou, na obra *Machado de Assis historiador*, afirma que a vivência do escritor no setor público pode ter influenciado a sua produção literária:

Em 1873, Machado de Assis tornou-se funcionário do Ministério da Agricultura; a partir de meados de 1876, passou a chefiar a seção desse ministério encarregada de estudar e acompanhar a aplicação da lei de emancipação. O romancista formou-se e transformou-se ao longo dos anos 1870, em diálogo constante com a experiência do funcionário público e do cidadão. De fato, é possível até mesmo investigar as relações entre a experiência do funcionário e a famosa virada narrativa do romancista, ocorrida entre 1878 e 1880, ou entre Iaiá Garcia e Memórias póstumas de Brás Cubas. (CHALHOUB, 2003, p. 82).

É certo que a experiência de Machado de Assis, exatamente no setor público, responsável pela aplicação da lei de emancipação dos filhos nascidos de escravos, foi relevante para aguçar a sua visão sobre a conjuntura social brasileira. A polêmica lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, declarava: “os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.” (BRASIL, 1871). A lei foi apelidada de Lei do ventre livre, e representou um enorme avanço para a abolição da escravidão no Brasil, concretizada dezessete anos depois.

Cabia ao setor de Machado de Assis, no Ministério da Agricultura, executar o cumprimento do Artigo 8º da Lei do ventre livre, que estabelecia a exigência da realização de matrícula dos escravos, definindo: o “Governo mandará proceder a matrícula especial

de todos os escravos existentes do Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.” (BRASIL, 1871).

Pela lei, o fato de o proprietário não proceder à matrícula do escravo no setor público acarretava a aplicação de multa, exigência que demonstrava a intenção do Governo em ter o controle da situação da escravidão no País, justamente para possibilitar a adequada aplicação da Lei do ventre livre e viabilizar ações posteriores, o que tornava a responsabilidade de Machado no serviço público bastante relevante.

Conviver próximo a essas questões importantes no contexto de formação da nação brasileira permitiu a Machado de Assis captar as nuances de cada figura do conjunto social, percebendo o modo de agir dos diversos núcleos que formavam a nossa estrutura de sociedade, como os servidores públicos, os políticos, a elite agrária, os empresários, os escritores, os estrangeiros, os escravos e, compondo muitas dessas categorias, a figura do bacharel, dotado da formação acadêmica e representando a esperança de uma mudança na forma como o País desenvolvia as suas bases.

Por meio da obra literária de Machado e da caracterização dos seus personagens bacharéis, é possível atentar para a presença da esperança depositada nessas figuras, mas também para a evidente decepção do escritor, ao notar que a maior parte dos bacharéis buscava as posições privilegiadas, a fim de atender primordialmente aos interesses pessoais, deixando em segundo plano o projeto de nação.

As características do personagem Brás Cubas demonstram essa percepção de Machado sobre o filho da elite brasileira, dotado de todas as possibilidades, educado nas melhores escolas, detentor de vultosos investimentos. Levado até a Europa para tornar-se bacharel em Direito em uma renomada instituição, retorna ao Brasil cercado de expectativas: poderia ocupar importantes cargos, dando contribuições significativas para a estruturação do País, principalmente em setores carentes do conhecimento técnico ou necessitados de uma visão acadêmica, instruída, bem formada, que poderia viabilizar o desenvolvimento de áreas do conhecimento até então inexploradas em âmbito nacional.

Todavia, as escolhas e posturas do personagem conduzem a sua transformação em um parasita social, que não faz uso do seu conhecimento em prol de algo útil, buscando incessantemente colocações importantes na estrutura do Estado, com o único objetivo de denotar prestígio e obter vantagens pessoais.

A forma como Machado definiu Brás Cubas revela como o escritor via a realidade que o cercava, retratando-a por meio do contexto que acompanhava na lide diária. Era conhecedor, também, dessa realidade outro grande escritor do século XIX, José de Alencar, que faz uma análise política do período, ressaltando o seu espanto com o alastramento da corrupção no País, como é possível aferir do seguinte trecho das chamadas *Cartas de Erasmo ao Imperador*:

Penetrando depois no âmago da atualidade, conhecestes a natureza do mal, que há dez anos agravou-se. É a depravação do organismo político, de que resultou o amortecimento das crenças, a extinção dos partidos e a corrupção espantosa tanto do poder como da opinião. Observastes que a recrudescência do mal sopitando o espírito público tornou devoluta a grande massa de soberania que reside no povo. (ALENCAR, 2009, p. 59).

O trecho citado é parte de um conjunto de cartas abertas direcionadas ao Imperador Dom Pedro II, publicadas pelo romancista José de Alencar com o pseudônimo de Erasmo. Nas cartas ele expressa sua visão sobre diversos fatos da vida social e política do Brasil, principalmente abrangendo a década de 60 do século XIX, e cita o alastramento da corrupção na estrutura estatal e social brasileira.

O mesmo fato é demonstrado por Machado de Assis através da personificação da conjuntura brasileira, com o personagem Brás Cubas, quando este, ressentido com o seu cunhado Cotrim, que publicamente reprovava as suas ideias e posturas políticas, expressa, com naturalidade, que no passado tinha feito uso do seu cargo de deputado para beneficiar o cunhado com recursos públicos:

Nossas relações até então tinham sido lhanas e benévolas; não me lembrava nenhum dissentimento, nenhuma sombra, nada, depois da reconciliação. Ao contrário, as recordações eram de verdadeiros obséquios; assim, por exemplo, sendo eu deputado, pude obter-lhe uns fornecimentos para o arsenal de marinha, fornecimentos que ele continuava a fazer com a maior pontualidade, e dos quais me dizia algumas semanas antes que, no fim de mais três anos, podiam dar-lhe uns duzentos contos. Pois a lembrança de tamanho obséquio não teve força para obstar que ele viesse a público enxovalhar o cunhado? (ASSIS, 2008b, p. 251).

Brás Cubas comprova, por meio da ficção, o alerta feito por José de Alencar sobre o alastramento do uso inadequado da coisa pública, no Brasil. A literatura era o instrumento

utilizado por Machado para expressar a sua percepção sobre os fatos que o rodeavam; ele manteve por toda a vida uma postura reservada, evitando emitir opiniões polêmicas, mas, nos escritos literários, desnudava a sociedade e, ao relatar dramas humanos, evidenciava as falhas morais existentes, inclusive nos bacharéis, vistos como detentores da derradeira esperança.

É possível dizer que Brás Cubas foi a caracterização da elite nacional do século XIX, o retrato vivo da formação conturbada da nação brasileira independente, permeada pelo uso do público para atender ao interesse privado, pela incoerência do liberal escravocrata, pelos imprevistos diante da impossibilidade do concreto, pela relativização de tudo, inclusive das leis, pelo bacharel bem formado e pouco interessado em mudar os hábitos vigentes. Assim o Brasil deu os seus primeiros passos, sozinho.

Essa caracterização crítica da elite brasileira oitocentista também é percebida por meio do personagem Bento Santiago, na obra *Dom Casmurro*. O garoto, crescido na Rua Matacavalos, é filho de uma família de posses, tendo o pai falecido ainda em sua infância. Com a viuvez, a mãe assume a administração dos bens, vende a fazenda e os escravos, compra prédios para aluguel e apólices, mantendo, com isso, a condição financeira favorável da família.

Quando Bento contava quinze anos, descobre que sua mãe, Dona Glória, tinha feito uma promessa após a perda de seu primeiro filho, a de que, se nascesse outro, ela o faria um padre em agradecimento a Deus. Bento se angustia, pois já mantinha uma forte afeição pela vizinha Capitu.

Uma questão complicava ainda mais a situação de Bentinho, tendo em vista que, no contexto social narrado em *Dom Casmurro*, o sacerdócio significava prestígio, não sendo nenhum demérito para as famílias ricas terem em sua formação membros do clero; pelo contrário, isso reforçava as possibilidades de influência social. É possível verificar essa ideia quando o agregado José Dias, conversando com Dona Glória sobre o seminário, comenta: “a igreja brasileira tem altos destinos. Não esqueçamos que um bispo presidiu a Constituinte, e que o padre Feijó governou o Império...” (ASSIS, 2008c, p. 15).

A ordenação de Bentinho como padre não afetaria a sua condição de integrante da elite, ele poderia alcançar importantes posições e obter inúmeras vantagens em um Estado diretamente vinculado à Igreja. Entretanto, como o desejo dele era livrar-se do seminário,

essa situação pouco ajudava, pois não poderia utilizada como justificativa a perda da reputação social.

Bentinho e Capitu fizeram várias tentativas de demover Dona Glória da promessa, mas nada a dissuadiu, e o rapaz acabou no seminário, onde conhece Escobar e se tornam amigos. Coube a Escobar encontrar a solução para a promessa:

Sua mãe fez promessa a Deus de lhe dar um sacerdote, não é? Pois bem, dê-lhe um sacerdote, que não seja você. Ela pode muito bem tomar a si algum mocinho órfão, fazê-lo ordenar à sua custa, está dado um padre ao altar, sem que você... (ASSIS, 2008c, p. 208).

A ideia funcionou, possibilitando que Bento saísse do seminário e fosse para a faculdade de Direito de São Paulo. Ou seja, o ingresso de Bento na faculdade só foi possível por meio de uma artimanha, situação que representa criticamente um pensamento comum no século XIX, de que a elite não estaria submetida às mesmas regras impostas ao conjunto da sociedade, mesmo que a regra tivesse cunho religioso. Raymundo Faoro desenvolve essa noção quando explica, na obra *Os Donos do Poder*, que até crimes graves poderiam ser consideravelmente abrandados com a influência de pessoas importantes, ocupantes de cargos notórios:

Um "simples" crime de morte, tratado pela lei, com o delegado, o promotor, os jurados e o juiz não advertidos, dará cadeia. Outro será o resultado se o réu ou o contribuinte tiverem um compadre ou um padrinho — "quem tem padrinho não morre pagão"; — agora, o bom atendimento torna-se questão de prestígio, que, desprezado, trará represálias, as duras represálias do sertão ou do campo. Esse benfeitor, de seu lado, detentor de conexões, tem, à medida que a sociedade se torna complexa, um corpo de assessores: o médico, o advogado, o padre, o coletor. (FAORO, 2001b, p. 751).

Machado deixa evidenciada, por meio da solução de Escobar e Bentinho para resolver a promessa de Dona Glória, a força da classe dominante, que podia relativizar as leis – humanas ou divinas –, restando aos desprovidos o dever de cumprir o que fosse posto, sob pena de duras consequências.

Resta a indagação: Como Machado conseguiu criticar, de forma tão intensa, a sociedade elitista que apreciava e admirava o seu trabalho, sem ser percebido e,

consequentemente, execrado? Responde a essa indagação Fábio Lucas, na obra *O núcleo e a periferia de Machado de Assis*:

À medida que dominava a forma que o tornaria único em nosso ambiente literário, com uma determinação e perseverança inauditas, conquistava o reconhecimento de seu valor e recebia aplausos de todos os lados, já que, ao final de sua carreira, se tinha institucionalizado como o símbolo do próprio escritor. Assim, o mulato de procedência desfavorável no quadro social se oficializou como exemplar homem de letras, mesmo tendo feito da expressão literária um instrumento mordaz de referir-se à humanidade e à sociedade que o entronizava. É muito provável que o mundo oficial que o rodeou no fim da vida não percebesse estar diante de um dialeto cuja obra negava a fatuidade da pompa e das celebrações que buscam perpetuar a ideologia conservadora. (LUCAS, 2009, p. 17).

Machado teve a perspicácia de conseguir manter o seu prestígio social, ao mesmo tempo em que, nos livros, expressava críticas, discordâncias e insatisfações sobre a sociedade que o aplaudia. A perfeição dos caracteres da sua escrita, juntamente com a utilização de sutilezas, ironias e expressões implícitas, possibilitou que os leitores do seu tempo não o reconhecessem como nocivo aos interesses dominantes, pelo contrário, foi acusado de não abordar questões sociais, de ignorar a realidade do seu tempo.

Para bem retratar a sociedade e os seus tipos, Machado de Assis, apesar de reservado, não se furtava ao convívio social, principalmente nos círculos de conversa formados na Rua do Ouvidor, local que concentrava o grande movimento comercial, cultural e literário do Rio de Janeiro do século XIX.

A Rua do Ouvidor era parada obrigatória, e praticamente diária, aos membros importantes da sociedade carioca. As conversas abordavam desde questões políticas, sociais e literárias até fofocas. Os principais jornais, bem como as principais editoras, estavam localizados na rua, com muitos escritores retratando o ambiente em suas obras, inclusive Machado de Assis, que, em um dos seus contos, demonstrou a ação informativa que a rua exercia:

Seguimos para o Hotel da Europa que é na Rua do Ouvidor; lá me deram um aposento e um almoço. Acendemos charutos e saímos.

À porta perguntei-lhe eu:

— Onde saberemos notícias?

— Aqui mesmo na Rua do Ouvidor.

— Pois então na Rua do Ouvidor é que?

— Sim; a Rua do Ouvidor é o lugar mais seguro para saber notícias. A casa do Moutinho ou do Bernardo, a casa do Desmarais ou do Garnier, são verdadeiras estações telegráficas. Ganha-se mais em estar aí comodamente sentado do que em andar pela casa dos homens da situação. (ASSIS, 1994, p. 01).

Além da possibilidade de manter-se bem informado sobre os acontecimentos, a Rua do Ouvidor viabilizava encontros produtivos entre intelectuais de diversas áreas, em cafés, confeitarias, livrarias ou nas redações dos jornais. A livraria mais famosa era a Garnier, a preferida de Machado e também a que mantinha o ritmo mais intenso de visitas, de acordo com a descrição de Luiz Edmundo, no livro *O Rio de Janeiro do meu Tempo*: “a freguesia, agitada, barulha. São advogados, médicos, engenheiros, estudantes que entram para ver novidades literárias, encontrar um intelectual amigo, dar dois dedos de palestra” (EDMUNDO, 1957, p. 706).

Certamente, na Garnier, Machado travou importantes diálogos com várias personalidades, inclusive com bacharéis em Direito, membros de diferentes círculos. Essa troca de ideias realizada na Rua do Ouvidor possivelmente colaborou muito para a percepção de Machado sobre a conjuntura social e também para sua projeção como um importante intelectual e indispensável escritor.

As criações literárias de Machado foram concebidas com enorme profundidade. Ele dotou os personagens com um alto grau de detalhes, recriando as características típicas da realidade. Para realizar esse feito com dois importantes personagens principais e narradores da história, nos livros *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, o escritor optou por bacharéis em Direito. Possivelmente a opção não teria sido obra do acaso; Machado sabia que teria um grande trabalho de construção dos personagens, e dominar bem todo o contexto seria necessário. Mas, de que maneira Machado de Assis, servidor público e escritor, sem formação jurídica, poderia conhecer tanto sobre bacharéis, as suas técnicas e os seus instrumentos? Certamente os ambientes vivenciados por ele foram fundamentais, com destaque para a repartição pública e a Rua do Ouvidor, sendo também necessário considerar o seu círculo de amizades.

Machado partilhou da amizade de vários juristas, muitos deles formados em São Paulo, no largo de São Francisco; outros, em Recife/Olinda. Certo é que o escritor mantinha um contato assíduo com diversos bacharéis, constatação que se torna possível

com base na análise da vasta correspondência trocada entre Machado de Assis e seus amigos bacharéis em Direito.

Vários estudiosos catalogaram as correspondências de Machado de Assis, que foram publicadas por diversas editoras. A análise de algumas dessas publicações possibilita notar que não são completas, constando absolutamente todas as correspondências do autor. Os organizadores certamente selecionam o material, seja intencionalmente, seja por dificuldades de acesso.

Tomando por base uma dessas publicações, a coletânea *Machado de Assis Obra Completa*, da editora Nova Aguilar, organizada por Afrânio Coutinho (2004), foi possível realizar um levantamento sobre a abrangência do ciclo de relações de Machado de Assis com bacharéis em Direito. Relacionando todos os nomes destinatários das correspondências de Machado, apresentadas pela referida edição e pesquisando-se suas biografias, é possível concluir que, do total de 30 (trinta) destinatários, 11 (onze) eram bacharéis em Direito, ou seja, 37% (trinta e sete por cento) das pessoas com as quais Machado de Assis se correspondia eram juristas.

A verificação de que mais de um terço dos correspondentes de Machado tinha formação jurídica reforça a ideia de que o autor convivia amplamente com bacharéis e mantinha com eles uma constante troca de pensamentos sobre variados assuntos. Essa constatação possibilita compreender como Machado conhecia bem as características típicas do bacharel em Direito e podia reproduzir caracteres adequados para formar um personagem, ou até mesmo balizar toda uma narrativa.

Nas cartas, Machado abordava assuntos variados, perpassando por questões literárias e teóricas, até questões pessoais, dependendo da intimidade com o correspondente. O escritor evitava assuntos políticos e não se posicionava com relação a polêmicas, no máximo fazia referência a algum fato notório, mas sem expressar opiniões próprias. Manteve nas cartas o mesmo recato que o caracterizou no trato pessoal; toda crítica que quis emitir sobre o contexto social que o cercava não o fez diretamente, mas por meio dos inúmeros textos literários que produziu. Nas cartas, pouco se ouviu a voz de Machado de Assis sobre as querelas do seu tempo, mas o tom irônico de Brás Cubas, as contradições de Bentinho, a força conquistadora de Capitu, as teorias de Quincas Borba, e as incontáveis vozes que permearam romances, contos e crônicas, marcaram decisivamente a sociedade, como a expressão nítida dos conflitos humanos.

Maria Cristina Cardoso Ribas, na obra *Onze anos de correspondência: os machados de Assis*, discorre sobre a postura reservada de Machado nas cartas, considerando:

Machado, na correspondência, não desferiu golpes demolidores na estrutura social em que se insere. Sua performance epistolar não inclui contar singularidades, fazer confidências, a não ser as esperadas acerca de sua doença, relatar fatos que comprometeriam seus amigos ou conhecidos, tampouco polemizar sobre o Império, Canudos, escravidão, abolicionismo, questão militar, República. Diante dessa formatação da correspondência, mesmo assim é mais útil, para o intérprete, ler o texto pelo viés das negativas sem, de imediato, traduzi-las meramente com o rótulo de omissão, indiferença, comprometimento pessoal com alguma das partes envolvidas ou absentismo político – estigma alimentado mais pelo preconceito do que pelo conhecimento efetivo desses textos. (RIBAS, 2008, p. 42).

As cartas comprovam que Machado manteve um zelo constante para preservar a sua imagem, sem demonstrar nós que pudessem comprometer, de alguma forma, a visão respeitosa que o conjunto da sociedade tinha dele. A sua estratégia foi exitosa, pois até mesmo os críticos mais severos mantiveram por ele considerável admiração.

Dos correspondentes bacharéis em Direito que Machado de Assis mantinha, cabe destacar três personalidades: Joaquim Nabuco, Magalhães de Azeredo e Mário de Alencar, que chamam a atenção por razões diversas, como o número de correspondências, ou o trato mais íntimo demonstrado na escrita, ou pela relevância do conteúdo discutido. A análise dos nomes escolhidos colaborará na verificação da ligação do autor com o universo jurídico.

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo nasceu em Recife, em 19 de agosto de 1849. Filho do Senador José Tomás Nabuco de Araújo e de Ana Benigna Barreto Nabuco de Araújo, “em 1865, seguiu para São Paulo, onde fez os três primeiros anos de Direito e formou-se no Recife, em 1870.”¹.

Começou na carreira diplomática como adido de primeira classe em Londres, depois em Washington, de 1876 a 1879. Joaquim Nabuco ingressou na política quando eleito deputado geral, passando a defender vigorosamente a abolição da escravidão no Brasil. Segue trecho em que Celso Uemori, no artigo *Joaquim Nabuco, um jacobino contra a*

¹ Biografia disponível no sítio eletrônico da Academia Brasileira de Letras - <<http://www.academia.org.br/academicos/joaquim-nabuco/biografia>>. Acesso em: 20 maio 2015.

aristocracia?, aborda essa transição para a política e o impacto gerado na sociedade pela luta abolicionista de Nabuco:

O jovem que queria ser poeta, admirador de Renan, a quem conheceu pessoalmente, que não tinha nenhum interesse pela política, deu lugar ao reformista social que lutou pela abolição da escravidão. Os intérpretes dos seus discursos, elaborados nesses quase dez anos, definiram-no como o político e intelectual “radical”, o “desertor da sua classe e raça”, o “socialista-cristão”, “a voz isolada” ou o “liberal radical”, o homem público que “enxergou além de seu tempo” e contrariou a classe a que pertencia ao se colocar na defesa de libertos, escravos e demais trabalhadores livres, da abolição sem indenização e da “reforma agrária”. (UEMORI, 2005. p. 66).

Filho da elite do Nordeste brasileiro, Nabuco sempre se interessou por poesia e literatura; trilhando um caminho típico da aristocracia brasileira, bacharelou-se em Direito e seguiu para a carreira na diplomacia e, posteriormente, na política. Entretanto, como deputado, empreendeu grandes esforços abolicionistas, posição que contrariou boa parte da elite escravocrata, que passou a considerar Nabuco um traidor da sua própria classe.

Mesmo com os ataques e ofensas, Nabuco continuou firme com o discurso abolicionista, tornando-se uma das principais lideranças na defesa da abolição da escravidão sem o pagamento, por parte do Estado, de nenhum tipo de indenização aos proprietários. Por sua luta incessante, teve seu nome marcado como herói na história brasileira, reconhecido como um homem de pensamento moderno e vasta intelectualidade.

Também na carreira diplomática teve importante atuação, atuando nos últimos anos de vida, a partir de 1905, como embaixador do Brasil em Washington, mantendo grande prestígio com o governo e o povo americano. Durante esse período, proferiu várias conferências sobre cultura brasileira em Universidades americanas.

Joaquim Nabuco manteve um contato próximo com Machado de Assis, como bem expressa o seguinte trecho do artigo *Joaquim Nabuco, artista*, de José Américo Miranda:

(...) em 31 de janeiro de 1865, no folhetim “Ao acaso”, do Diário do Rio de Janeiro, Machado de Assis havia-se referido elogiosamente ao “jovem estreante da poesia” Joaquim Nabuco. Já no dia seguinte, 1º. de fevereiro, o “jovem estreante” escreveu sua primeira carta a Machado de Assis. Foi o início de uma correspondência que se prolongou por aproximadamente 43 anos. A última carta veio dos Estados Unidos, onde Nabuco era embaixador, datada de 3 de setembro de 1908 – 26 dias antes da morte do grande escritor, autor de *Dom Casmurro*. (MIRANDA, 2010, p. 35).

Machado de Assis e Joaquim Nabuco trocaram correspondências por um longo período, com cartas e amizade que duraram até o final da vida de Machado. Nabuco foi um dos principais colaboradores para o desenvolvimento do projeto de fundação da Academia Brasileira de Letras, sendo o fundador da Cadeira nº 27.

Nas cartas Machado e Nabuco tratavam de poesia, literatura, trabalho, cotidiano, entre outros assuntos. É notório que, a partir de certo ponto, os correspondentes tornam-se mais íntimos, como mostra o trecho da despedida de Machado, em uma carta de 1882: “Vou para fora, como disse, mas Você pode mandar as suas cartas com endereço à Secretaria da Agricultura. Adeus, meu caro Nabuco. (...) Adeus, e escreva ao amigo do coração Machado de Assis.”. (ASSIS, 2011, Tomo II, p. 214).

Durante três anos, de 1881 a 1883, Joaquim Nabuco esteve em uma espécie de exílio voluntário em Londres, após uma derrota política no Brasil, momento em que ampliou a sua produção literária e o seu contato com entidades abolicionistas internacionais. Durante esse período, escreveu a importante obra *O Abolicionismo*, publicada em 1883. Nas correspondências, é possível encontrar um Machado de Assis incentivador e motivador, rendendo apoio e conforto ao amigo:

Pela minha parte, creio escusado dizer a afeição que lhe tenho, e a admiração que me inspira. A impressão que Você me faz é a que faria (suponhamos) um grego dos bons tempos da Hélade no espírito desencantado de um budista. Com esta indicação, Você me compreenderá.

Adeus, meu caro Nabuco, Você tem a mocidade, a fé e o futuro; a sua estrela há de luzir, para alegria dos seus amigos, e confusão dos seus invejosos.

Um abraço do Amigo do Coração (ASSIS, 2011, Tomo II, p. 224).

Machado não trata diretamente sobre a luta de Nabuco pela abolição, mas expressa a admiração que sente pelo amigo e demonstra empolgação sobre suas possíveis conquistas. Essas circunstâncias colocam Machado de Assis como um dos motivadores de um dos maiores nomes do abolicionismo brasileiro.

Os correspondentes trocavam também textos literários, para promover a permuta de observações e sugestões. Nas últimas cartas, Nabuco e Machado trataram amplamente sobre questões voltadas à Academia Brasileira de Letras.

As cartas comprovam a amizade e a mútua admiração existente entre Machado de Assis e Joaquim Nabuco. Os dois compartilharam experiências e demonstraram sintonia de ideias, influenciando, decisivamente, um na vida do outro. No caso de Machado, essa influência certamente colaborou na construção da sua escrita.

Outro importante nome presente nas correspondências de Machado de Assis é o de Mário de Alencar, nascido no Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1872, filho do ilustre romancista José de Alencar. “Fez os primeiros estudos no Colégio Pedro II, obtendo o título de bacharel em ciências e letras, e formou-se em Direito pela Faculdade de São Paulo.”².

Mário e Machado mantinham uma comunicação próxima por meio das cartas, dividindo ideias e acontecimentos importantes da vida. Foi por meio de correspondência que Mário informou a Machado sobre o seu noivado e, posteriormente, sobre o casamento. Em determinado trecho de uma das cartas, ele justifica a necessidade de informar esses fatos por escrito: “Sendo o meu noivado o primeiro ato sério da minha vida, entendo eu que participar-lho por escrito é um dever da respeitosa amizade que lhe tenho.” (ASSIS, 2011, Tomo III, p. 55).

Os acontecimentos da vida de Machado também eram acompanhados com atenção por Mário, como no difícil momento profissional enfrentado por Machado, no ano de 1898, quando ele foi colocado em disponibilidade do serviço público ativo, ficando afastado do cargo de diretor da Diretoria-Geral da Viação, adido à Secretaria da Indústria. O fato aconteceu em decorrência de mudanças no regulamento do Ministério, que passou a exigir no cargo de Diretor um profissional formado. Mário de Alencar foi um dos primeiros a render apoio ao amigo, como consta nos comentários de Irene Moutinho e Sílvia Eleutério, organizadoras da edição, pela Academia Brasileira de Letras, das cartas de Machado de Assis:

Machado ficou magoadíssimo, embora recebesse vencimentos integrais e apesar das palavras amáveis do ministro. Machado comentou que lhe faziam um enterro de primeira classe. A primeira reação foi a de Mário de Alencar, que em carta do mesmo dia disse que mal podia crer na notícia de que Machado ficara “adido à Secretaria de Indústria”. Mário fala em “espanto indignado” e em sua revolta com esse “ato iníquo do governo.” Como consolo, Machado devia lembrar-se de que o pai do

²Biografia disponível no sítio eletrônico da Academia Brasileira de Letras - <<http://www.academia.org.br/academicos/mario-de-alencar/biografia>>. Acesso em: 22 maio 2015.

missivista, José de Alencar, “quando o magoavam e abatiam os dissabores políticos, se refugiava no seio das Letras, onde as alegrias são puras e o consolo infinito.”. O agradecimento de Machado segue no mesmo dia 1º de janeiro: “A sua carta é ainda uma voz do seu pai e foi bom citar-me o exemplo dele; é modelo que serve e fortifica.” (ASSIS, 2011, Tomo III, p. XVII).

No complicado momento enfrentado por Machado, as palavras de consolo, incentivo e amizade foram rapidamente encaminhadas por Mário, que, valendo-se do exemplo do pai, José de Alencar, recomendou a Machado abrigo no âmbito das letras. Alguns pontos em comum, como a característica reservada e o enfrentamento da epilepsia, certamente contribuíram para o estreitamento das afinidades entre Mário e Machado, que nas correspondências compartilhavam angústias e fraquezas, mas também promoviam o incentivo e a motivação mutuamente.

Mário de Alencar mantinha uma grande amizade com outro importante correspondente de Machado, o diplomata Magalhães de Azeredo, nascido no ano de 1872, bacharelou-se em Direito, em 1893, na Faculdade de Direito de São Paulo. Pouco tempo depois de formado, ingressou na carreira diplomática, em 1895. Azeredo começou a corresponder-se com Machado quando tinha apenas 17 anos, iniciando uma amizade que perdurou até a morte do consagrado escritor. As cartas entre Machado e Azeredo, a partir de 1889, foram intensas e tratavam de questões variadas, como literatura, cotidiano, política, fatos pessoais e amizades em comum.

Nos anos finais de Machado de Assis, a correspondência com Magalhães de Azeredo ganha destaque pela confiança que o escritor depositava no jovem bacharel e diplomata. Praticamente todos os fatos importantes que aconteciam com Machado eram retratados nas cartas, que totalizaram mais de 90 correspondências. A importância que Machado dava a essas cartas era diferenciada, situação que contribui para a consagração de Magalhães de Azeredo, como aborda o seguinte trecho da compilação de cartas de Machado, organizadas e comentadas por Irene Moutinho e Sílvia Eleutério e editadas pela Academia Brasileira de Letras:

Ao contrário das dezenas de cartas escritas e recebidas por Machado que se perderam irremediavelmente ou jazem no fundo de um velho baú de colecionador, as trocadas entre Machado e Azeredo foram guardadas até o fim pelos dois correspondentes. Sentindo-se próximo da morte, Machado pediu a Veríssimo que devolvesse a seu autor os originais das cartas dele recebidas. Posteriormente Azeredo doou todo esse acervo

epistolar à Academia Brasileira de Letras. E eis como um escritor pouco valorizado hoje em dia chegou à posteridade pelo mero fato de ter tido o dom de relacionar-se com o maior escritor do Brasil. (ASSIS, 2011, Tomo III, p. VIII).

A correspondência com Machado eternizou Magalhães de Azeredo, que não tinha nenhuma obra literária em destaque e que, como diplomata, seria mais um entre muitos. Entretanto, a intensidade e intimidade que alcançou com Machado possibilitou a sua notoriedade. Azeredo foi “um dos dez intelectuais convidados para integrar o quadro dos fundadores da Academia Brasileira de Letras. Escolheu para patrono Domingos Gonçalves de Magalhães, a quem coube a cadeira nº. 9. Foi o mais novo dos fundadores, aos 25 anos.”³. O ingresso de Azeredo como fundador da Academia Brasileira de Letras teve a influência direta de Machado de Assis, que atuou ativamente para viabilizar o convite.

A admiração mútua entre os dois escritores é evidente em todos os textos, com demonstrações de afeto de ambas as partes. Magalhães dividia com Machado o dia a dia na faculdade de Direito:

Ainda que os ferozes estudos jurídicos não me permitem longas distrações, sinto verdadeiro prazer em consagrar alguns momentos a esta conversação – embora em monólogo – com Vossa Excelência. O que não sei é se estas linhas lhe darão o mesmo gosto que a mim, pois tenho de importuná-lo, pedindo-lhe o obséquio de uma informação que me é muito necessária. Já agora há de ter paciência; aceitou com tanta gentileza a missão de Mentor deste pobre Telêmaco (...) Rogo-lhe que não se esqueça do seu retrato, e do *Tu, só tu*, que teve a bondade de me prometer.

Abraça a Vossa Excelência, agradecendo de novo tantos extremos de cordial gentileza o amigo afetuoso e reverente discípulo. (ASSIS, 2011, Tomo III, p. 17).

Azeredo pedia orientações a Machado, contava os fatos ocorridos e as experiências que vivenciava, encaminhava alguns textos literários para a apreciação do destacado escritor e também discursos proferidos na tribuna da faculdade. Durante todo o curso de Direito, Azeredo acompanhou Machado a cada momento, compartilhando com o autor as vivências do bacharelado.

³ Biografia disponível no sítio eletrônico da Academia Brasileira de Letras - <<http://www.academia.org.br/academicos/carlos-magalhaes-de-azeredo/biografia>>. Acesso em: 22 maio 2015.

Machado também partilhava com Azeredo o seu dia a dia. Como o jovem era diplomata, geralmente estava fora do Brasil e, com isso, era recorrente a descrição de alguns acontecimentos nacionais importantes nas cartas encaminhadas por Machado, bem como o anúncio de novos livros, ainda em fase de finalização para a publicação. O seguinte trecho de uma carta de abril de 1895 exemplifica as situações expostas:

Daqui não tenho nada que lhe dizer que não saiba pelos jornais. Diz-se que o seu ministro pediu demissão, e citam-se nomes de substitutos, entre eles o do Henrique Cavalcanti, que é um bom rapaz; rapaz, entenda-se, do meu tempo. (...) Creio que já lhe disse estar com um livro no prelo, simples coleção de contos, já dados na imprensa diária; é uma escolha deles, ainda me ficam outros. Nas horas que me sobram do trabalho administrativo, que é muito, como sabe, vou trabalhando em algumas páginas que aparecerão este ano, se puder ser. E o seu livro de contos e novelas, quando aparece? E o de versos?

Desejo ver cartas suas, a despeito da demora desta. Espero-as carinhosas e amigas, como sabem ser. As suas impressões da sociedade em que ora viver-me-ão sempre agradáveis. As suas esperanças acharão em mim o apoio que merecem. As próprias tristezas, quando as tiver, serão bem-vindas ao meu espírito, não por serem tristezas, mas por serem suas. (ASSIS, 2011, Tomo III, p. 73 e 74).

As cartas entre Machado e Azeredo mostram um Machado de Assis afetuoso, com o coração aberto a uma sincera amizade. Saudoso das notícias e dos textos literários que o amigo enviava, interessado nas histórias sobre outras sociedades, disposto a partilhar da sua experiência para aconselhar e orientar o jovem amigo. A diferença de idade entre Machado e Azeredo era de 33 anos, mas a afinidade entre os dois fica evidente nas correspondências, como se fossem amigos de infância.

A admiração é o elo que liga essas duas personalidades. Machado via em Azeredo um futuro promissor, um jovem talento. Azeredo via-o como mestre, gênio das letras, já amplamente reconhecido. Mas o que faria um dos grandes escritores brasileiros, já envelhecido, interessar-se pela vida de um jovem rapaz? A resposta pode ser analisada por meio de uma famosa frase grafada na obra *Dom Casmurro*: “O meu fim evidente era atar as duas pontas da vida, e restaurar na velhice a adolescência.” (ASSIS, 2008c, p. 12).

Machado apreciava acompanhar a trajetória de Azeredo, retratada por meio das cartas. Era como se vivenciasse experiências que não pôde ter. O ambiente da faculdade, os estudos e o percurso para a obtenção do bacharelado, depois as viagens para vários países, a troca cultural com diversas sociedades.

Não foi possível a Machado obter a formação superior, tendo em vista que sua família não era abastada. Foi com o sacrifício e auxílio de muitas pessoas que Machado tenha conseguido estudar e adquirir as bases necessárias para firmar-se como escritor e servidor público. Mas certamente foi uma vontade dele poder graduar-se. Até mesmo pela rápida ascensão profissional dos formados, principalmente no setor público.

Em situação anteriormente tratada, observa-se ser possível verificar que Machado ficara profundamente magoado quando colocado à disposição no serviço público, por não possuir formação superior. Ele desabafa com Azeredo:

A justiça vem aos moços. Os velhos, como eu, atraem menos essa esquiva. Ao contrário (se me releva dizer aqui em reserva uma coisa pública e oficialmente impressa) na última reforma da Secretaria de Viação fui declarado adido. A razão é que o regulamento novo exige para o meu lugar um profissional, mas justamente o benefício seria não exigir um profissional, e continuar como durante o tempo em que exerci o cargo efetivamente (cinco anos) e antes de mim outros que não eram profissionais. Mas, enfim, o feito está feito, e o ministro ornou-me de rosas a saída, por meio de um decreto especial e fundamentado. A minha posição agora é a que pode crer; segundo o ministro, farei os trabalhos que ele me der, mas é preciso que os haja; sem isso, terei os proventos do cargo sem os ônus. (ASSIS, 2011, Tomo III, p. 286).

O fato se apresentava injusto, pois, mesmo sem a formação superior, Machado já havia provado a sua capacidade, tanto por meio das atividades executadas no serviço público como por meio da vasta produção literária. Essas questões podem ter colaborado para a construção de tantos personagens bacharéis em suas obras, muitos como Brás Cubas, completamente desvirtuados do papel que deveriam exercer, reproduzindo as injustiças da própria sociedade.

Este capítulo procurou contextualizar a vivência de Machado de Assis como importante escritor do século XIX, trazendo anotações sobre seu círculo de amizades e o interesse pelas questões sociais, históricas e jurídicas do seu tempo.

Nos próximos capítulos, será realizado um levantamento de fatos jurídicos que auxiliam na estruturação das narrativas *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, discutindo-se como esses fatos espelham a realidade oitocentista no Brasil.

CAPÍTULO II
O DIREITO EM *MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS*
CUBAS

Ao atribuir a um bacharel em direito a função de narrador, Machado de Assis estabelece a dinâmica da obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, considerando que a visão descrita pelo texto se baseia nas características e ponto de vista do personagem narrador, sendo fato relevante a formação profissional que ele apresenta. Essa influência bacharelesca na narrativa pode ser percebida por vários meios, como em alguns elementos de linguagem, na utilização de certas estratégias e no relato de determinados fatos jurídicos, no transcurso da obra.

A narrativa das *Memórias Póstumas de Brás Cubas* perpassa o período entre os anos 1805 a 1869, sem seguir uma ordem linear, com idas e vindas no tempo. O retrato social descrito na obra abrange o período de vida do personagem narrador. A história começa quando o Brasil ainda era colônia de Portugal, passa pela independência e tem o seu desenvolvimento e conclusão durante a monarquia.

Na maior parte do século XIX, o Brasil esteve estruturado politicamente no regime monárquico, com a existência de uma organização parlamentar. A Constituição que vigorou por praticamente todo o século foi a Constituição Federal de 1824, outorgada pelo Imperador D. Pedro I. Por essa legislação, o País tinha quatro poderes, sendo eles o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Moderador. Cabia ao Poder Moderador “a manutenção da Independência, equilíbrio, e harmonia dos mais Poderes Políticos.” (BRASIL, 1824). O único legitimado para exercer o Poder Moderador era o Imperador, que também era chefe do Poder Executivo.

A estrutura constitucional apresentada possibilitava ao Imperador poderes ilimitados, pois, no exercício do Poder Moderador, ele podia interferir diretamente no Legislativo e no Judiciário, como aduzia a Constituição de 1824:

Art. 101. O Imperador exerce o Poder Moderador

I - Nomeando os Senadores, na forma do Art. 43.

(...)

III - Sancionando os Decretos, e Resoluções da Assembleia Geral, para que tenham força de Lei

(...)

V - Prorrogando, ou adiando a Assembleia Geral, e dissolvendo a Câmara dos Deputados, nos casos, em que o exigir a salvação do Estado; convocando imediatamente outra, que a substitua.

VI - Nomeando, e demitindo livremente os Ministros de Estado.

VII - Suspendendo os Magistrados nos casos do Art. 154.

VIII - Perdoando, e moderando as penas impostas e os Réus condenados por Sentença.

Art. 102. O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros de Estado.
São suas principais atribuições:
(...)
III - Nomear Magistrados. (BRASIL, 1824).

O Legislativo e o Judiciário atuavam dentro das possibilidades permitidas pelo Imperador. Tanto a carreira política como a carreira jurídica, inclusive a magistratura, dependiam diretamente de fortes influências, exercidas principalmente por meio dos vínculos familiares. Como praticamente a totalidade dos cargos importantes da estrutura do Estado procedia de uma nomeação política, os filhos da elite tinham assento garantido, todavia, com o objetivo de assegurar que os ocupantes de relevantes posições tivessem conhecimentos técnicos, passou-se a recomendar a formação superior. Com isso, os jovens das ricas famílias, para garantirem um cargo de prestígio, seguiam predominantemente para uma formação jurídica, que os habilitava a galgar posições no setor público.

É nesse contexto que se passa a história de Brás Cubas, filho da elite brasileira, completamente desinteressado em assumir responsabilidades, obrigado pelo pai a cursar Direito na Universidade de Coimbra, como o seguinte trecho retrata:

“- Desta vez, disse ele, vais para a Europa. Vais cursar uma Universidade, provavelmente Coimbra; quero-te para homem sério e não para arruador e gatuno.” E como eu fizesse um gesto de espanto: “- Gatuno, sim senhor; não é outra coisa um filho que me faz isto ...”.
Sacou da algibeira os meus títulos de dívida, já resgatados por ele, e sacudiu-mos na cara. (...) Estava furioso, mas de um furor temperado e curto. Eu ouvi-o calado, e nada opus à ordem da viagem, como de outras vezes fizera; (...)
E foi assim que desembarquei em Lisboa e segui para Coimbra. (ASSIS, 2008b, p. 79).

Ao ser levado a Coimbra para uma formação bacharelesca, Brás Cubas seguia o padrão elitista da época. Os grupos dominantes da estrutura social brasileira tinham uma nítida ideia de privilégio, consideravam que o Estado deveria ser apenas uma extensão dos seus domínios e buscavam reforçar os seus interesses por meio da legislação e do próprio sistema político. Sérgio Buarque de Holanda faz uma adequada análise, no livro *Raízes do Brasil*: “a democracia no Brasil foi sempre um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la onde fosse possível, aos seus direitos e privilégios.” (HOLANDA, 2006, p. 160).

Analisando a obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, é possível verificar que Machado de Assis descreve todo o processo de formação do personagem Brás Cubas, inclusive a sua noção de superioridade, detentor de privilégios, parte de um pequeno grupo que detinha o poder econômico e político no Brasil. Essa firme convicção de privilégio marcou a mentalidade da elite brasileira e refletiu diretamente na formação do arcabouço jurídico do País, sendo relevante perpassar pelos principais pontos explicitados no texto literário, os quais tratam da formação da mentalidade do privilégio, no personagem narrador.

Na descrição da infância de Brás, que, por suas inúmeras travessuras, era conhecido como o “menino diabo”, fica evidenciado na narrativa que o pai do menino apenas o corrigia na presença de outras pessoas, para manter as aparências sociais. Na intimidade, o pai acobertava as atitudes do filho, como no trecho em que Brás, criança, participava de um jantar em comemoração à queda de Napoleão. O Dr. Vilaça iniciou uma sequência de glosas, fazendo com que Brás, que estava ansioso para comer os doces da sobremesa, perdesse a paciência. Para vingar-se de Dr. Vilaça, o garoto passa a segui-lo durante o jantar, até encontrá-lo conversando com D. Eusébia, flagrando um beijo dos dois e agindo da seguinte forma:

— O Dr. Vilaça deu um beijo em D. Eusébia! bradei eu correndo pela chácara.

Foi um estouro esta minha palavra; a estupefação imobilizou a todos; os olhos espriavam-se a uma e outra banda; trocavam-se sorrisos, segredos, à socapa, as mães arrastavam as filhas, pretextando o sereno. Meu pai puxou-me as orelhas, disfarçadamente, irritado deveras com a indiscrição; mas no dia seguinte, ao almoço, lembrando o caso, sacudiu-me o nariz a rir: Ah! brejeiro! ah! brejeiro! (ASSIS, 2008b, p. 70).

A situação apresentada possibilita uma ideia sobre a forma de educação aplicada pelas famílias abastadas, com excesso de proteção, permitindo fluir a noção de que tudo pode ser feito, sem limites, tendo em vista a superioridade decorrente do pertencimento à camada social dominante. A educação transmitida pelas elites do século XIX aos filhos, via de regra, não incluía noções de igualdade, ficando evidenciada a possibilidade de acesso a vantagens e privilégios decorrentes da origem familiar. O próprio contexto de escravidão dos negros colaborava para a prevalência da ideia da superioridade ou inferioridade de um grupo, em razão da descendência.

A forma como o pai de Cubas agiu diante da peripécia do filho, promovendo publicamente uma correção, mas, no ambiente íntimo, rindo do episódio e brincando com a criança, sem explicar sobre a existência de certos limites e conceitos importantes, é repetida em outras circunstâncias da criação do menino, chegando ao ponto de o próprio Brás afirmar: “meu pai tinha-me em grande admiração; e se às vezes me repreendia, à vista de gente, fazia-o por simples formalidade: em particular dava-me beijos.” (ASSIS, 2008b, p. 63).

O autor Roberto Schwarz salienta que “as atrocidades (ou travessuras, segundo o ponto de vista) do pequeno Cubas expõem o sentido social de sua educação e da volubilidade que impregna o livro inteiro.” (SCHWARZ, 2000, p. 72). O contexto social em que Brás fora educado exerceu influência sobre algumas posturas por ele mantidas quando adulto, repercutindo na sua visão de mundo, o que demonstra em Machado de Assis a construção de uma crítica, partindo das bases da sociedade, ou seja, da estrutura familiar e social de formação daqueles que ditavam os rumos do País.

Ainda retratando a infância de Brás e reforçando os conceitos de privilégio vivenciados por ele, a narrativa inicia algumas descrições sobre a escravidão no Brasil, na perspectiva do próprio narrador, isto é, pelo olhar dos membros da elite, sendo essas descrições permeadas por ironia. Segue um trecho em que Brás, relatando a sua infância, descreve a convivência com os escravos, em duas circunstâncias:

(...) um dia quebrei a cabeça de uma escrava, porque me negara uma colher do doce de coco que estava fazendo, e, não contente com o malefício, deitei um punhado de cinza ao tacho, e, não satisfeito da travessura, fui dizer à minha mãe que a escrava é que estragara o doce “por pirraça”; e eu tinha apenas seis anos. Prudêncio, um moleque de casa, era o meu cavalo de todos os dias; punha as mãos no chão, recebia um cordel nos queixos, à guisa de freio, eu trepava-lhe ao dorso, com uma varinha na mão, fustigava-o, dava mil voltas a um e outro lado, e ele obedecia, — algumas vezes gemendo, — mas obedecia sem dizer palavra, ou, quando muito, um — “ai, nhonhô!” — ao que eu retorquia: — “Cala a boca, besta!” (ASSIS, 2008b, p. 62).

Nas duas situações contadas por Brás, fica evidenciada a maneira como ele tratava os escravos, sem nenhum respeito, com agressões e humilhações, e sem sofrer reprimendas por parte do pai que, como já foi afirmado, raramente chamava a atenção do filho. O comportamento de Brás com os escravos é uma forte crítica feita por Machado de

Assis, principalmente pela maneira como as cenas são construídas: as maldades são descritas com tanta naturalidade que incomodam, sendo necessário que o leitor se lembre de que quem relata o ocorrido é o próprio Brás Cubas, que está manifestando naturalmente o seu pensamento, ou seja, para ele, não existia problema algum nos acontecimentos descritos, pois ele pensava e agia como a maioria dos membros da sua classe, mantendo uma ideia de superioridade social.

A frieza com que Brás relata suas ações com os escravos e a falta de qualquer manifestação de arrependimento por parte dele são fundamentais para que se compreenda a sociedade brasileira escravocrata do século XIX. O trecho mencionado faz perceber que não era apenas o contexto econômico que movia o ato de escravizar outro ser humano, mas também a noção comum, para muitos, de que aquele seria um ato natural.

É preciso ressaltar que essa naturalidade em relação às agressões praticadas contra os negros, como se fossem meros objetos, tinha respaldo legal. É exatamente esse o efeito que Machado de Assis transmite nas descrições; o personagem narrador não estava falando nenhum absurdo para o contexto da época, por isso a naturalidade, mas os detalhamentos sobre o horror dos acontecimentos, evidenciando a expressão da dor, provocam a reflexão.

Situação similar é descrita na narrativa quando Brás, já adulto, realiza a defesa acusatória do cunhado Cotrim, que, como salienta Schwarz, “está marcada por desculpas que inculpam, atenuantes que agravam, enfim, uma defesa que, na verdade, é uma denúncia do acusado.” (SCHWARZ, 2000, p. 119).

Ao buscar defender o cunhado, Brás escreve uma peça de defesa pautada pelo tom irônico; diretamente ele defende, mas nas entrelinhas acusa. Diz uma coisa, mas mostra outra quando justifica que o cunhado era chamado de bárbaro pelos inimigos, tendo como única acusação o fato “de mandar com frequência escravos ao calabouço, donde eles desciam a escorrer sangue.” (ASSIS, 2008b, p. 227). O narrador imprime forte horror na descrição da cena, levando a imaginar o quanto os escravos apanharam sob o jugo do cunhado.

Outro episódio da obra, comprobatório da forma natural com que Brás lidava com a escravidão, ocorreu após a morte do seu pai. Oito dias depois, estava Brás com a irmã, Sabina, e o cunhado, Cotrim, discutindo a partilha dos bens:

- Ora, mano, deixe-se dessas coisas, disse Sabina, erguendo-se do sofá; podemos arranjar tudo em boa amizade, e com lisura. Por exemplo, Cotrim não aceita os pretos, quer só o boleeiro de papai e o Paulo...
- O boleeiro não, acudi eu; fico com a sege e não hei de ir comprar outro.
- Bem; fico com o Paulo e o Prudêncio.
- O Prudêncio está livre.
- Livre?
- Há dois anos.
- Livre? Como seu pai arranjava estas coisas cá por casa, sem dar parte a ninguém! Está direito. Quanto à prata... creio que não libertou a prata? (ASSIS, 2008b, p. 125).

Na disputa pelos bens, os escravos eram tratados como meros objetos, comparados à prataria, não havendo qualquer manifestação de sua vontade, sendo divididos como qualquer outro bem. Nem mesmo os laços familiares existentes entre os negros eram respeitados, ou seja, após uma partilha, famílias de escravos poderiam ser separadas sem nenhum problema, prevalecendo o absoluto desprezo aos sentimentos e emoções humanas.

Durante todo o século XIX as relações civis brasileiras, entre as quais o Direito de Família, o Direito Sucessório e a compra e venda de escravos, foram regidas pelas Ordenações Filipinas, compilação jurídica criada há cerca de 200 anos, antes da independência do Brasil, ou seja, a estrutura civil brasileira era extremamente arcaica, com previsões legais destoantes, inclusive, de alguns avanços já alcançados pelo pensamento vigente naquele período histórico.

Além das Ordenações Filipinas, a própria legislação criada no século XIX considerava o escravo como uma propriedade, equiparada a animais de criação como bois e cavalos. A Lei nº 46, de 30 de agosto de 1833, estabelecia:

- Art. 1º - As fábricas de mineração, e de açúcar, e lavouras de canas ficam sujeitas a Leis gerais das execuções.
- Art. 2º - São **consideradas como partes integrantes das ditas fábricas**, e lavouras para se não desmembrarem, mediante as indicadas execuções, as máquinas, **os escravos maiores de 14 anos, e as escravas maiores de 12, os bois, cavalos, e todos os móveis**, efetiva, e imediatamente empregados na laboração das mesmas fábricas, e lavouras. (BRASIL, 1833).

A agressão “moderada”, praticada pelos senhores contra os escravos, era considerada um crime justificável, não passível de punição, o que estava previsto no Código Criminal do Império:

Art. 14. **Será o crime justificável**, e não terá lugar a punição dele:

(...)

6º - **Quando o mal consistir no castigo moderado**, que os pais derem a seus filhos, **os senhores a seus escravos**, e os mestres a seus discípulos; ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade dele, não seja contrária às Leis em vigor. (BRASIL, 1830).

O Código Criminal do Império proibia que os escravos se insurgissem em busca de liberdade, prevendo graves penalidades, como é possível mensurar:

INSURREIÇÃO

Art. 113. Julgar-se-á cometido este crime, retinindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força.

Penas - Aos cabeças - de morte no grau máximo; de galés perpétuas no médio; e por quinze anos no mínimo; - aos mais - açoutes. (BRASIL, 1830).

A legislação citada demonstra o reflexo da mentalidade que predominou no século XIX, entretanto foi nesse mesmo período histórico que o pensamento abolicionista conseguiu ganhar força no Brasil, inflamando amplas discussões em vários âmbitos da sociedade, principalmente na esfera política. Os embates eram comuns na Câmara dos Deputados, bem como na Câmara dos Senadores. O desfecho dessa questão foi a aprovação pela Assembleia Geral Legislativa (reunião conjunta da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Senadores) da abolição da escravidão, por meio da Lei Nº 3.353, sancionada pela Princesa Imperial Regente, Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888.

Machado de Assis acompanhou toda essa transição, conhecendo bem o pensamento escravocrata que predominava em uma parte considerável da elite, mas também partilhou da convivência e amizade de grandes abolicionistas. O autor manteve sempre a postura discreta, sem alardes e exaltações, não se posicionou abertamente nas discussões generalizadas sobre a escravidão, todavia, em sua obra literária, a questão é discutida e tratada com inteligência. Nas entrelinhas de *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, a naturalidade das descrições absurdas e a banalização do horror, demonstrado com ironia por Cubas, evidenciam o ridículo da hipocrisia humana.

O escritor contava com a perspicácia do seu leitor, ou pelo menos de uma parte dos seus leitores, aquele capaz de compreender as críticas, entender as sutilezas, ler as entrelinhas, refletir as ironias. Machado tratou das relações sociais do seu tempo, e fez isso

retratando o protagonismo da elite, que realmente tinha o completo domínio, mas sem deixar de alcançar todo o complexo social que eclodia, como bem pondera Sidney Chalhoub:

(...) meu argumento é que, ao centrar suas histórias nos antagonismos entre senhores e dependentes, Machado de Assis abordava, na verdade, a lógica de dominação que era hegemônica e organizava as relações sociais no Brasil oitocentista, incluído aí o problema do controle dos trabalhadores escravos, a “relação produtiva de base”. Ao fazer isso, o romance machadiano produzia outro registro realista extremamente sutil e eficaz: como a ambiência social dos textos era basicamente o interior de propriedades senhoriais da Corte, não seria verossímil fundar o enredo na escravidão. De fato, na segunda metade do século XIX, e mais ainda após a lei de 1871, Estácio, Brás Cubas, Bentinho e todos os demais membros dessa galeria viviam num mundo em que a visibilidade da escravidão permanecia inevitável, mas a ostentação de tal visibilidade seria uma gafe, um pecado, ou quem sabe sobretudo um perigo. Ao escolher a ambiência senhorial urbana da Corte, Machado de Assis também adotou a aparência que suas personagens procuravam aparentar; no entanto, qualquer leitor do século XIX saberia observar essa aparência a contrapelo, e o bruxo certamente contava com esse olhar. (CHALHOUB, 2003, p. 35).

Machado não se expôs, não abraçou abertamente causas ideológicas, mas fez a nítida exposição da conjuntura social do seu tempo. Apresentou os personagens sociais, senhores, escravos, bacharéis, pessoas humildes, comerciantes, loucos, poetas e muitos outros que rodeavam uma sociedade em efervescência. O autor descreveu tipos, explicitou e criticou posturas, questionou, refletiu, fez refletir. No trecho a seguir, há como medir a abrangência da reflexão proposta quando o personagem narrador Brás Cubas se depara com seu antigo “cavalo de todos os dias”, o negro Prudêncio, já alforriado, chicoteando outro negro:

Interrompeu mas um ajuntamento; era um preto que vergalhava outro na praça. O outro não se atrevia a fugir; gemia somente estas únicas palavras: - "Não, perdão, meu senhor; meu senhor, perdão!" Mas o primeiro não fazia caso, e, a cada súplica, respondia com uma vergalhada nova.

- Toma, diabo! dizia ele; toma mais perdão, bêbado!

- Meu senhor! gemia o outro.

- Cala a boca, besta! replicava o vergalho.

Parei, olhei... justos céus! Quem havia de ser o do vergalho?

Nada menos que o meu moleque Prudêncio - o que meu pai libertara alguns anos antes. Cheguei-me; ele deteve-se logo e pediu-me a bênção; perguntei-lhe se aquele preto era escravo dele.

- É, sim, nhonhô.

- Fez-te alguma coisa?
 - É um vadio e um bêbado muito grande. Ainda hoje deixei ele na quitanda, enquanto eu ia lá embaixo na cidade, e ele deixou a quitanda para ir na venda beber.
 - Está bom, perdoa-lhe, disse eu.
 - Pois não, nhonhô manda, não pede. Entra para casa, bêbado!
- Saí do grupo, que me olhava espantado e cochichava as suas conjeturas. Segui caminho, a desfiar uma infinidade de reflexões, que sinto haver inteiramente perdido. (ASSIS, 2008b, p. 159).

O trecho demonstra que as reflexões propostas por Machado foram amplas, inclusive abordando a assimilação pelos escravos da ideologia senhorial, de tal forma que muitos, quando se encontravam livres, queriam reproduzir o mesmo padrão de poder a que foram subjugados.

Além das questões já tratadas, a obra literária faz outras análises sobre a estrutura social. Brás Cubas, como já explicado, foi levado a cursar Direito na Universidade de Coimbra, em Portugal, e, como acadêmico, descreveu-se: “era um acadêmico estroina, superficial, tumultuário e petulante, dado às aventuras, fazendo romantismo prático e liberalismo teórico.” (ASSIS, 2008b, p. 88). Realmente Brás tinha o liberalismo apenas como teoria, pois, na prática, agia conforme a tradição conservadora.

Quando retorna de Portugal, já bacharel em Direito, o pai conclui que ele precisava casar-se e tornar-se deputado, tendo em vista o prestígio do cargo e as benesses oferecidas, considerando que os políticos eram reconhecidos por privilégios excessivos e trabalho descomprometido, como explica Felisbela Freire, na obra *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil*:

Cada Senador percebe subsídio de nove contos por cada sessão parlamentar e cada deputado o de seis contos de réis, não contando a ajuda de custo para o seu transporte. A verbiagem é o flagelo da instituição é excessivo e ainda quando há sessão, acontece com os deputados o que acontece com os estudantes vadios e o que talvez ainda aconteça com os empregados públicos, que são desidiosos – assinam o ponto e saem para passear. Como tem certeza de receber o subsídio integral no fim do mês, pouco se importam com os efeitos da sua negligência. (FREIRE, 1983, p. 134).

Brás, entretanto, permanece sem o casamento e sem o cargo de deputado, perdendo ambos para Lobo Neves: “Então apareceu o Lobo Neves, um homem que não era mais esbelto que eu nem mais elegante, nem mais lido, nem mais simpático, e todavia foi quem

me arrebatou Virgília e a candidatura, dentro de poucas semanas, com um ímpeto verdadeiramente cesariano.” (ASSIS, 2008b, p. 122). Ao perceber que o filho poderia não cumprir a sua destinação como descendente de uma família de posses, o pai de Brás morre de desgosto.

Por fim, Brás consegue eleger-se deputado, já com cinquenta anos, no entanto mantém uma atuação medíocre. Com naturalidade, confessa que se aproveitou do seu cargo de deputado para beneficiar os negócios do cunhado Cotrim: “sendo eu deputado, pude obter-lhe uns fornecimentos para o arsenal de marinha, fornecimentos que ele continuava a fazer com a maior pontualidade, e dos quais me dizia algumas semanas antes, que no fim de mais três anos, podiam dar-lhe uns duzentos contos.” (ASSIS, 2008b, p. 251).

A utilização de cargos públicos para a obtenção de vantagens pessoais é uma grave mazela que ainda prejudica muito a estrutura social brasileira. Em meados do século XIX essas práticas eram corriqueiras, sendo a possibilidade de realizá-las a principal motivação para que membros da classe alta fossem em busca dos cargos de destaque na administração pública.

Outra questão relevante no contexto social do século XIX era a situação da prostituição. Retratada no enredo da história de Brás Cubas, essa questão se revela quando, na juventude, ele se encanta pela espanhola Marcela. A caracterização de Marcela, mostrada por Brás, representa uma das configurações de prostituição existentes no período, como descreve Mary Del Priore:

No início do século XIX, o número das então chamadas “mulheres públicas” aumentaria, no entender de estudiosos. E, para esse aumento, a presença de imigrantes açorianas colaboraria decisivamente. Em 1845, em um estudo sobre a prostituição, em particular na cidade do Rio de Janeiro, o médico Lassance Cunha afirmava que a capital do Império tinha três classes de meretriz: as aristocráticas ou de sobrado, as de “sobradinho” ou de rótula e as da escória.

Fiquemos com a primeira divisão, das moças que ficavam instaladas em bonitas casas, forradas de reposteiros e cortinas, espelhos e o indefectível piano, símbolo burguês do negócio. Verdadeiras cortesãs, como Lúcia, não esperavam clientes sentadas no sofá de veludo vermelho da “Maison close” ou do “Rendez-Vous”, mas eram mantidas por ricos políticos e fazendeiros. Uma cortesã famosa era signo de poder para quem a entretivesse. Conhecidas como demimondaines, muitas delas estrangeiras tinham arribado no Império brasileiro depois de fracassadas carreiras na Europa. As cidades portuárias mais importantes tornaram-se abrigo para

cáftens internacionais, fundadores de bordéis e cabarés. As francesas, sucedidas pelas polacas, começam a chegar com a inauguração do Alcazar Francês, em 1862. Elas trazem na bagagem a palavra trottoir. Ao traçar o roteiro dessas viajantes, o português Thomaz Lino d'Assumpção bem observou que outras tantas formosas desembarcavam em grupos de dez ou doze, nas praias do Rio, vindas “das margens do Vístula, das ruas de Budapeste ou de Viena, dos montes da Geórgia, dos desfiladeiros da Albânia, dos portos de Trieste e dos plainos da Itália”. (PRIORE, 2006, p. 204- 205).

O trecho relata o aumento da prostituição de luxo no Brasil do século XIX, principalmente com a imigração das estrangeiras, que eram bastante valorizadas pelos homens da elite. Essas mulheres, em regra, mantinham sobrados confortáveis, roupas e joias caras, financiadas por algum homem de posses. O romance entre Brás e Marcela é a exemplificação dessa situação tão comum no ambiente social do século XIX.

Marcela era estrangeira, oriunda da Espanha e exercia a prostituição “aristocrática ou de sobrado”, sendo possível aferir no texto do romance que ela tinha casa própria, com bons móveis. Brás encantou-se pela moça, mas sabia bem da condição que ela mantinha. Quando apresenta Marcela na história, descreve a sua origem humilde e trágica, provável causa de ter buscado a sobrevivência pela prostituição, relatando também o seu interesse por rapazes e por dinheiro:

Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado; e facilmente se imagina que mais de uma dama inclinou diante de mim a fronte pensativa, ou levantou para mim os olhos cobiçosos. De todas porém a que me cativou logo foi uma... uma... não sei se diga; este livro é casto, ao menos na intenção; na intenção é castíssimo. Mas vá lá; ou se há de dizer tudo ou nada. A que me cativou foi uma dama espanhola. Marcela, a "linda Marcela", como lhe chamavam os rapazes do tempo. E tinham razão os rapazes. Era filha de um hortelão das Astúrias; disse-mo ela mesma, num dia de sinceridade, porque a opinião aceita é que nascera de um letrado de Madrid, vítima da invasão francesa, ferido, encarcerado, espingardeado, quando ela tinha apenas doze anos. Cosas de España. Quem quer que fosse, porém, o pai, letrado ou hortelão, a verdade é que Marcela não possuía a inocência rústica, e mal chegava a entender a moral do código. Era boa moça, lépida, sem escrúpulos, um pouco tolhida pela austeridade do tempo, que lhe não permitia arrastar pelas ruas os seus estouvamentos e berlindas; luxuosa, impaciente, amiga de dinheiro e de rapazes. Naquele ano, ela morria de amores por um certo Xavier, sujeito abastado e tísico, - uma pérola. (ASSIS, 2008b, p. 73).

Brás, ao mesmo tempo em que aponta possíveis razões para Marcela ter chegado à prostituição, também a caracteriza como afastada dos códigos morais, sem escrúpulos e

interesseira. A visão de Brás reproduz a ideia geral da sociedade sobre a prostituta: uma fria corruptora dos mais importantes valores morais. Todavia o exercício da atividade só é possível por existirem financiadores.

No texto machadiano, o jovem Brás Cubas passou a financiar os caprichos de Marcela, gastando altas somas para presentear-lhe e agradar-lhe, mantendo o romance aceso. Os gastos foram tantos que o jovem Cubas começou a tomar empréstimos, confiando na herança que futuramente receberia do seu pai. Como os abundantes gastos de Brás foram apurados pelo pai, foi tomada a decisão de que o rapaz iria cursar uma Universidade na Europa. Ele resistiu, mas, diante da impossibilidade de mudar os fatos, tentou convencer Marcela a ir com ele para a Europa; ela se negou. Na ânsia por convencê-la, Brás pratica mais uma loucura: “Não medi as consequências: recorri a um derradeiro empréstimo; fui à rua dos Ourives, comprei a melhor jóia da cidade, três diamantes grandes, encastoados num pente de marfim; corri à casa de Marcela.” (ASSIS, 2008b, p. 81).

O presente valioso fez com que Marcela aceitasse o convite de ir com Brás, mas, antes disso, o pai do rapaz forçara a sua imediata partida para a Europa. No relato, explicita-se que Brás se apaixonara e que Marcela se aproveitara, levando o pai a tomar uma medida drástica em decorrência dos grandes gastos, mas também para evitar que o filho se envolvesse exageradamente com uma prostituta e chegasse a pensar em casamento, situação completamente abominada no contexto social do século XIX, principalmente para membros da elite.

A paixão adolescente de Brás por Marcela é ridicularizada pelo próprio narrador, que conta a história muitos anos depois da ocorrência dos fatos. O resumo da essência da relação é feito por meio da clássica frase: “Marcela amou-me durante quinze meses e onze contos de réis; nada menos.” (ASSIS, 2008b, p. 79).

A prática da prostituição não era explicitamente considerada crime pela legislação do século XIX, entretanto a Constituição Imperial de 1824 estabelecia, em seu artigo 179, a impossibilidade de trabalhos contrários aos costumes públicos: “Art. 179 – XXIV – Nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria, ou comércio pode ser proibido, uma vez que não se oponha aos costumes públicos, a segurança, e saúde dos Cidadãos.” (BRASIL, 1824).

Dessa forma, a atividade da prostituição poderia ser analisada como contrária aos costumes públicos, sendo ilegal, a depender da interpretação judicial. Não existia, no

âmbito legal, uma norma direta sobre o exercício da atividade, mas o pensamento da sociedade era condenatório, bem como o pensamento religioso.

A prostituta era vista como um ser humano de “segunda categoria”, que tinha se permitido entregar aos desvios do mundo. Essa desigualdade era expressa na lei, que não garantia à prostituta o mesmo tratamento legal direcionado às “moças de bem”, como é possível constatar na análise do artigo 222 do Código Criminal do Império:

Art. 222 - Ter cópula carnal por meio de violência, ou ameaças, com qualquer mulher honesta.

Penas - de prisão por três a doze anos, e de dotar a ofendida.

Se a violentada for prostituta.

Penas - de prisão por um mês a dois anos. (BRASIL, 1830, grifo nosso).

De acordo com a legislação citada, o agressor que violentasse sexualmente uma prostituta, se condenado, receberia uma penalidade bastante inferior à condenação cabível, caso a vítima fosse uma “mulher honesta”. Essa desigualdade legal facilitava, pois, a recorrente prática de abusos cometidos contra prostitutas; as únicas que tinham maior segurança eram as protegidas de homens importantes e influentes. A lei refletia o pensamento social, tão bem retratado em *Memórias Póstumas de Brás Cubas*.

Outra questão social e jurídica polêmica tratada na narrativa de Brás Cubas é a prática do adultério, situação vivenciada entre Brás e Virgília. A história dos dois evidencia a condenação social ao adultério, diante de um panorama em que os casamentos das famílias ricas eram acordados em negociações de interesses e conveniências.

O pai de Brás ofereceu o casamento com Virgília como uma boa alternativa para o futuro do rapaz, diante do fato de a moça pertencer a uma família importante e o casamento viabilizar uma candidatura a deputado. Entretanto, as pretensões de um bom casamento e da candidatura a deputado foram frustradas pelo aparecimento de Lobo Neves que, no dizer de Brás, era: “um homem que não era mais esbelto que eu, nem mais elegante, nem mais lido, nem mais simpático, e todavia foi quem me arrebatou Virgília e a candidatura, dentro de poucas semanas, com um ímpeto verdadeiramente cesariano.”. (ASSIS, 2008b, p. 122).

O casamento com Lobo Neves atenderia melhor aos interesses econômicos e de ascensão social de Virgília e da sua família. Após concretizar o enlace matrimonial com

Lobo Neves, no entanto, Virgília passou a nutrir um grande interesse por Brás, e os dois se tornaram amantes.

Os casamentos arranjados eram apoiados e justificados pela Igreja, como explica Priore: “Na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam se unir, mas sim por dever; para pagar o débito conjugal, procriar e, finalmente, lutar contra a tentação do adultério.”. (PRIORE, 2006, p. 24).

Com fundamento nas bases religiosas e nítida motivação econômica, o casamento por interesses era visto positivamente pela sociedade brasileira do século XIX, não encontrando nenhum impedimento legal para a sua ampla prática. Já o adultério, muitas vezes resultado de casamentos infelizes, realizados sem a vontade de um ou de ambos os cônjuges, era vigorosamente condenado pela Igreja, penalizado pela lei e motivo de completa desonra social (quando praticado pela mulher).

A legislação do século XIX refletia o pensamento tido como adequado pela boa sociedade, mantenedora das tradições, da honra familiar e dos bons costumes, mesmo que, na prática, as atitudes muitas vezes contrariassem tudo o que era defendido na teoria. Nesse contexto, o Código Criminal do Império previa a penalização para a prática do adultério:

SECCÃO III – Adultério

Art. 250. A mulher casada, que cometer adultério, será punida com a pena de prisão com trabalho por um a três anos.

A mesma pena se imporá neste caso ao adúltero.

Art. 251. O homem casado, que tiver concubina, teúda, e manteúda, será punido com as penas do artigo antecedente. (BRASIL, 1830).

Cabe ressaltar que a penalidade citada era prevista para a mulher casada adúltera, e não para o homem casado adúltero. Este só poderia sofrer penalidade, caso sustentasse outra mulher como concubina ou se fosse o par do adultério de uma mulher casada. A lei nada tratava sobre o homem casado que mantinha práticas adúlteras com mulheres que ele não sustentava e que não eram casadas.

A própria legislação deixava uma brecha para a possibilidade de o homem realizar, sem consequências, aventuras extraconjugais, situação também aceita com certa naturalidade pelo conjunto social. A mulher adúltera era o principal alvo das condenações sociais e legais, podendo ter que pagar com a própria vida. Mary Del Priore explana sobre a questão:

Enquanto para as mulheres não se colocava sequer a possibilidade de serem desculpadas por matar maridos adúlteros, para os homens a defesa da honra perante o adultério feminino comprovado encontrava apoio nas leis. O marido traído que matasse a adúltera não sofria qualquer punição. Lemos nas Ordenações: “Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assim a ela, como o adúltero. (PRIORE, 2006, p. 57).

Como já abordado, as Ordenações Filipinas tiveram aplicação nos Tribunais brasileiros por praticamente todo o século XIX e, juntamente com a ideia social e religiosa de defesa da moral e dos bons costumes, serviam de base para absolver o marido traído que, ao descobrir o ato, matava a esposa e o amante.

Brás Cubas chega a demonstrar, na narrativa, preocupação com essa possibilidade. Quando o marido de Virgília vai até a casa de Dona Plácida, ponto de encontro dos amantes, e quase realiza o flagrante, rapidamente, Brás se esconde no quarto, e Virgília finge realizar apenas uma visita à velha senhora. Assim que Virgília e o marido deixam a casa, Brás, temendo que Lobo Neves estivesse desconfiado do adultério, expressa a sua inquietação com as possíveis consequências:

Mas depois? que ia acontecer em casa de Virgília? matá-la-ia o marido? espancá-la-ia? encerrá-la-ia? expulsá-la-ia? Estas interrogações percorriam lentamente o meu cérebro, como os pontinhos e vírgulas escuras percorrem o campo visual dos olhos enfermos ou cansados. (ASSIS, 2008b, p. 207).

A mulher que flagrasse o marido com uma amante pouco poderia fazer, não tinha sequer a possibilidade legal do divórcio. Certo que, ao final do século XIX, início do século XX, a legislação que tratava o adultério como crime passou a ser questionada por importantes juristas como, por exemplo, o advogado, jurista, professor e escritor Almachio Diniz, que, em seus escritos, ponderou:

Os códigos declaram o adultério como crime particular, a queixa compete exclusivamente ao cônjuge ofendido, que em qualquer tempo tem direito de perdoar, arquivando assim o processo em completo silêncio ou fazendo cessar os efeitos de condenação. Logo, a repressão do adultério não tem por fim acautelar e defender um interesse de ordem pública e sim um interesse privado, não visa o bem-estar social e sim de apenas um membro da comunhão. (DINIZ *apud* RUPSON e TONET, 2012, p. 204).

Mesmo ganhando força a partir do final do século XIX, a interpretação de que o adultério é prática que compete à vida privada das pessoas, e não ao interesse público, foi preciso bastante tempo para que a legislação brasileira abolisse a previsão de penalidade para a prática. Apenas no século XXI é que a Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005, descriminalizou o adultério, revogando todos os artigos legais que penalizavam o ato.

É relevante ponderar que o pensamento sobre o adultério no século XIX provocava um grande temor, inclusive para aqueles que acobertavam a prática. Em *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, uma reflexão interessante é apresentada por meio da personagem Dona Plácida. Mulher sofrida, que ficou viúva jovem, com uma filha para criar, fazia doces para vender e também costurava para algumas lojas, trabalhando sem cessar. Quando a filha adolescente fugiu com um rapaz, Dona Plácida passou a trabalhar como costureira para a família de Virgília.

Brás e Virgília precisavam de um lugar discreto para manter os encontros amorosos, surgindo a ideia de arrumarem uma casinha, onde poderiam ficar à vontade. Para cuidar do esconderijo, foi chamada Dona Plácida, que logo desconfiou que a intenção dos dois era o adultério. Mulher simples, mas com valores, ficou temerosa em aceitar acobertar os amantes, como relata Brás: “Custou-lhe muito a aceitar a casa; farejara a intenção, e doía-lhe o ofício; mas afinal cedeu. Creio que chorava, a princípio: tinha nojo de si mesma. Ao menos, é certo que não levantou os olhos para mim durante os primeiros dois meses.”. (ASSIS, 2008b, p. 161).

Dona Plácida vivia como era previsto para a classe baixa, mantendo uma vida de trabalho digno para conseguir sobreviver, e não queria incorrer em erros que agredissem a sua conduta, mas acabou cedendo, em razão da necessidade. Sobre essa questão, Schwarz explica:

A vida de Dona Plácida cabe em poucas linhas, onde alternam os trabalhos insanos, as desgraças, doenças e frustrações (...). Adiante, forçada pela miséria, Dona Plácida acaba prestando serviços de alcoviteira, embora seja uma devota sincera do casamento e da moralidade familiar. Do mesmo modo, apesar de incansavelmente trabalhadora, chega o momento em que se vê obrigada a buscar a proteção de uma família de posses, à qual se agrega, o que tampouco impede que morra na indigência. Em suma, a vida honesta e independente não está ao alcance do pobre, que aos olhos dos abastados é presunçoso quando a procura, e desprezível quando desiste. (SCHWARZ, 2000, p. 68).

Por mais que a circunstância proposta por Brás e Virgília fosse contrária às convicções de Dona Plácida, a situação poderia garantir a sua velhice, ou seja, para a sofrida senhora, a equação era simples: ou manter a moral e correr o risco de morrer à míngua, ou relativizar os princípios e garantir a sobrevivência. Brás ironiza a mudança de postura da viúva:

Não fui ingrato; fiz-lhe um pecúlio de cinco contos, - os cinco contos achados em Botafogo, - como um pão para a velhice. Dona Plácida agradeceu-me com lágrimas nos olhos, e nunca mais deixou de rezar por mim, todas as noites, diante de uma imagem da Virgem que tinha no quarto. Foi assim que lhe acabou o nojo. (ASSIS, 2008b, p. 161).

Socialmente, caso o adultério fosse descoberto, Dona Plácida poderia sofrer represálias sociais na mesma intensidade que Virgília, com a diferença de não possuir recursos financeiros para se salvar. Em um momento de peso na consciência de Brás, por ter influenciado a senhora a acobertar o adultério, ele reflete: “deu-me a consciência um repelão, acusou-me de ter feito capitular a probidade de Dona Plácida, obrigando-a a um papel torpe, depois de uma longa vida de trabalho e privações. Medianeira não era melhor que concubina, e eu tinha-a baixado a esse ofício, à custa de obséquios e dinheiros.”. (ASSIS, 2008b, p. 168).

Brás só alivia a consciência quando pensa que a ajuda financeira repassada a Dona Plácida poderia evitar que ela sucumbisse à mendicância: “que a velhice de Dona Plácida estava agora ao abrigo da mendicidade: era uma compensação. E raciocinei então que, se não fossem os meus amores, provavelmente Dona Plácida acabaria como tantas outras criaturas humanas”. (ASSIS, 2008b, p. 168).

No século XIX, os pobres não tinham uma situação muito melhor que a dos escravos, pois, para garantirem a sobrevivência, precisavam se sujeitar aos mandos e desmandos dos ricos. A história de Dona Plácida na narrativa de Brás Cubas denuncia uma situação que aterrorizava os trabalhadores de baixa renda do século XIX: a velhice e a doença eram dois terríveis algozes para aqueles que viviam inteiramente do seu trabalho e ganhavam o suficiente para o momento presente. Faltava, no Brasil daquele tempo, e em boa parte do mundo, a organização de uma previdência social, que pudesse recolher valores do

trabalhador durante o seu período ativo e ampará-lo em casos de doenças incapacitantes ou durante as limitações da velhice.

Somente no final do século XIX começaram os primeiros lampejos de uma estrutura previdenciária, prevista em lei nacional, mas, mesmo assim, limitava-se a algumas classes de servidores públicos, como explica Aécio Pereira Júnior, em um artigo sobre a evolução da Previdência Social:

Pouco antes da promulgação da Constituição Republicana de 1891 surge a primeira lei de conteúdo previdenciário, qual seja, a Lei nº 3.397, de 24 de novembro de 1888, que prevê a criação de uma Caixa de Socorros para os trabalhadores das estradas de ferro de propriedade do Estado, acompanhada no ano seguinte de normas que criam seguros sociais obrigatórios para os empregados dos correios, das oficinas da Imprensa Régia e o montepio dos empregados do Ministério da Fazenda. (PEREIRA JÚNIOR, 2005, p. 3)

A formação, no Brasil, de um sistema previdenciário nacional e unificado, abrangendo tanto servidores públicos como trabalhadores do setor privado, só aconteceu em meados do século XX, como afirma Pereira Júnior:

Já em 1947 o Dep. Aluísio Alves apresentou projeto de lei que previa a proteção social a toda a população, que após longo período de tramitação, em virtude dos debates e estudos realizados, resultou na edição da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, denominada de Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).

Em 1953 foi editado o Decreto nº 34.586, de 12 de novembro, determinando a fusão de todas as Caixas em única entidade, justamente, no intuito de unificar o sistema, tanto do ponto de vista legislativo como administrativo.

A edição da LOPS veio a uniformizar todo o emaranhado de normas existentes sobre Previdência Social, uniformização legislativa essa que já se buscava de longa data. No entanto, a unificação administrativa, que também consistia num reclamo, só veio mais tarde, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966.

A nova Carta Magna de 1988 surge como ponto culminante da restauração do Estado democrático de direito.

O Sistema de Seguridade Social a que se propõe construir a Carta Magna de 1988 está assentado no trabalho como força motriz da Ordem, cuja finalidade deve ser o bem-estar e a justiça sociais, a fim de garantir a todos um mínimo quando submetidos a situações geradoras de necessidades sociais. (PEREIRA JÚNIOR, 2005, p. 3-4).

Um sistema de seguridade social completo, capaz de atender toda a população e assegurar que as pessoas em situação de risco tivessem garantido o mínimo para a sobrevivência, só foi solidificado cerca de um século depois do período histórico retratado no contexto de Dona Plácida. No tempo abrangido pelas memórias de Brás Cubas, a situação dos trabalhadores de baixa renda no Brasil era aterradora.

O indivíduo, depois de uma vida inteira de trabalho e sacrifício, corria o risco de morrer como mendigo, em completa penúria. Só escapava desse destino aquele que tivesse a sorte de ser acolhido por alguma família complacente, que lhe rendesse apoio nos momentos de agonia. Não era sem motivo que uma das maiores preocupações para aqueles que labutavam em troca de baixos salários era tentar se precaver de alguma forma para a velhice ou a doença.

Dona Plácida aceitou o encargo de acobertar o adultério de Brás e Virgília, na esperança de evitar o destino que a aguardava, mas não obteve êxito, acabou na indigência. Brás bem que repassou a ela uma quantia considerável, que poderia lhe amparar nos momentos difíceis. Todavia, a sofrida senhora se deixou iludir por um enganador, que propôs a ela casamento e, depois, fugiu com todo o seu dinheiro.

O final de Dona Plácida é um triste retrato das injustiças humanas, uma denúncia explícita da desigualdade social que oferece tanto a poucos e tão pouco a tantos. Segue o relato de Brás:

Depois do almoço fui à casa de Dona Plácida; achei um molho de ossos, envolto em molambos, estendido sobre um catre velho e nauseabundo; dei-lhe algum dinheiro. No dia seguinte fi-la transportar para a Misericórdia; onde ela morreu uma semana depois. Minto: amanheceu morta; saiu da vida às escondidas, tal qual entrara. Outra vez perguntei, a mim mesmo, como no capítulo 75, se era para isto que o sacristão da Sé e a doceira trouxeram Dona Plácida à luz, num momento de simpatia específica. (ASSIS, 2008b, p. 247).

A reflexão que Brás realiza diante do desfecho de Dona Plácida é sobre a utilidade da vida daquela senhora, submetida a todo o tipo de sofrimento e injustiça. O narrador questiona o sentido de uma vida pautada pela dor. A razão filosófica discutida por Brás, nesse momento, aproxima-se daquela que ele apresenta na conclusão da sua narrativa, quando expressa: “Não tive filhos, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria.” (ASSIS, 2008b, p. 263).

O adultério, muitas vezes, provocava outra situação bastante complicada no âmbito social e legal do século XIX, quando, do fruto da relação adúltera, nascia um filho. É uma questão também abordada na narrativa de Brás Cubas, quando conta ter conhecido Eugênia, filha da relação entre Dr. Vilaça e Dona Eusébia, citados anteriormente, quando Brás, ainda criança, flagra os dois na moita. Brás, ao conhecer Eugênia, descreve, assim, o encontro: “Eugênia, a flor da moita, mal respondeu ao gesto de cortesia que lhe fiz; olhou-me admirada e acanhada” (ASSIS, 2008b, p. 104). A princípio, ele se encanta com a moça, mas, ao descobrir que ela era coxa, passa a ter o seguinte pensamento:

O pior é que era coxa. Uns olhos tão lúcidos, uma boca tão fresca, uma compostura tão senhoril; e coxa! Esse contraste faria suspeitar que a natureza é às vezes um imenso escárnio. Por que bonita, se coxa? por que coxa, se bonita? Tal era a pergunta que eu vinha fazendo a mim mesmo ao voltar para casa, de noite, sem atinar com a solução do enigma. (ASSIS, 2008b, p. 109).

As ideias de Brás revelam todo o preconceito da sociedade. Ele gostou de Eugênia, chegou a pensar nela como uma boa pretendente, mas o fato de ela ter uma deficiência física inviabilizava a relação dos dois perante a sociedade. Brás, como membro da elite, homem de família e de posses, deveria ter uma esposa dentro dos rígidos padrões exigidos no século XIX. A deficiência de Eugênia seria razão para comentários maldosos e desaprovação de muitos, pois uma hipócrita exigência de perfeição prevalecia nas classes abastadas.

Além da deficiência física de Eugênia, motivo dos protestos de Brás, outra questão também colocava a moça em complicada situação, no âmbito social. Eugênia era filha ilegítima, fruto de um adultério. Os filhos ilegítimos eram vistos com resistência pela sociedade e não tinham os mesmos direitos dos filhos legítimos (oriundos do casamento). Sobre o tema, explana Fernando Marcel Kowalski:

O filho adúltero provém de um casal no qual um ou os dois indivíduos são legitimamente casados. O filho adúltero é um caso de ilegitimidade espúria, ou seja, a criança é gerada por uma cópula proibida pelas leis civil (Ordenações Filipinas) e eclesiástica (Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia). Segundo o Código Filipino, os frutos dessa cópula são tratados de maneira diferente dos filhos naturais (aqueles nascidos de ajuntamentos de pessoas que não possuíam nenhum impedimento ao matrimônio – no caso, de indivíduos solteiros). Ao

contrário dos últimos, os filhos adulterinos seriam herdeiros insucessíveis, ou seja, estes não entrariam na partilha.

Entretanto, a qualquer momento, o pai poderia declarar a sua paternidade e reconhecer um indivíduo como filho natural, concedendo ao *quaesito* (o filho espúrio) direitos sucessórios plenos idênticos aos dos filhos legítimos. (KOWALSKI, 2005, p. 23).

O filho considerado bastardo, por ser oriundo de uma relação ilegítima como o adultério, precisava ter o reconhecimento expresso do pai para obter direitos. Na maioria das vezes, quando da sucessão dos bens, a situação gerava grandes embates entre os filhos ilegítimos e legítimos, com uma clara condenação social aos ilegítimos. A sociedade refletia a forte influência da Igreja Católica, que considerava o filho ilegítimo, proveniente de adultério, um fruto do pecado.

Eugênia, como filha ilegítima, estava em um limbo, era moça bem educada e certamente seria uma boa esposa, mas, como sua origem não era legítima para os critérios do século XIX, dependeria de outros fatores para ser aceita na sociedade, como ilustra Schwarz:

Eugênia aliás não é propriamente pobre. Educada na proximidade do mundo abastado, ela pode até fazer um bom casamento e vir a ser uma senhora. Mas pode também terminar, como termina, pedindo esmola num cortiço. Do que depende o desfecho? da simpatia de um moço ou de uma família de posses. Noutras palavras, depende de um capricho de classe dominante. (SCHWARZ, 2000, p. 56)

O destino de Eugênia dependeria de terceiros que pudessem legitimá-la, mas isso certamente não ocorreu e, como muitos outros filhos bastardos, desamparados pelas leis e pela sociedade, ela acabou na miséria. Apenas no ano de 1988, com a promulgação da Constituição Federal atual, é que a filiação ganhou total igualdade, sem nenhuma diferenciação entre filhos de qualquer natureza, como expressa o parágrafo 6º, do artigo 227: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.” (BRASIL, 1988).

Para a finalização da análise sobre os fatos jurídicos, sem a pretensão de esgotar as possibilidades possíveis no estudo detalhado das *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, cabem ponderações sobre Quincas Borba.

Quincas Borba foi amigo de infância de Brás Cubas, que ele descreve como sendo: “Uma flor, o Quincas Borba. Nunca em minha infância, nunca em toda a minha vida, achei um menino mais gracioso, inventivo e travesso.” (ASSIS, 2008, p. 72). Brás, continuando a descrição, revela que a brincadeira preferida de Quincas era fazer-se de autoridade: “Era um gosto ver o Quincas Borba fazer de imperador nas festas do Espírito Santo. De resto, nos nossos jogos pueris, ele escolhia sempre um papel de rei, ministro, general, uma supremacia, qualquer que fosse.” (ASSIS, 2008b, p. 72). Essa foi a deixa para Brás voltar a tratar sobre Quincas Borba só mais à frente na narração, quando já estava adulto.

Certo dia, andando pela rua, com o pensamento no fato do porquê não ser ministro de Estado, Brás é abordado por um sujeito maltrapilho, que se identifica como o antigo colega de colégio Quincas Borba. Brás leva um susto, mas acaba reconhecendo o amigo. No diálogo, Quincas conta que está na miséria, morando na rua. Brás fica estarecido com a situação: logo aquele que se fazia de rei, acabar mendigo! Atendendo a um pedido do antigo amigo, Brás repassa dinheiro a Quincas que, na despedida, pede um abraço. Quando Brás procura, percebe que Quincas havia roubado o seu relógio.

Tempos depois, Brás recebe uma carta acompanhada de um relógio; era de Quincas informando não ser mais mendigo, pedindo desculpas e enviando um relógio para substituir o roubado. Na carta, Quincas conta ter desenvolvido um novo sistema de filosofia, chamado Humanitismo, e que quer se encontrar com Brás para expor os recentes pensamentos. Brás logo concluiu que Quincas teria herdado finanças de algum parente e voltado a ter a antiga dignidade.

Brás e Quincas passaram longos períodos refletindo sobre o Humanitismo que, na visão de Quincas, era o “sistema de filosofia destinado a arruinar todos os demais sistemas” (ASSIS, 2008b, p. 218). Brás começou a levar as suas angústias e problemas para a análise de Quincas, por meio do Humanitismo, e, assim, discutiram sobre paternidade, relacionamentos, amor, epidemias, idade, política, guerras e outras coisas mais. Quincas tornou-se o grande conselheiro de Brás, até o momento em que Brás anuncia:

Compreendi que estava velho, e precisava de uma força; mas o Quincas Borba partira seis meses antes para Minas Gerais, e levou consigo a melhor das filosofias. Voltou quatro meses depois, e entrou-me em casa, certa manhã, quase no estado em que eu o vira no Passeio Público. A diferença é que o olhar era outro. Vinha demente. Contou-me que, para o

fim de aperfeiçoar o Humanitismo, queimara o manuscrito todo e ia recomeçá-lo. (...)

O Quincas Borba não só estava louco, mas sabia que estava louco, e esse resto de consciência, como uma frouxa lamparina no meio das trevas, complicava muito o horror da situação.(...)

Morreu pouco tempo depois, em minha casa, jurando e repetindo sempre que a dor era uma ilusão, e que Pangloss, o caluniado Pangloss, não era tão tolo como o supôs Voltaire. (ASSIS, 2008b, p. 261, 262).

A culminância de Quincas é a loucura, por mais que seja possível questionar se ele já não estaria louco desde o primeiro encontro com Brás, quando lhe roubou o relógio. Fato é que a obra apresenta o tema da loucura, ponto bastante discutido no século XIX, momento histórico em que a medicina define a loucura como doença mental e difunde formas de tratamento, com a “propagação de instituições asilares especialmente destinadas aos alienados, assinalando a formulação de políticas públicas de tratamento e/ou repressão dos doentes mentais.” (FONTE, 2012).

É no século XIX que as primeiras instituições psiquiátricas são criadas no Brasil, com destaque para a fundação do Hospício D. Pedro II, no ano de 1852, no Rio de Janeiro, inspirado no modelo francês. Os hospícios eram destinados ao tratamento e reclusão de alienados, todavia, por mais que a ciência médica avançasse, os resultados dos tratamentos eram limitados, servindo os ambientes asilares como uma solução para o Estado retirar os doentes mentais do convívio social, principalmente aqueles que viviam nas ruas, como explica Eliane Maria Monteiro da Fonte, em um artigo sobre o tema:

Nesse primeiro momento, o isolamento em relação à família é prioritário e indispensável apenas para um tipo específico de louco: o caso do louco que vaga pela rua, pois a família pobre não tem possibilidade alguma de garantir a segurança e o tratamento. Para famílias ricas, que quisessem manter junto dela o alienado, o internamento não deveria ser imposto, pois, ainda que com limitações, acreditava-se que ela poderia reproduzir um hospício no interior de sua ampla residência. (FONTE, 2012).

Na obra machadiana, é provável que Quincas Borba tenha escapado do hospício, quando constatada a sua loucura, em razão da sua condição financeira e posição social, tendo ainda a proteção de Brás Cubas. Não existia lei que obrigasse a internação do doente mental em hospício, entretanto quando o alienado era pobre, sem uma estrutura familiar, restavam poucas possibilidades. A lei determinava a internação compulsória em hospício

apenas para os loucos que tinham cometido crimes, como aduz o Código Criminal do Império:

Art. 10. Também não se julgarão criminosos:

(...)

2º - Os loucos de todo o gênero, salvo se tiverem lúcidos intervalos, e neles cometerem o crime.

(...)

Art. 12. Os loucos que tiverem cometido crimes, serão recolhidos às casas para eles destinadas, ou entregues as suas famílias, como ao Juiz parecer mais conveniente. (BRASIL, 1830).

Tendo em vista o desenvolvimento da teoria psiquiátrica do século XIX, já existia a previsão, no contexto legal, de que o doente mental que cometesse ato criminoso não fosse julgado de forma comum, precisando receber tratamento especial. A consequência, em regra, era a internação forçada e sem previsão de alta, em uma instituição psiquiátrica. Essa determinação legal sofreu poucas alterações ao longo do tempo, ainda sendo mantida no ordenamento jurídico atual.

O tratamento psiquiátrico vigente no século XIX era bastante incipiente, utilizando técnicas hoje consideradas abusivas, como é possível verificar no *Dicionário de medicina popular e das ciências acessórias*, publicado pela primeira vez em 1842 pelo doutor Pedro Luiz Napoleão Chernoviz:

(...) os loucos devem estar isolados, separados de todas as pessoas com que viviam, e colocados de maneira que possam ser facilmente vigiados. É necessário tomar todas as precauções para impedir que se matem, se eles têm inclinação ao suicídio. Os alienados inquietos ou furiosos devem ser subjugados com a camisola, e até amarrados, se for necessário. Nunca se devem avivar as idéias ou as paixões d'estes doentes no sentido do seu delírio; é necessário não combater suas opiniões desarrazoadas pelo raciocínio, discussão, oposição ou zombaria. (CHERNOVIZ, 1890, p. 331).

É preciso considerar que a psiquiatria ganhou impulso no final do século XIX, início do século XX, com o desenvolvimento da teoria da psicanálise pelo médico Sigmund Freud, que ampliou o estudo do psiquismo e seu funcionamento e das vivências e comportamentos humanos.

A obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas* permite a compreensão da sistemática que estruturava a sociedade brasileira do século XIX. Compulsando a obra, seus

personagens e acontecimentos, é possível identificar, além de fatos jurídicos que expressam o ordenamento legal do período, todo o emaranhado de ciências e teorias existentes naquele tempo.

As obras *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro* são narradas por bacharéis em Direito, cujos personagens narradores deixam no texto marcas da sua formação profissional jurídica. Essas marcas podem ser identificadas principalmente por meio da linguagem. O exame das obras permite verificar a utilização de linguagem tipicamente jurídica, no transcorrer das narrativas, de forma que expressões e denominações utilizadas na escrita jurídica ou no ambiente forense permeiem o texto literário, assegurando a caracterização adequada dos narradores bacharéis, os quais, quando escreviam, mesmo sem explícitos fins forenses, deixavam transparecer traços da linguagem técnica.

Na obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, o narrador emprega termos jurídicos em certas situações, como na última frase do primeiro capítulo, em que Brás, dizendo sobre a causa da sua morte, aproxima o texto ao de uma peça judicial, quando expressa: “Vou expor-lhe sumariamente o caso. Julgue-o por si mesmo.” (ASSIS, 2008, p. 43).

Na passagem citada, o narrador informa que vai relatar resumidamente o caso; esse relato será a própria história da vida de Brás, cabendo ao leitor o papel de análise e de julgamento. As peças judiciais, tradicionalmente, precisam conter o relato de caso, atualmente exigido pelo artigo 282 do Código de Processo Civil, que estabelece: “A petição inicial indicará: (...) III - o fato.” (BRASIL, 1973). Nesse momento o advogado deve expor os acontecimentos para auxiliar o juiz em seu entendimento dos fatos, colaborando decisivamente para um adequado julgamento.

O relato de caso é imprescindível na apresentação de uma situação que será submetida a julgamento, e o magistrado precisa compreender os acontecimentos, ter noção dos fatos, a fim de aplicar corretamente a lei. Brás, antes de relatar os fatos, propõe que o leitor assumo o papel de juiz.

O defunto narrador, talvez como forma de atenuar a sua consciência, deseja expor os principais episódios da sua vida, mas, em vez de ter como juiz um bacharel em Direito investido no cargo – ou mesmo Deus para conduzir um julgamento final –, propõe ao leitor que execute esse julgamento. Diante do teor dos fatos que compõem a vida de Brás Cubas – retrato fidedigno das mais diversas mazelas que, individual e socialmente, o ser humano

é capaz de cometer –, é possível refletir que, com essa artimanha, o esperto personagem tenha encontrado uma forma de conseguir a sua absolvição, na esperança de que se reproduzisse, em seu caso, a notória passagem bíblica em que a mulher adúltera é levada ao apedrejamento público, como determinava a lei. Jesus, questionado sobre a situação, proclama: “Aquele que de entre vós está sem pecado seja o primeiro que atire pedra contra ela.” (BÍBLIA, João 8:7).

Com o impacto do enunciado na consciência, a multidão, já preparada para o ato de apedrejamento, começa a deixar o local. Ao restar apenas Jesus e a mulher, ele fala: “Mulher, onde estão aqueles teus acusadores? Ninguém te condenou? E ela disse: Ninguém, Senhor. E disse-lhe Jesus: Nem eu também te condeno; vai-te, e não peques mais.” (BÍBLIA, João 8:10,11).

Como podem os leitores de Brás Cubas condená-lo se, certamente, no transcorrer da leitura do texto, vão se identificar com várias posturas tomadas pelo astuto narrador? Os fatos relatados da vida de Brás estão longe de serem mentiras, afastados da realidade, obra exclusiva da ficção, pelo contrário, seja no século XIX, seja no momento presente, seja no Brasil, seja no mundo, as *Memórias Póstumas de Brás Cubas* retratam o típico egoísmo humano que provoca injustiças, desigualdades, falsidades, enganações, mentiras e outras máculas sociais.

Outro momento em que a linguagem jurídica é empregada com destaque no contexto da narrativa ocorre quando Brás, a irmã Sabina e o cunhado Cotrim estão dividindo, por meio de uma grande briga, a herança do pai. A discussão torna-se tão intensa que, em determinado ponto, o cunhado Cotrim ameaça:

Não falta mais nada. Quer a sege, quer o boleeiro, quer a prata, quer tudo. Olhe, é muito mais sumário citar-nos a juízo e provar com testemunhas que Sabina não é sua irmã, que eu não sou seu cunhado, e que Deus não é Deus. Faça isto, e não perde nada, nem uma colherinha. (ASSIS, 2008b, p. 126).

Como a divisão da herança não estava sendo possível de forma amigável, em razão dos desentendimentos sobre a divisão dos bens, Cotrim provoca Brás quanto à possibilidade de ingresso de uma ação judicial para provar a inexistência do parentesco entre eles. A colocação de Cotrim foi irônica, com utilização de terminologias jurídicas, “citar-nos a juízo” e “provar com testemunhas”, para enfatizar a possível gravidade que a

situação poderia tomar, com a exposição de toda a família em um processo judicial. Caso não se firmasse nenhum acordo sobre a divisão da herança, a única solução seria realmente a disputa judicial, para que fosse determinado pelo juiz o direito de cada um.

As Ordenações Filipinas, regramento que regia os direitos civis no século XIX, previam a seguinte situação, caso não existisse acordo na partilha de bens indivisíveis:

Tendo os herdeiros, ou companheiros, alguma coisa que não possam entre si partir sem dano, assim como escravo, besta, moinho, lagar, ou outra coisa semelhante, não a devem partir, mas devem vender a cada um deles, ou a outro algum, qual mais quiserem, ou por seu aprazimento trocarão com outras coisas, se as houver. E se não poderem por essa maneira avir, arrendar-se-á, e partirão a renda entre si. (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Tít. 96, p. 957- 958).

O trecho legal, supracitado, enfatiza que, juridicamente, alguma solução seria apresentada para a partilha controversa de bens indivisíveis, ou seja, se Brás, Sabina e Cotrim não conseguissem partilhar amigavelmente os bens herdados, isso seria feito de forma compulsória, no âmbito judicial.

Os sinais jurídicos colaboram para o entendimento do conjunto de possibilidades que envolvem os trechos da obra literária, permitindo uma análise burilada do contexto apresentado pelo narrador.

O presente capítulo examinou diversos fatos jurídicos representados na narrativa da obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, contextualizando-os com os costumes e ideias que vigoravam na sociedade brasileira do século XIX e com o ordenamento legal, vigente no período. Também houve uma verificação sobre os possíveis significados para a utilização de algumas expressões jurídicas no texto machadiano.

O capítulo seguinte se propõe a destacar e analisar alguns fatos e linguagem jurídica, procurando discutir a narrativa de Bento Santiago na obra *Dom Casmurro*, como uma “peça” jurídica a serviço da culpabilidade e julgamento de Capitu, a mulher a que ele, insistentemente, quer nos convencer de que o teria traído com o seu melhor amigo, Escobar.

CAPÍTULO III
O DIREITO EM *DOM CASMURRO*

O terceiro e último capítulo pretende identificar e analisar fatos jurídicos em *Dom Casmurro*, escritos pelo bacharel em Direito Bento Santiago, personagem e narrador da obra. Diante de episódios com referências a questões jurídicas, será aferida a conjuntura social e legal dos fatos, de forma interligada com o contexto da narrativa.

O capítulo também pretende examinar a utilização de termos jurídicos na construção do texto e os seus significados e influências no desenvolvimento da narrativa.

A obra *Dom Casmurro* foi publicada em 1899, um ano próximo ao limiar do novo século. Encerrava-se o século XIX, começava a luzir o século XX. Diferentemente das outras obras de Machado, lançadas, primeiro, em periódico, *Dom Casmurro* foi posto em texto completo, publicado diretamente em livro, fato que aguçou ainda mais o interesse e a curiosidade dos leitores e da crítica da época.

É preciso contextualizar que, no início do século XX, Machado de Assis já tinha uma sólida e reconhecida carreira, figurava no rol dos grandes e respeitados escritores, o que era razão para bastante expectativa. *Dom Casmurro* veio, impressionou e se eternizou. O romance narra a história de amor entre jovens, permeada de obstáculos sociais, composta por lutas típicas de um aparente romance clássico, sequenciadas por ciúmes, desconfiança, tragédia e dor. A transformação de Bentinho em Dom Casmurro e o seu amor e ódio por Capitu formam um dos mais importantes textos literários do Brasil.

Transcorrido mais de um século da publicação, o livro *Dom Casmurro* foi, ao longo do tempo, objeto de análise dos mais consagrados críticos brasileiros e de notórios críticos internacionais, material para a formulação de diversas teorias e leituras, sendo ainda uma rica fonte de inspiração para estudos e reflexões envolvendo a literatura, a linguagem, a estética, a história, a política, a sociologia e outros campos do conhecimento.

Na época em que a obra literária foi publicada, três importantes nomes da crítica nacional analisaram o texto e deram os primeiros passos para a sua compreensão. Araripe Jr., Sílvio Romero e José Veríssimo, com diferentes pontos de vista, tiveram relevante papel na crítica às obras machadianas, como argumenta Hélio de Seixas Guimarães, em artigo sobre o tema:

Foi a tríade formada por Romero, Araripe e Veríssimo que respondeu à obra machadiana de maneira mais variada e sistemática e a cujas críticas o escritor também reagiu, ativamente ou pelo silêncio eloquente. Em alguns casos, Machado incorporou ao romance questões colocadas por esses primeiros leitores, pondo em prática a dialética entre produção

literária e atividade crítica, desejada e expressa por ele nas décadas de 1860 e 1870 em textos como "O ideal do crítico" (1865) e "Instinto de Nacionalidade" (1873). (GUIMARÃES, 2004, p. 269).

Machado de Assis mostrava interesse pela crítica gerada por suas obras, chegando a formular respostas para algumas alegações. O retorno dos críticos à sua obra certamente era importante para ele, por representarem leitores mais atentos e perspicazes, que estariam aptos a perceberem algumas nuances do texto machadiano. Várias marcas deixadas nas entrelinhas dificilmente seriam percebidas pelo leitor comum do século XIX, mas algumas delas eram captadas pelo crítico atento.

Entre as três importantes críticas exaradas na sequência da publicação do texto de *Dom Casmurro*, destacam-se algumas análises iniciais de José Veríssimo, que foram bastante aprofundadas em leituras posteriores, por diversos estudiosos da obra. Coube a Veríssimo ser o primeiro a levantar desconfiança quanto ao narrador do livro. O fato de Bento narrar a sua própria história como se estivesse afastado dos acontecimentos desperta o questionamento quanto à credibilidade da narração.

Em texto crítico, publicado no Jornal do Comércio do Rio de Janeiro, em março de 1900, Veríssimo (2003, p. 260) compara o narrador de *Dom Casmurro* com o narrador de *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, propondo que Bento e Brás se assemelhavam quanto ao modo de considerar as coisas, sendo diferentes quanto ao tempo histórico a que pertenciam, ao estilo próprio e à forma de contar os fatos.

Quando Veríssimo aproxima Brás de Bento, reafirma a sua noção de que Bento poderia não ser apenas uma vítima que refazia os passos da sua tragédia. Deve-se refletir, nesses termos, sobre o fato de Brás ser um enganador confesso, que assume as suas artimanhas a todo o momento, portanto, compará-lo a Bento quanto ao modo de considerar as coisas relativiza a ideia transmitida pelo narrador de *Dom Casmurro*, no relato dos fatos.

Veríssimo também desenvolveu, no mesmo texto crítico citado, o ponto de vista de que Dom Casmurro, Bento Santiago e Bentinho não seriam exatamente o mesmo; cada face de Bento demonstraria características diversas, sendo apresentadas em planos distintos da narrativa.

A contribuição da crítica de José Veríssimo foi de grande valor, marcando o primórdio da ideia de desconfiança quanto ao narrador da obra *Dom Casmurro*, e

principalmente demonstrando a profundidade e riqueza do texto literário de Machado de Assis, construção bem mais completa do que aparentava.

Apesar da desconfiança suscitada por Veríssimo sobre o narrador Bento Santiago, durante as primeiras décadas de crítica a *Dom Casmurro*, prevaleceu o entendimento que aceitava os argumentos explícitos pela narrativa, situação que colocava Capitu como evidente responsável pelos acontecimentos desventurosos que fizeram ruir a família.

A reflexão proposta pelo livro *O Otelo brasileiro de Machado de Assis*, publicado nos Estados Unidos, em 1960, por Helen Caldwell, iniciou uma reviravolta nas definições da crítica sobre a visão dos fatos narrados por Bento e sobre a culpa quase inquestionável de Capitu.

Caldwell se apresenta como advogada de defesa de Capitu, alegando que toda a narrativa é uma defesa de Bento Santiago, que direcionou o texto para acusar Capitu e absorver a si mesmo. Ao defender Capitu, Caldwell acusa Bento e questiona a sua confiabilidade.

Argumentando que o narrador de *Dom Casmurro* apresentou unicamente a sua versão dos fatos, Caldwell teoriza sobre a possibilidade de Bento ter intensificado a caracterização de Capitu, transmitindo ao leitor a ideia de uma personalidade que seria capaz de enganar e trair.

Nas discussões sobre os elementos que fundamentariam a desconfiança em Bento, a escritora americana ressaltou a formação jurídica do narrador, conhecimento que poderia explicar como todo o transcurso da narrativa teria sido direcionado para beneficiá-lo, criando um clima de julgamento, em que os elementos evidenciados enlevariam o leitor que, assumindo o papel de jurado, chegaria a um notório veredito: Capitu era culpada. Caldwell explana sobre essa questão:

E, sagaz advogado que é, deixa indeterminado o caráter de cada personagem do caso que possa testemunhar contra ele, suprime evidências, impõe adiamentos até que as testemunhas morram. O argumento funciona da seguinte forma: ele, Santiago, não é ciumento sem causa; ele não executou uma vingança injusta: Capitu é culpada. Caso os leitores o julguem inocente, ele estará limpo a seus próprios olhos (CALDWELL, 2002, p. 99).

As leituras de Helen Caldwell sedimentaram a ideia de desconfiança em relação ao narrador Bento Santiago, teoria que reformulou os conceitos críticos vigentes à época,

modificando o padrão de análise crítica sobre a obra *Dom Casmurro* e abrindo um novo leque de estudos.

Caldwell apresenta *Dom Casmurro* aos leitores anglófonos, comparando a obra ao clássico *Otelo*, de William Shakespeare. Para a autora americana, o texto de Machado segue o modelo da tragédia shakesperiana, no qual Bento Santiago é Otelo, sendo Capitu a Desdêmona. O próprio Bento Santiago faz essa comparação quando, no capítulo CXXXV, intitulado “Otelo”, vai ao teatro e assiste à representação da obra de Shakespeare e, depois, andando pela rua, começa a divagar sobre Desdêmona: “que faria o público, se ela deveras fosse culpada, tão culpada como Capitu? E que morte lhe daria o mouro?” (ASSIS, 2008c, p. 119).

Ao comparar *Dom Casmurro* a *Otelo*, Caldwell apresenta fundamentações retiradas dos textos de Machado de Assis, as quais comprovam o profundo apreço do escritor brasileiro por Shakespeare. A escritora explica, no texto “Nosso Primo Americano, Machado de Assis”, o trato de Machado com a obra do maior escritor da língua inglesa:

Machado de Assis não apenas admirava Shakespeare. Ele o copiava, o adaptava, o absorvia num tal grau que, como nós, o tinha no seu sangue. Provavelmente por essa razão, Machado de Assis fala mais diretamente a nosso espírito do que qualquer outro autor brasileiro. Nós também “falamos Shakespeare”. (CALDWELL, 2013, p. 5).

É certo que Machado buscou erigir a sua obra com o mesmo universalismo presente em Shakespeare. As tramas desenvolvidas pelo mestre brasileiro das letras não tratavam apenas de peculiaridades típicas da vida nos trópicos, mas sim de dramas humanos existentes em todas as partes, possíveis de acontecer com qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo.

Caldwell conseguiu perceber, na obra machadiana, não só a influência shakespeariana, viu também a força universal das narrativas, que são capazes de tocar a alma e provocar reflexões não apenas em brasileiros, mas também em americanos, em ingleses, ou em qualquer outro humano que tenha que lidar com a desconfiança, o amor, o ciúme, o ódio, o rancor, a saudade, a solidão e tantos outros sentimentos tão bem vivenciados pelos personagens detalhadamente construídos por Machado de Assis.

Em um apanhado sucinto sobre a crítica à obra *Dom Casmurro*, ao longo do tempo, é relevante o ponto de vista tomado por Alfredo Bosi, no livro *Machado de Assis: O enigma*

do olhar, publicado em 1999. Nesse livro Bosi busca “entender o olhar machadiano, o que é um modo existencial de lidar com a perspectiva, a visão do narrador, o ponto de vista ou, mais tecnicamente, o foco narrativo.” (BOSI, 1999b, p. 10).

Bosi, ao analisar, sob o olhar narrativo, a obra *Dom Casmurro*, identifica uma Capitu que ganha densidade em função da ênfase que o narrador denota sobre a força do seu querer e dos seus instintos. É o narrador quem traça o contorno da complexidade que envolve Capitu, utilizando imagens e metáforas que revelam peculiaridades.

A trama da narrativa apresenta Capitu como filha de uma família sem muitas posses; o pai era servidor público, com baixo salário, a casa em que moravam havia sido comprada graças a um bilhete de loteria. Era natural que Capitu enxergasse em Bentinho mais do que uma aventura romanesca, havia um interesse latente: um casamento com o filho da rica família Santiago garantiria à moça uma mudança da sua posição social.

O interesse figurava como impulso para que Capitu arquitetasse vários planos que pudessem levá-la ao alcance do alvo pretendido, usando de todas as suas habilidades para obter êxito, inclusive a sua capacidade de influenciar Bentinho. O narrador expõe claramente a vontade mantida por Capitu de alterar o seu *status* diante da sociedade, como retrata o seguinte trecho da obra:

A alegria com que pôs o seu chapéu de casada, e o ar de casada com que me deu a mão para entrar e sair do carro, e o braço para andar na rua, tudo me mostrou que a causa da impaciência de Capitu eram os sinais exteriores do novo estado. Não lhe bastava ser casada entre quatro paredes e algumas árvores; precisava do resto do mundo também. (ASSIS, 2008c, p. 94).

O casamento oficializava a vitória de Capitu, considerando o contexto social em que a mulher só tinha a possibilidade de conquistar um lugar de respeito e fosse herdeira de uma família de posses ou fizesse um bom casamento. A busca pela mudança de posição social através do casamento era muito comum no século XIX, e Machado, provavelmente, teria presenciado essa situação várias vezes, não sendo esse, naquele contexto, fato suficiente para se levantar suspeita sobre o caráter de uma pessoa.

É certo que o narrador utiliza essa percepção, adquirida após a suspeita de traição, para configurar um olhar narrativo acusatório. O jogo narrativo utilizado no texto desnuda Capitu, mas revela também Bento. Ao relatar a história, ele evidencia que as mesmas características que poderiam comprovar a capacidade de Capitu em trair, foram as que o

conquistaram. Capitu arrebatava Bento por sua natureza vívida e esperta, capaz de lutar para conseguir o que quer, misteriosa e incompreensível, olhos de ressaca, como reflete Bosi:

Bento não vê na bem-amada olhos enviesados para os lados ou para baixo; vê olhos de ressaca, intuição perturbadora, metáfora sugestiva que transfere para as vagas do mar, do mar que voltará tragando Escobar, o fluxo e o refluxo do olhar, figura da vontade de viver e de poder, uma só energia latente naquela mulher, “mais mulher do que eu era homem”, como Bentinho admite na sua confissão de fraqueza que inverte a posição de classe e a faz esquecida ou inoperante. (BOSI, 1999b, p. 32).

Os múltiplos olhares do narrador machadiano, analisados por Bosi, configuram interpretação de relevância inquestionável para o estudo da criação literária de Machado de Assis. Depois de mais de cem anos da publicação de *Dom Casmurro* e da análise crítica efetuada por diversos estudiosos nacionais e internacionais, torna-se inviável realizar um apanhado em que conste, mesmo em resumo, toda a riqueza crítica produzida em decorrência dessa obra eternizada.

É preciso ponderar que o foco do presente estudo é a análise da obra pelo viés sociológico, identificando as marcas bacharelescas utilizadas pelo narrador e o seu contexto social. Nessa linha de estudo e crítica da obra machadiana, é fundamental a análise feita por Raymundo Faoro, no livro *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*.

Faoro busca explicar a estrutura social do Brasil no século XIX, por meio dos personagens bem construídos por Machado de Assis em sua obra literária, interligando o quadro social com as descrições oferecidas pelos textos de Machado, bem como as relações hierárquicas existentes à época com personagens que representavam as figuras sociais típicas daquele contexto histórico.

As duas figuras geométricas lançadas no título – a pirâmide e o trapézio – formam a base da tese de Faoro, delineando a conjuntura social existente no período do segundo reinado. Alfredo Bosi, em sua leitura sobre a pirâmide e o trapézio de Faoro, explica o seguinte panorama de posições:

A *pirâmide* desenha a estrutura vertical das classes. A base larga reporta-se aos homens do trabalho braçal: os escravos, os forros, os pobres em geral, brancos ou mestiços. O vértice é constituído pela reduzida classe dos proprietários, os fazendeiros, os seus comissários e os banqueiros. O comerciante escalonar-se na parte intermediária da pirâmide e gradua-se

na proporção dos seus cabedais. A pirâmide tem a ver diretamente com a produção e o negócio.

O *trapézio* desenha a estrutura horizontal dos estamentos. Superpondo-se à economia agro-exportadora, servindo-a, ou dela se servindo, por via dos excedentes tributários, estadeiam-se os estratos burocráticos, os magistrados, os funcionários imperiais e provinciais, o clero, o exército. É o universo das hierarquias assentado em cargos, títulos, prebendas, patentes; as "influências" que formam a "corporação do poder" e que dependem da Câmara, do Senado vitalício e do poder pessoal, o Imperador. (BOSI, 2004, p. 363).

Descortinando a estrutura da sociedade brasileira do século XIX, Faoro adentra nas classes formadoras do quadro social, desde a elite, composta majoritariamente pelos grandes fazendeiros, senhores da produção agrícola nacional, principal força da economia do País, passando pelos comerciantes, os cargos públicos de maior pujança, o clero e o exército, chegando aos trabalhadores braçais e aos escravos. No topo de toda essa organização, a figura soberana do Imperador Dom Pedro II.

Para exemplificar e entender a organização brasileira de classes do segundo reinado, Faoro lança mão de um auxílio fidedigno, a vasta obra literária de Machado de Assis e os muitos personagens que perpassam por toda a pirâmide elaborada pelo estudioso. Dessa forma, Faoro lançou luzes ao estudo da sociologia com a literatura, e iluminou a literatura com uma visão sociológica das obras machadianas.

Como devida, a obra *Dom Casmurro* é fonte constante de exemplos e análises de Faoro para a interpretação sociológica. Tendo em vista que o viés do presente estudo é a análise social e literária do bacharel em Direito, em *Dom Casmurro*, a abordagem do livro *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio* servirá como base para as discussões pretendidas no âmbito das questões jurídicas aferidas na obra machadiana e na conjuntura social, bem como para o exame sobre a utilização de termos jurídicos na estrutura do texto e as suas influências na narrativa.

Um ponto destacado por Faoro é a situação da mãe de Bento, Dona Glória, personagem que permite uma importante leitura sociológica e também jurídica. Ela fica viúva com trinta e um anos de idade, herdeira de posses rurais, situação que era praticamente a regra da época, diante da economia brasileira predominantemente baseada na produção agrária. Após a viuvez, Dona Glória “vendeu a fazendola e os escravos, comprou alguns que pôs ao ganho ou alugou, uma dúzia de prédios, certo número de

apólices, e deixou-se estar na casa de Mata-cavalos, onde vivera os dois últimos anos de casada.” (ASSIS, 2008c, p. 23).

A mãe de Bentinho muda a configuração econômica da família, de tipicamente proprietária agrária, passa a ser proprietária urbana. Com várias posses aferindo rendimentos, a boa condição financeira da família Santiago não se altera, mantendo ganho mensal de 1:070\$000 só com os aluguéis, como calcula Escobar (ASSIS, 2008c, p. 202).

Sobre a situação exemplificada pelo trajeto rural a urbano de Dona Glória, Faoro pondera:

Em muitos casos, o domínio rural se converte em domínio urbano, sem alteração de classe. O proprietário de terras, o agricultor passa a ter bens urbanos, que lhes proporcionam rendas. Nunca, senão raramente, ele se converte em comerciante, especulador, banqueiro ou comissário. O trânsito de uma classe a outra – de proprietário a especulador – não será a regra. (FAORO, 2001a, p. 35).

É preciso considerar uma situação relevante sobre a posição de Dona Glória: como ela ficou viúva, com o filho ainda criança, coube a ela mesma administrar os bens, fato insólito aos costumes do século XIX, período em que prevalecia a gestão masculina de propriedades e riquezas. Mas a viuvez de Dona Glória a transformou na administradora da herança, passando a se configurar como matriarca da família.

A legislação vigente à época garantia à mulher o direito de herança referente à metade dos bens do casal. O restante deveria ser partilhado entre os filhos que, caso fossem menores de idade, poderia a mãe assumir a administração dos bens, mediante a nomeação como tutora pelo juiz de órfãos. As Ordenações Filipinas também asseguravam o direito da mulher de encarregar-se como cabeça da família. É o que expressa o Título XCV, do livro IV:

Morto o marido, a mulher fica em posse e cabeça de casal, se com ele ao tempo de sua morte vivia, em casa teúda e manteúda, como marido e mulher (...)pois que tanto que o casamento tenha se consumado por cópula, é a mulher feita meeira em todos os bens de ambos (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Tít. 95, p. 949).

O trecho elucidada que existia previsão legal que dava à mulher a possibilidade de assumir a administração dos bens e da família, situação que aconteceu com Dona Glória.

Quando a mulher se tornava matriarca, ganhava uma liberdade que não tinha como filha nem como esposa. Ao coordenar as decisões familiares, a mulher passava a tomar todas as decisões atinentes à família, desde investimentos a definições sobre os casamentos dos filhos.

Essa liberdade da viúva proprietária é bem demonstrada na obra *Dom Casmurro*, em que Dona Glória tem o controle de toda a família, decide sobre a venda das propriedades rurais e a compra dos imóveis urbanos, e tem poder de decisão quanto à situação de Bentinho. Dona Glória, mesmo tendo ficado viúva muito jovem, não buscou um novo matrimônio, certamente em razão de ter conquistado independência com a viuvez. A conjuntura de casada a colocaria novamente submissa à vontade de um homem, limitada em suas próprias escolhas. O indício de que se manter viúva teria sido uma vontade de Dona Glória consta no seguinte trecho:

Ora, pois, naquele ano da graça de 1857, D. Maria da Glória Fernandes Santiago contava quarenta e dois anos de idade. Era ainda bonita e moça, mas teimava em esconder os saldos da juventude, por mais que a natureza quisesse preservá-la da ação do tempo. Vivia metida em um eterno vestido escuro, sem adornos, com um xale preto, dobrado em triângulo e abrochado ao peito por um camafeu. Os cabelos, em bandós, eram apanhados sobre a nuca por um velho pente de tartaruga; alguma vez trazia a touca branca de folhos. Lidava assim, com os seus sapatos de cordovão rasos e surdos, a um lado e outro, vendo e guiando os serviços todos da casa inteira, desde manhã até à noite. (ASSIS, 2008c, p. 23).

A descrição feita por Bentinho acerca de sua mãe mostra o esforço que ela fazia para esconder qualquer atrativo que pudesse aguçar o interesse masculino. Mesmo jovem e bonita, evitava destaques que chamassem a atenção. Em compensação, fica claro, no relato, o dinamismo de Dona Glória em guiar os serviços da casa, ou seja, ela nitidamente opta por manter a sua liberdade, opção que poucas mulheres do século XIX tinham.

Além de juventude e beleza, Dona Glória tinha uma excelente condição financeira, em decorrência dos aluguéis obtidos com as propriedades que possuía. Esse fator também despertava interesses, como é demonstrado quando a narração deixa a entender que, em determinado momento, até mesmo Escobar, melhor amigo de Bento, teria ficado interessado em Dona Glória, mais precisamente na condição financeira dela.

Escobar fez diversos questionamentos a Bento sobre Dona Glória, sondando sobre vários detalhes, uma vontade de conhecer que se demonstrava muito superior à simples

curiosidade que a mãe de um amigo possa despertar. Segue-se parte das indagações de Escobar, dividindo-se entre elogios e perguntas:

(...) senhora grave, distinta e moça, muito moça... Que idade teria?
 — Já fez quarenta, respondi eu vagamente por vaidade.
 — Não é possível! exclamou Escobar. Quarenta anos! Nem parece trinta; está muito moça e bonita. Também a alguém há de você sair, com esses olhos que Deus lhe deu; são exatamente os dela. Enviuvou há muitos anos?
 Contei-lhe o que sabia da vida dela e de meu pai. Escobar escutava atento, perguntando mais, pedindo explicação das passagens omissas ou só escuras. Quando eu lhe disse que não me lembrava nada da roça, tão pequenino viera, contou-me duas ou três reminiscências dos seus três anos de idade, ainda agora frescas. E não contávamos voltar à roça? (ASSIS, 2008c, p. 199).

Em outra oportunidade, Escobar, dizendo querer comprovar o quanto era bom com cálculos, convence Bento a informar-lhe de quantas casas Dona Glória era proprietária e qual era o valor dos aluguéis de cada uma. Com isso, Escobar conseguiu aferir a renda mensal da família Santiago.

O ingresso em uma família com posses poderia garantir a Escobar um rápido salto na estrutura social. Nesse ponto, Escobar e Capitu demonstram bastante similitude; independentemente de sentimentos reais envolvidos, ambos enxergavam na família Santiago uma forma de mudarem a conjuntura social em que estavam.

Dona Glória, ao assumir a responsabilidade pela família, passa a ter que zelar pela respeitabilidade que o nome do seu grupo familiar mantinha perante a sociedade. No século XIX, as famílias eram medidas socialmente pela questão financeira, pela manutenção dos princípios morais e pela influência que seus membros tinham em grupos relevantes como o governo, a igreja e o exército.

Bentinho deveria ir ao seminário, tornar-se padre, em razão da promessa de sua mãe. O destino previsto para o narrador não comprometeria o respeito social da família Santiago, pelo contrário, a carreira eclesiástica tinha grande respaldo, como reflete o Sr. José Dias, em conversa com Dona Glória:

— Bem, uma vez que não perdeu a ideia de o fazer padre, tem-se ganho o principal. Bentinho há de satisfazer os desejos de sua mãe. E depois a igreja brasileira tem altos destinos. Não esqueçamos que um bispo

presidiu a Constituinte, e que o padre Feijó governou o Império. (ASSIS, 2008c, p. 15).

A igreja católica tinha elevada importância política no Brasil do século XIX, os membros do clero participavam ativamente da vida política, influenciavam decisões, atraíam votos, passavam credibilidade a pretendentes em ocupar cargos públicos, ou ocupavam diretamente alguns cargos. Ao encaminhar Bento para a vida religiosa, Dona Glória não diminuiria a influência da família, mas a ampliaria com a confiabilidade que a igreja tinha perante a sociedade.

Faoro analisa a força do sacerdote e da instituição religiosa oficial, a Igreja Católica, no contexto brasileiro do século XIX:

Afora os missionários, menos padres que políticos e combatentes, guerreiros com a espada transfigurada, o padre, historicamente, seria o censor de costumes, sentinela do tirano. Seu poder é temporal, para os gozos da terra e o mando do mundo.

(...)

O eixo da autoridade religiosa, fixado no sacerdote, está delimitado pela instituição da igreja católica. Seus valores e símbolos, além de marcados racionalmente, se transmitem na tradição católica, a única oficialmente reconhecida, oficialmente no sentido público e da dominância institucional. (FAORO, 2001a, p. 475, 508).

A igreja conseguia manter o seu poder por deter os valores morais que deveriam ser observados pelos indivíduos. Mesmo que fosse por meio do temor, a instituição lograva ascensão até mesmo sobre os homens de maior prestígio, preservando excelente trânsito nos meios de decisão da política nacional.

Toda essa influência era claramente notada no mais importante instrumento legal do País, a Constituição de 1824, que permaneceu em vigor por praticamente todo o século XIX. Sobre a Igreja Católica, o texto constitucional expressava, em seu artigo 5º: “A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo.” (BRASIL, 1824).

Por mais que a Constituição de 1824 garantisse uma certa liberdade de religião, a Igreja Católica tinha caráter oficial, era a religião do Império, o que significava um Estado ainda bastante vinculado à instituição religiosa, partilhando as deliberações sobre os rumos políticos da nação.

Por fim, Bento acabou não seguindo o caminho do sacerdócio, mas, como filho de uma família abastada, manteve uma direção profissional que pudesse conceder prestígio a ele e a sua família. Ao trilhar pelo bacharelado em Direito, assegurava uma formação que possibilitava grandes intentos em posições importantes da estrutura do Estado, seja no judiciário, no legislativo ou no governo imperial, seja por meio da formação de uma conceituada banca de advocacia, opção feita por Bento Santiago.

Quanto aos fatos jurídicos relatados em *Dom Casmurro*, muitos já foram analisados nos capítulos anteriores, por meio da narrativa de *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, como a questão do adultério que, em *Dom Casmurro*, permanece no campo das possibilidades, mas figura como uma das mais importantes discussões levantadas pela obra; afinal, mesmo com o passar dos séculos, permanece a questão: teria Capitu traído o marido com o melhor amigo dele, ou Bentinho teria se permitido consumir gradativamente por um doentio ciúme, até o extremo de arruinar toda a sua vida e da sua família?

A dúvida quanto à existência ou não da prática de adultério por parte de Capitu não pode ser respondida, mas a narrativa promovida por Bento Santiago permite uma ampla análise de elementos jurídicos, utilizados pelo narrador para convencer o leitor do ponto de vista dele, exaltando a sua condição de vítima e alimentando a dúvida quanto à personalidade de Capitu.

Os aspectos sociais e legais do adultério no século XIX foram vastamente tratados no capítulo anterior, sendo oportuno abordar o adultério apenas como um elemento motivador (real ou imaginário) que conduziu Bento a utilizar as qualidades adquiridas como bacharel em Direito para produzir um texto implicitamente acusatório.

Na obra *Dom Casmurro*, a utilização das expressões jurídicas têm relação direta ou indireta com os fatos narrados. Os conceitos dos termos utilizados remetem a alguma situação da história, questão que reforça a ideia de que Casmurro não houvera pretendido realizar, com a narrativa, apenas um exercício de memória, mas sim uma peça jurídica de acusação, recheada de elementos incriminatórios a Capitu. Em vários pontos importantes da obra, a linguagem jurídica contribui para reforçar as técnicas retóricas aplicadas pelo narrador, para a transmissão de confiança ao leitor.

O texto jurídico, bem formulado, tem como importante característica passar confiança ao receptor, denotando veracidade. Toda a técnica de redação utilizada e expressões empregadas são dispostas para a construção de um discurso convincente.

A narrativa de *Dom Casmurro* foi desenvolvida com elementos de convencimento, entre eles as expressões jurídicas, sendo possível perceber, por meio da análise atenta da obra, a parcialidade da história e sob qual ponto de vista ela é apresentada. Casmurro deseja, com o texto, evidenciar a sua posição de vítima e a consequente posição de Capitu como algoz, como explica Chalhoub:

Na história interessada e teleológica que compõe, Dom Casmurro reinterpreta diálogos e situações cotidianas, reorganizando o seu entendimento das experiências passadas. Ele, quando ainda era ingênuo, ainda Bento, Bentinho, não pudera perceber a malícia, a perfídia, a falsidade de cada movimento de Capitu e outros dependentes à sua volta. Incapaz de lidar com as dimensões políticas da própria derrota, resta construir para si o lugar de vítima, e se queixar da traição e ingratidão daqueles mesmos a quem teria dispensado benefícios e proteção. (CHALHOUB, 2003, p. 84).

Bento só poderia assumir o papel de vítima se comprovasse a existência de um verdugo que, com frieza e por meio de ações ardilosas, tivesse executado o crime que devastou o narrador. No transcorrer de *Dom Casmurro*, é possível apurar que a personalidade de Capitu é apresentada com dubiedades, que permitem desconfiar de que ela seria capaz de cometer atos indevidos ou até mesmo criminosos, como era considerado o adultério no século XIX.

O narrador se utiliza de uma retórica discursiva jurídica, técnica, que ele dominava em razão de sua formação acadêmica, a fim de reforçar o convencimento sobre a existência de um crime praticado por Capitu, tendo como vítima Bento e como consequência a terrível angústia que faz nascer Dom Casmurro.

John Gledson demarca o momento em que a narrativa, gradativamente, vai ganhando contornos de acusação:

A primeira parte do livro – digamos, até a entrada de Bentinho no seminário, capítulo 54 – se parece muito com a história de jovens enamorados rebeldes lutando contra o repressivo universo dos adultos. Talvez seja um tema comum na literatura, mas subsiste o fato de que é ele que mantém o interesse do leitor durante grande parte do romance. Só mais tarde, e primeiramente no período entre o capítulo 54 e o casamento (capítulo 101), é que o ciúme de Bento se torna o protagonista. É claro que se trata de um processo gradual, ainda mais que um sentimento provém diretamente do outro. No entanto, é acompanhado por outro processo, também gradual, mas igualmente nítido. Isto é, a fragmentação da história se torna bem maior, e o romance na verdade deixa de ser um

caso de amor para se transformar num processo de acusação. (GLEDSON, 1991, p. 26).

A narrativa se torna o instrumento de Bento para realizar a acusação, oferecendo uma visão enganosa, por meio da tentativa de parecer que apenas conta uma história, sem maiores objetivos, mas na verdade constrói uma peça de acusação que incrimina Capitu e absolve sua própria consciência.

Como restou evidenciado, a linguagem jurídica foi um dos instrumentos utilizados pelo narrador para firmar a retórica jurídica pretendida na narrativa. Diversos trechos exemplificam a ideia, como no momento em que Bento, estando Capitu doente, vai sozinho a uma estreia de ópera e, quando retorna para casa, encontra Escobar na porta do corredor:

-Vinha falar-te, disse-me ele. (...)
Vinha para aquele negócio dos embargos...
Eram uns embargos de terceiro; ocorrera um incidente importante, e, tendo ele jantado na cidade, não quis ir para casa sem dizer-me o que era, mas já agora falaria depois... (ASSIS, 2008c, p. 242).

Os embargos de terceiros no contexto jurídico, como explica Marcela Marques Soares, são um instrumento processual “utilizado por terceiro estranho à relação processual, como meio defensivo aplicado contra medidas constritivas ocasionadas por ato judicial.” (SOARES, 2008). Ou seja, os embargos de terceiros são cabíveis quando um estranho entende ter direitos seus envolvidos na discussão entre o autor e o réu de uma ação judicial, lançando mão dos embargos para interferir.

A utilização do instrumento dos embargos de terceiros, no momento da narrativa, insinua a existência de uma forte interferência de Escobar na relação de Bento e Capitu, demonstrando como a linguagem jurídica está entrelaçada com o desenvolvimento dos acontecimentos.

Em outro ponto da obra, nos momentos finais, é possível verificar novamente a influência dos termos jurídicos. Ao revelar a Capitu a suspeita de não ser ele o pai de Ezequiel, Bentinho, diante da descrição da reação de Capitu, começa a discorrer sobre a figura da testemunha, um dos meios de prova mais utilizados no processo judicial:

Grande foi a estupefação de Capitu, e não menor a indignação que lhe sucedeu, tão naturais ambas que fariam duvidar as primeiras testemunhas de vista do nosso foro. Já ouvi que as há para vários casos, questão de preço; eu não creio, tanto mais que a pessoa que me contou isto acabava de perder uma demanda. Mas, haja ou não testemunhas alugadas, a minha era verdadeira; a própria natureza jurava por si, e eu não queria duvidar dela. (ASSIS, 2008c, p. 283).

O narrador reforça uma ideia muito comum no meio jurídico, de que o valor probatório da testemunha é relativo, pois nem sempre está comprometida com a verdade dos fatos, podendo ser influenciada por várias questões; como o próprio Bento pondera, alguém pode aceitar testemunhar sobre algo que não conheça, vislumbrando uma recompensa, ou mesmo por amizade, chantagem, interesse de beneficiar ou prejudicar alguém, entre muitas possibilidades.

A utilização pelo narrador da figura da testemunha como meio probatório, exatamente no momento em que desferia a acusação diretamente a Capitu, reforça a estrutura do texto como peça jurídica acusatória. Bento, descrevendo a reação de indignação da acusada, explica ao leitor a figura da testemunha, pontuando que seja uma prova duvidosa, mas a testemunha dele era fidedigna, como diz: “a minha era verdadeira; a própria natureza jurava por si, e eu não queria duvidar dela.” (ASSIS, 2008c, p. 283).

No momento crucial da acusação, o narrador lança mão de um elemento de prova, avoca como sua testemunha a natureza, que mostrava Ezequiel parecido com Escobar, elemento que, se aceito, levaria a uma única sentença, a condenação de Capitu por traição. Mas, tal como toda prova testemunhal, a testemunha de Bento também era relativa, subjetiva, podendo ser facilmente questionada, resultando em uma absolvição. Além de que Ezequiel, desde criança, imitava as pessoas próximas da sua família.

Todavia, a formação jurídica do narrador lhe permitia conhecer da fragilidade do instrumento probatório que utilizara: o contraponto da prova testemunhal é a prova confessional. Enquanto o testemunho é cercado de incertezas, a confissão é considerada, no jargão jurídico, como a rainha das provas. O fato de o próprio acusado confessar a prática do ato criminoso tem bastante credibilidade em um processo judicial. O jurista Júlio Fabbrini Mirabete, em sua obra *Processo Penal*, conceitua o instituto da confissão:

Em termos genéricos, no campo do direito processual, a confissão é o reconhecimento realizado em juízo, por uma das partes, a respeito da veracidade dos fatos que lhe são atribuídos e capazes de ocasionar-lhe

consequências jurídicas desfavoráveis. No processo penal, pode ser conceituada, sinteticamente, como a expressão designativa da aceitação, pelo autor da prática criminosa, da realidade da imputação que lhe é feita. (MIRABETE, 2008, p. 286).

Caso Capitu aceitasse a culpa, confessando-a, o seu processo de julgamento estaria finalizado, pois, com a prova testemunhal da própria natureza e a confissão da acusada, não seria preciso a acusação lançar mais argumentos. Diante da importância da confissão, o narrador busca esse elemento e, em seu diálogo com Capitu, anseia obter a prova cabal que a condenaria e o absolveria em sua consciência. Entretanto, a confissão não acontece e, após a tensa conversa entre Bento e Capitu, descrita no capítulo 138, Ezequiel interrompe o diálogo, conforme argumenta o narrador:

Palavra que estive a pique de crer que era vítima de uma grande ilusão, uma fantasmagoria de alucinado; mas a entrada repentina de Ezequiel, gritando: — "Mamãe! mamãe! é hora da missa!" restituiu-me à consciência da realidade. Capitu e eu, involuntariamente, olhamos para a fotografia de Escobar, e depois um para o outro. Desta vez a confusão dela fez-se confissão pura. Este era aquele; havia por força alguma fotografia de Escobar pequeno que seria o nosso pequeno Ezequiel. De boca, porém, não confessou nada; repetiu as últimas palavras, puxou do filho e saíram para a missa. (ASSIS, 2008c, p. 286).

A confissão não é efetivada, todavia o narrador se utiliza do olhar de Capitu para a fotografia de Escobar e alega “confissão pura”. Mesmo sem um requisito essencial da confissão – o reconhecimento direto do próprio acusado –, o narrador insiste em interpretar gestos para imputar à acusada o ato de confessar. Fica evidenciado que Bento Santiago se utilizou dos seus conhecimentos obtidos na faculdade de Direito para construir uma acusação convincente, a qual resultasse na condenação de Capitu. Para isso, ele usa instrumentos probatórios existentes no âmbito do processo judicial, com a intenção de dar credibilidade aos seus argumentos.

As provas são sequencialmente utilizadas na narrativa. Primeiro o narrador apresenta a possibilidade da prova testemunhal, alegando ser a sua testemunha verdadeira, depois, para tentar arrematar a acusação, lança a prova da confissão, mesmo que não tenha sido propriamente uma confissão, mas uma dedução. Isso, de qualquer forma, reforça os elementos acusatórios apresentados direta ou indiretamente em toda a narrativa, induzindo o leitor a uma única conclusão: culpada.

Bento Santiago era advogado atuante, acostumado com a prática forense, sabedor dos equívocos recorrentes que poderiam prejudicar a confiabilidade de uma demanda judicial, tanto que, em determinado trecho da narrativa, quando procede ao estudo de autos processuais, faz o seguinte apontamento:

(...) percorri os jornais e fui estudar uns autos. Capitu e prima Justina saíram para a missa das nove, na Lapa. A figura de Sancha desapareceu inteiramente no meio das alegações da parte adversa, que eu ia lendo nos autos, alegações falsas, inadmissíveis, sem apoio na lei nem nas praxes. Vi que era fácil ganhar a demanda; consultei Dalloz, Pereira e Sousa... (ASSIS, 2008c, p. 256).

A análise dos autos, feita por Bento, demonstra que ele tinha perspicácia na atuação profissional, pois, desembaraçadamente, identifica falsas alegações. Mais uma vez é possível questionar que a utilização da situação jurídica na narrativa não fora ocasional. Ao demonstrar extremada perícia em reconhecer alegações mentirosas, o narrador reforça a ideia de que ele seria capaz de, acertadamente, perceber a enganação em Capitu.

O elemento jurídico citado, além de servir para ressaltar a confiabilidade no narrador, também contribui para corroborar a conclusão das circunstâncias vivenciadas por Bento no dia anterior ao estudo dos autos. Dias antes, o narrador tinha despertado uma certa atração por Sancha, esposa de Escobar, em razão de um aperto de mão, tal como descreve:

A mão dela apertou muito a minha, e demorou-se mais que de costume. A modéstia pedia então, como agora, que eu visse naquele gesto de Sancha uma sanção ao projeto do marido e um agradecimento. Assim devia ser, mas um fluido particular que me correu todo o corpo desviou de mim a conclusão que deixo escrita. Senti ainda os dedos de Sancha entre os meus, apertando uns aos outros. Foi um instante de vertigem e de pecado. (ASSIS, 2008c, p. 252).

O interesse que Bento sentiu em relação a Sancha continuou a angustia-lo até o momento de dormir, deixando-o pensativo sobre a amizade com Escobar e a atração despertada pela esposa do amigo. No dia seguinte, quando acontece o episódio do estudo dos autos, o narrador alega que o pensamento em Sancha teria sumido durante a leitura das alegações da parte adversa.

Bento parece querer transmitir a ideia de que, apesar de ter aflorado desejo por Sancha, esse foi um sentimento efêmero, passageiro e irreal, sentimento que, como as

alegações contidas nos autos processuais, era falso, inadmissível, sem apoio em fatos, fácil de ser vencido. Era esse o real estado das emoções de Bento, ou a impressão que ele pretendia passar ao leitor, gerando a nítida reflexão de que ele também era acometido por atrações indevidas, mas tinha força de caráter suficiente para refutar rapidamente a situação.

O contexto jurídico descrito pelo narrador encaixa-se perfeitamente nas entrelinhas da narrativa; é notório que não são utilizadas expressões ou frases soltas, o que forma um texto minuciosamente construído, com todos os elementos oriundos da capacidade de um versado bacharel.

A condução da narrativa, com o intuito de acusar e condenar Capitu, é comprovada em vários pontos diretos e indiretos expressos no texto, mas, em um momento específico, Bento revela seu procedimento perscrutativo em relação a Capitu, quando sente a primeira grande crise de ciúmes ao ver um típico dândi montado a cavalo direcionando o olhar a ela, a que Capitu corresponde, devolvendo-lhe o olhar. Tomado por ciúmes, mas também por amor, Bento reflete: “Podia estar zangada comigo, podia não querer-me agora e preferir o cavaleiro. Quis resolver tudo, ouvi-la e julgá-la; podia ser que tivesse defesa e explicação.” (ASSIS, 2008, p. 168).

O narrador demonstra a intenção de proceder a um julgamento da amada, ouvindo a sua defesa, as explicações referentes à acusação e o conseqüente veredito. Assim procede Bento, interpelando-a, ao que Capitu explica:

Quando soube a causa da minha reclusão da véspera, disse-me que era grande injúria que lhe fazia; não podia crer que depois da nossa troca de juramentos, tão leviana a julgasse que pudesse crer... E aqui romperam-lhe lágrimas, e fez um gesto de separação; mas eu acudi de pronto, peguei-lhe das mãos e beijei-as com tanta alma e calor que as senti estremecer. Enxugou os olhos com os dedos, eu os beijei de novo, por eles e pelas lágrimas; depois suspirou, depois abanou a cabeça. Confessou-me que não conhecia o rapaz, senão como os outros que ali passavam às tardes, a cavalo ou a pé. Se olhara para ele, era prova exatamente de não haver nada entre ambos; se houvesse, era natural dissimular. (ASSIS, 2008c, p. 168).

Como argumento da sua defesa, Capitu alegou principalmente que não conhecia o rapaz a quem fitou nos olhos. Para eliminar qualquer dúvida e fortalecer sua defesa, trouxe a informação de que o referido cavaleiro iria se casar com uma moça da Rua dos Barbons.

Convencido pelas explicações oferecidas, Bento aquietou-se. Já Capitu, percebendo o momento oportuno de um possível arrependimento dele pelo ciúme sentido, aproveita para lançar a exigência de uma promessa: “à primeira suspeita da minha parte, tudo estaria dissolvido entre nós. Aceitei a ameaça, e jurei que nunca a haveria de cumprir; era a primeira suspeita e a última.” (ASSIS, 2008c, p. 169).

Sabe-se bem que a situação descrita não se consolidou como a última suspeita a motivar ciúmes exacerbados no narrador e que, de fato, a promessa acabaria por ser cumprida, com a dissolução dos laços entre Capitu e Bento.

Analisando as circunstâncias que originaram a primeira expressão de ciúmes do narrador, é possível encontrar uma notória contradição na defesa apresentada por Capitu. Ela alega não conhecer o dândi que a mirou com o olhar, entretanto, na busca por afastar qualquer possibilidade de suspeita, logo após afirmar que o rapaz era apenas mais um desconhecido que passava por ali todas as tardes, expõe a seguinte informação:

— E que poderia haver, se ele vai casar? concluiu.

— Vai casar?

Ia casar, disse-me com quem, com uma moça da Rua dos Barbonos. Esta razão quadrou-me mais que tudo, e ela o sentiu no meu gesto; nem por isso deixou de dizer que, para evitar nova equivocação, deixaria de ir mais à janela. (ASSIS, 2008c, p. 168).

A menção de que o cavaleiro iria se casar foi fundamental para tranquilizar Bento, todavia como poderia Capitu saber tantas informações de um desconhecido, como sabia que ele ia se casar brevemente, quem era sua noiva, onde ela morava. Certamente apenas um lance de olho não é razão suficiente para afirmar uma traição, mas a afirmação de Capitu de que não conhecia o rapaz foi invalidada por ela mesma. Poderia não ter nenhuma relação com ele, mas sabia perfeitamente de quem se tratava.

Novamente é preciso recordar que o texto narrativo é escrito pelo próprio Bento que, como já demonstrado em análises anteriores, estrutura uma acusação para imputar culpa a Capitu. A referida contradição da defesa de Capitu pode até passar despercebida pelo leitor em um olhar superficial, mas, em um olhar atento, é factível identificar nas entrelinhas a incoerência da história. Mais uma vez, o narrador leva implicitamente o leitor a não confiar em Capitu.

Todos os elementos apresentados confirmam a ideia afirmada por John Gledson, na obra *Machado de Assis/impostura e realismo*, de que a narrativa de *Dom Casmurro* deixa

de ser um romance para se transformar em um processo de acusação, capitaneado por Bento Santiago, bacharel em Direito, advogado atuante, que, nas palavras de Gledson, está “calejado não só em manipular os fatos para provar suas alegações, ao invés de buscar a verdade, mas em empregar todo um sistema legal, comodamente complexo, que pode proporcionar um substituto à própria existência” (GLEDSON, 2003, p. 83).

O narrador, já personificado como Dom Casmurro, reescreve as suas memórias imprimindo nelas todo o seu conhecimento jurídico, para estruturar um texto que parece isento, configurando-se apenas como o contar de uma história, o relato de fatos acontecidos, mas que, na verdade, infere culpa a Capitu, possibilitando ao narrador o papel de vítima, condenado ao sofrimento até o fim dos seus dias.

Dom Casmurro não deixa margem para dúvidas, mantendo a certeza da traição. Não conta a sua história para aliviar o peso das dores que passou, não permite espaço para reconhecer que tudo pode ter sido o resultado de um erro cometido por ele, de conclusões precipitadas e deduções incorretas. Está obstinado a provar que está certo, e a narrativa retrata essa obstinação, talvez porque ele não seja capaz de lidar com a menor possibilidade de que tudo tenha sido simplesmente um engano, pois seria extremo para a natureza humana reconhecer ter destruído, por uma quimera, a própria vida e a daqueles a quem ama.

Na impossibilidade de culpar a si mesmo, Dom Casmurro atribui a culpa de todos os acontecimentos a Capitu, alimentado por um ódio excessivo, buscando, com a narrativa, a vingança daquela a quem ele considera a raiz de todo o mal que o havia tomado. Filho de uma boa família, com formação superior, casado com uma mulher esperta e bonita, com um filho amado e com bons amigos, seria esse o retrato da família perfeita, o modelo de vida ideal que Bento chegou a viver por um tempo. Depois, tudo ruiu, acabou, despedaçou-se. No fim da vida, Bento Santiago, transformado em Dom Casmurro, não tinha mais nada, apenas rancor e vingança, como reflete Sidney Chalhoub:

Dom Casmurro reinterpreta diálogos e situações cotidianas, reorganizando o seu entendimento das experiências passadas. Ele, quando ainda era ingênuo, ainda Bento, Bentinho, não pudera perceber a malícia, a perfídia, a falsidade de cada movimento de Capitu e outros dependentes à sua volta. Incapaz de lidar com as dimensões políticas da própria derrota, resta construir para si o lugar de vítima, e se queixar da traição e ingratidão daqueles mesmos a quem teria dispensado benefícios e proteção. Em suma, a percepção de que havia arte de resistência em

Capitu sobe à consciência de Bentinho/Dom Casmurro, e lá se configura como falsidade, traição. Estava aí o perigo de cada situação, de cada diálogo político cotidiano. Capitu não pode então escapar de sofrer os ataques e a sanha vingativa do marido, queira Deus traído, de *Dom Casmurro*. (CHALHOUB, 2003, p. 51).

O final de Bento Santiago era impensado para alguém que possuía as melhores perspectivas dentro da conjuntura social brasileira do século XIX. A preocupação dele com a imagem social era tão excessiva que, após o rompimento com Capitu, como legalmente não era possível o divórcio e uma separação de residências na mesma cidade geraria inevitavelmente um escândalo, buscou, para manter as aparências, uma solução que possibilitasse menos exposição: viajou com a família para a Europa e lá os deixou.

O próprio Bento explica como despistava os questionamentos:

Embarquei um ano depois, mas não a procurei, e repeti a viagem com o mesmo resultado. Na volta, os que se lembravam dela, queriam notícias, e eu dava-lhes, como se acabasse de viver com ela; naturalmente as viagens eram feitas com o intuito de simular isto mesmo, e enganar a opinião. (ASSIS, 2008c, p. 289).

Bento buscava aliviar a vergonha e a condenação pública, temia a situação do divórcio e, mais ainda, que outras pessoas percebessem a semelhança de Ezequiel com Escobar e suspeitassem de toda a situação que ele tinha como certa. O final da narrativa descreve a morte de um por um dos que fizeram parte da trajetória de Bento, restando apenas ele, já como Dom Casmurro, solitário, derrotado e ainda apaixonado por Capitu, como ressalta no último capítulo da obra: “Agora, por que é que nenhuma dessas caprichosas me fez esquecer a primeira amada do meu coração? Talvez porque nenhuma tinha os olhos de ressaca, nem os de cigana oblíqua e dissimulada.” (ASSIS, 2008c, p. 299).

O desfecho da obra *Dom Casmurro* mostra um personagem narrador desiludido e fracassado na perspectiva que teria como homem bem formado e de origem abastada, o mesmo acontecendo com o personagem narrador da obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, que também termina fracassado diante das possibilidades que poderia ter alcançado com a sua formação e procedência familiar.

É possível analisar um sentido social na visão apresentada por Machado de Assis sobre esses dois típicos representantes da elite brasileira e da categoria que foi ampliada no

Brasil, ao longo do século XIX, de homens com formação superior, principalmente bacharéis em Direito.

Quando as duas primeiras faculdades de Direito foram inauguradas no País – as academias de São Paulo e de Olinda/Recife –, houve uma grande expectativa de mudanças significativas na estrutura do Estado, com os quadros públicos preenchidos por pessoas formadas em grau superior, a perspectiva de que os serviços públicos se profissionalizassem, a burocracia diminuísse e a engrenagem do Estado se movimentasse mais rapidamente e com maior eficácia.

Sobre essa questão, pondera Aurélio Wander Bastos:

A criação e formação dos cursos jurídicos no Brasil estão significativamente vinculadas às exigências de consolidações do Estado Imperial e refletem as expectativas das elites brasileiras comprometidas com o processo de independência. (BASTOS, 2000, p.1).

Essa esperança nos bacharéis perdurou durante boa parte do século XIX, tendo o próprio Machado de Assis, provavelmente, partilhado dessa confiança. Entretanto, nas últimas décadas do século, restou evidenciado que os bacharéis não seriam capazes de resolver as mazelas da estrutura estatal brasileira.

A impossibilidade de solucionar os problemas do Estado por meio dos bacharéis tinha duas razões claras: primeiro, em função das inúmeras questões que envolviam o poder público, a questão se tornava maior do que um operador sem formação, envolvia um sistema legislativo, político e burocrático cheio de vícios e imperfeições herdadas da antiga metrópole. A segunda razão estava no próprio bacharel que, em regra, em vez de buscar mudar o sistema, acabava envolvido nele ou conformado com ele.

Quase a totalidade dos que conseguiam cursar a academia jurídica era oriunda da elite nacional. O principal interesse das ricas famílias em financiar os estudos dos seus filhos era ampliar o poder de influência do grupo, incluindo o bacharel em altas posições que poderiam beneficiar os interesses familiares.

Dessa forma, o bacharel, em lugar de promover grandes mudanças na estrutura do Estado, acabava fazendo o jogo de interesses e utilizando a coisa pública para beneficiamentos pessoais, como explica Adnan Bispo:

O que se esperava que os novos bacharéis em Direito formados no Brasil fizessem era desenvolver o Estado recém-nascido, no que diz respeito às normas jurídicas e ao próprio contexto jurídico do Estado, trazendo com esse desenvolvimento uma série de novas medidas e até mesmo uma nova constituição, mas ao contrário disso, notou-se que uma boa parte dos bacharéis apenas seguia as ordens de seus familiares com maior poder de influência perante a sociedade capitalista daquela época, deixando de cumprir o objetivo principal delegado a eles pelo Estado, que seria garantir igualdade e assegurar direitos.

(...)

Contudo, quando falamos do papel sócio jurídico do movimento dos bacharéis no século XIX, pode-se afirmar com clareza que o papel principal dos bacharéis de desenvolver o Estado por meios jurídicos não foi cumprido com eficácia, deixando o caráter ideal liberalista de lado e aderindo um aspecto individualista patrimonial. (BISPO, 2016, p. 3).

Com o notório desvirtuamento dos objetivos que boa parte da sociedade oitocentista esperava dos bacharéis em Direito, é possível que o escritor Machado de Assis também tenha se decepcionado com a categoria. Isso explicaria a escolha por bacharéis em Direito para figurar como narradores e principais personagens de duas importantes obras machadianas, *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*, ambas publicadas nas décadas finais do século XIX, tendo como destino final o fracasso em relação ao que deles era esperado.

Tanto Brás Cubas como Bento Santiago tinham todos os elementos necessários para utilizarem a boa formação que tiveram em prol do desenvolvimento do País, entretanto, por várias razões, acabam completamente derrotados, sem contribuírem efetivamente para a sociedade em que viveram.

O fracasso dos bacharéis Brás e Bento pode simbolizar o próprio fracasso do bacharelismo, confirmado no final do século XIX, e mais: pode sinalizar a situação de desorganização, de corrupção e de excesso de privilégios em que se encontrava o Estado brasileiro quase um século depois da sua independência, chegando ao ponto de o conceituado jurista e senador Rui Barbosa proferir, no início do século XX, no senado da República, um profundo desabafo, com a célebre citação: “De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.” (BARBOSA, 1914, p. 86).

Imbuído dessa mesma desilusão, Machado de Assis pode ter reproduzido, no traço literário, a trajetória do fracasso do bacharelado e da própria nação brasileira, que começa

com grandes planos e expectativas, esperanças e projetos, e termina com decepções e desilusões, tendo como principal causa o pensamento individualista e egoístico, a mesma razão que levou Brás Cubas e Bento Santiago ao fracasso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou a representação do bacharel em Direito nas obras machadianas *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro*. Foram verificados os elementos jurídicos existentes nessas narrativas, os fatos jurídicos discutidos nas tramas romanescas e como a formação jurídica dos narradores influenciou a narração. O estudo buscou compreender qual a relevância da representação dos narradores e personagens Brás Cubas e Bento Santiago como bacharéis em Direito.

Para desenvolver o pretendido pela pesquisa, foi fundamental analisar o período histórico em que o autor Machado de Assis viveu e que ambientou as narrativas, o século XIX brasileiro. Restou evidenciado que o período foi marcado por várias transformações, motivadas principalmente pela necessidade de firmar o Brasil como uma nação independente e com características próprias. Foi exatamente o mister de estruturar o País e sua organização como Estado que evidenciou a figura do bacharel em Direito como profissional bem formado, que poderia contribuir com a administração do Estado.

Na inquirição sobre a questão dos bacharéis, foi encontrada uma interessante ligação entre o escritor Machado de Assis e vários bacharéis em Direito, com destaque para Joaquim Nabuco, Magalhães de Azeredo e Mário de Alencar. O estudo sobre essa proximidade entre Machado e os bacharéis foi realizado por meio da análise das correspondências trocadas entre eles, resultando na identificação de que o escritor dialogou sobre diversas questões com os advogados e recebeu deles várias pontuações sobre a formação jurídica e a visão de mundo do bacharel atuante na sociedade em relevantes papéis. Toda essa verificação permite concluir que Machado de Assis, mesmo sem uma formação bacharelesca, conhecia muito bem o universo jurídico e podia, sem dificuldades, representar o bacharel na caracterização de um personagem.

Após a contextualização do período histórico, com seus acontecimentos e peculiaridades, e do autor, com suas relações e vivências, a pesquisa passou a compulsar o texto literário de *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. A narrativa possibilitou análises substanciais sobre as marcas jurídicas presentes tanto na linguagem utilizada como em fatos relatados, os quais depreendem apontamentos jurídicos e sociais.

O narrador Brás Cubas é um bacharel em Direito não atuante na profissão, cursou a faculdade sem muita dedicação e, durante sua vida, não conseguiu êxito em nenhum

intento. Mesmo sem envolvimento do personagem com a carreira jurídica, a narrativa da obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas* apresenta elementos jurídicos e sociais relevantes, o que demonstra que a formação bacharelesca, ainda que falha, influenciou a caracterização de Brás Cubas. A própria descrição do personagem como um filho da elite que pouco se importa com a formação superior a que teve oportunidade já sinaliza uma crítica às expectativas sociais que eram depositadas nos bacharéis.

Brás Cubas parece entender bem o que era esperado dele e qual deveria ser a sua postura diante das mazelas e preconceitos sociais, mas ele faz tudo ao contrário, e se utiliza da ironia para demonstrar que, apesar de saber, não praticava. Estudando a narrativa com atenção às contradições do narrador e observando a linguagem e os fatos jurídicos e as descrições da realidade social, tanto da elite como dos menos favorecidos, foi possível apurar diversas situações, como a escravidão e a noção de privilégio que rondava a elite e os fazia acreditar que todo aquele contexto de sujeição de outros seres humanos era algo natural.

A pesquisa encontrou, na narrativa, trechos que demonstram o pensamento das famílias ricas do período, em que o ato de escravizar era reputado como natural, fato confirmado com a análise da legislação vigente à época. Os textos legais não consideravam os escravos como detentores de direitos, a lei os equiparava à condição de objetos que podiam ser vendidos, trocados ou até herdados como parte do espólio. O texto machadiano relata situações práticas dessa configuração legal, permitindo a adequada comparação entre texto literário, conjuntura social histórica e contexto legal.

Foi possível utilizar o mesmo método de comparação e estudo entre literatura, sociedade e leis para analisar outros elementos, como o casamento por interesses, muito comum entre as famílias abastadas do século XIX, em que o matrimônio era utilizado como forma de aumentar o prestígio, a influência e a fortuna dos grupos familiares. Uma consequência natural dos casamentos firmados sem o envolvimento de sentimentos era a prática recorrente do adultério, conduta condenada pela moral religiosa e pela lei, o qual tinha um peso bem maior quando era praticado pela mulher. Todas essas questões fazem parte das tramas abordadas pela narrativa de *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e contribuem para a compreensão da sociedade brasileira oitocentista.

O estudo sobre a representação do bacharel em Direito na obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas* possibilitou valorosas discussões, permitindo a conclusão de que a narrativa

apresenta elementos jurídicos típicos da formação acadêmica do narrador. Há sinais demonstrados por meio do relato de que existem fatos possíveis de serem bem compreendidos apenas com o entendimento da legislação em vigor no período, bem como com a utilização de linguagem jurídica influenciando a narrativa. Um exemplo disso reflete-se no momento em que Brás, sua irmã e seu cunhado discutem a herança deixada pelo pai e, em expressões grafadas por Brás, direciona-se ao leitor a responsabilidade de julgá-lo.

O mesmo processo de apurar marcas jurídicas presentes tanto na linguagem utilizada como em fatos relatados, os quais depreendem apontamentos jurídicos e sociais, foi empregado para o estudo da obra *Dom Casmurro*. Na narrativa realizada por Bento Santiago, bacharel em Direito formado pela Academia de São Paulo, tornou-se possível identificar intensamente a representação do bacharel.

Bento Santiago é descrito como advogado atuante, que, em mais de um momento, é retratado estudando autos processuais. Seus conhecimentos jurídicos são expressos no texto várias vezes, tanto pela utilização de termos típicos como pelo uso de técnicas e instrumentos jurídicos como parte de suas argumentações. A aproximação da narrativa ao universo do Direito é tão grande que a pesquisa levantou a possibilidade, já defendida por alguns autores, de que o texto narrado por Bento Santiago seja uma peça jurídica de acusação, construída detalhadamente para culpar Capitu e absolver a consciência do autor.

Para analisar como Bento utilizou os conhecimentos jurídicos, formulando uma narrativa de convencimento, o estudo pontuou os termos e as técnicas adotadas e demonstrou como os instrumentos legais influenciam o contexto da narrativa e podem contribuir para o entendimento das entrelinhas da trama.

Restou evidenciada que a representação do bacharel em Direito, em *Dom Casmurro*, foi parte fundamental da construção da obra, pois apenas um bacharel atuante e experiente poderia elaborar uma acusação bastante convincente, capaz de conduzir o leitor a um pensamento, muitas vezes, enganoso.

A pesquisa pretendida não pode ser considerada absolutamente concluída, pois o universo de estudo e análise possível com as obras machadianas *Memórias Póstumas de Brás Cubas* e *Dom Casmurro* é extremamente vasto. Mesmo a abordagem pelo viés jurídico ainda permite considerações e pesquisas. Restam ainda perspectivas nítidas de pesquisa, como a característica julgadora dada ao leitor em ambas as obras: tanto Brás

Cubas como Bento Santiago atribuem ao leitor da narrativa o poder de julgar, de decidir sobre a existência ou não de culpa. Os personagens narradores relatam suas biografias e, por fim, deixam ao leitor a missão de definir se foram aqueles os responsáveis pelo próprio infortúnio ou vítimas das circunstâncias.

O avanço que pode ser atribuído como resultado efetivo do presente estudo é a identificação clara e a análise aprofundada das marcas jurídicas espalhadas pela narrativa, comprovando a notória representação do bacharel em Direito no corpo literário analisado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALENCAR, José de. *Cartas de Erasmo*. Organizador: José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: ABL, 2009.

ALENCAR, José Almino de. *Joaquim Nabuco: a história em primeira pessoa*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2008. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/aj/FCRB_JoseAlminodeAlencar_JoaquimNabuco_A_historia_em_primeira_pessoa.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2015.

ASSIS, Machado de. *Correspondência de Machado de Assis: tomo II, 1870-1889* /coordenação e orientação Sergio Paulo Rouanet; reunida, organizada e comentada por Irene Moutinho e Sílvia Eleutério. Rio de Janeiro: ABL, 2011.

ASSIS, Machado de. *Correspondência de Machado de Assis: tomo III, 1890-1900* /coordenação e orientação Sergio Paulo Rouanet; reunida, organizada e comentada por Irene Moutinho e Sílvia Eleutério. Rio de Janeiro: ABL, 2011.

ASSIS, Machado de. *Iaiá Garcia*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2008a.

ASSIS, Machado de. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: Globo, 2008b.

ASSIS, Machado de. *Dom Casmurro*. 2.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008c.

ASSIS, Machado de. *Obra Completa*. Organizada por Afrânio Coutinho. 10. ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2004.

ASSIS, Machado de. *Tempo de Crise*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994. Disponível em: <<http://machado.mec.gov.br/images/stories/pdf/contos/macn047.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

AZEVEDO, Elizabeth R. *Um palco sob as arcadas: o teatro dos estudantes de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo, no século XIX*. São Paulo: Annablume, 2000.

BARBOSA, Rui. *Obras Completas de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Senado Federal, v. 41, tomo 3, 1914. Disponível em: <<http://www.casaruibarbosa.gov.br/scripts/scripts/rui/mostrafrasesrui.idc?CodFrase=883>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

BASTOS, Aurélio Wander. *O ensino Jurídico no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2000.

BÍBLIA SAGRADA. N. T. Evangelho de João. Almeida, corrigida e revisada. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/jo/8>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BISPO, Adnan. *O papel sócio jurídico do movimento dos bacharéis do século XIX no Brasil e seus reflexos no momento hodierno*. 2016. Disponível em:<<http://adnanbispobeserra.jusbrasil.com.br/artigos/276332588/o-papel-socio-juridico-do-movimento-dos-bachareis-do-seculo-xix-no-brasil-e-seus-reflexos-no-momento-hodierno>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 33. ed. São Paulo: Cultrix, 1999a.

BOSI, Alfredo. *Machado de Assis: O enigma do olhar*. São Paulo: Ática, 1999b.

BOSI, Alfredo. *Raymundo Faoro leitor de Machado de Assis*. São Paulo, v.18, n.51, p. 355-376, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000200022&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 fev. 2016.

BRASIL. Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o *Código Penal*. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=50260>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973. Institui o *Código de Processo Civil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm>. Acesso em: 24 jun. 2015.

BRASIL. *Constituição*. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/>. Acesso em: 30 jul. 2015.

BRASIL. Imperador D. Pedro I. *Código Criminal do Império do Brasil*. 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 04 jun. 2015.

BRASIL. Imperador D. Pedro I. *Constituição Política do Império do Brasil*. 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 04 jun. 2015.

BRASIL. Princesa Imperial Regente. *Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: 18 jun. 2015.

BRASIL. Regência, em Nome do Imperador D. Pedro II. *Leis gerais execuções as fabricas de mineração, e de açúcar, e lavouras de canas*. 1833. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM46.htm>. Acesso em: 04 jun. 2015.

- CALDWELL, Helen. *O Otelô Brasileiro de Machado de Assis*. Trad. Fábio Fonseca de Melo. São Paulo: Ateliê, 2002.
- CALDWELL, Helen. *Nosso primo americano, Machado de Assis*. Machado Assis em Linha, Rio de Janeiro, 2013 v. 6, n. 11, p. 1-13. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-68212013000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 fev. 2016.
- CANDIDO, Antonio. *Iniciação à literatura brasileira*. 2. ed. São Paulo: Humanitas: FFLCH\USP, 1998.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e Sociedade*. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Dicionário de medicina popular e das ciências acessórias [...] (Volume 2: G a Z)*. 2 v.; v. 2: p. 1247. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320>>. Acesso em: 02 ago. 2015.
- COSENTINO, Daniel do Val. *Um múltiplo de transições: a transição para o trabalho livre em Minas Gerais*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2006.
- COSTA, Emília Viottida. *Introdução ao Estudo da Emancipação Política*. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Brasil em perspectiva*. 11. ed. São Paulo: DIFEL, 1980.
- CROCE, Benedetto. A "literatura comparada". In: COUTINHO, Eduardo de Faria; CARVALHAL, Tania Franco (org.). *Literatura comparada: textos fundadores*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 60-64.
- EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro do meu Tempo*. 2. ed. 5v. Rio de Janeiro: Conquista, 1957.
- FAORO, Raymundo. *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. 4. ed. São Paulo: Globo, 2001a.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. Porto Alegre: Globo, 2001b.
- FONTE, Eliane Maria Monteiro da. *Da institucionalização da loucura à reforma psiquiátrica: as sete vidas da agenda pública em saúde mental no Brasil*. Estudos de Sociologia - Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE v. 1, n. 18. Recife: UFPE, 2012. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revsocio/index.php/revista/article/view/60/48>>. Acesso em: 02 ago. 2015.

FREIRE, Felisbello Firmo de Oliveira. História constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: Universidade de Brasília, 1983.

GLEDSON, John. *Machado de Assis/impostura e realismo: uma reinterpretação de Dom Casmurro*. Trad. Fernando Py. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GLEDSON, John. *Ficção e história*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GUIMARAES, Hélio de Seixas. *Romero, Araripe, Veríssimo e a recepção crítica do romance machadiano*. São Paulo, v.18, n.51, p. 269-298, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000200019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KOWALSKI, Fernando Marcel. *O filho ilegítimo, a hierarquia social e a sucessão testamentária na América portuguesa*. 38 p. Monografia apresentada para obtenção da licenciatura em História - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, 2005.

LUCAS, Fábio. *O núcleo e a periferia de Machado de Assis*. Barueri: Manole, 2009.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MIRANDA, José Américo. *Joaquim Nabuco, artista*. V. 19. O Eixo e a Roda. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

OLIVO, Luís Carlos Cancellier de. A crítica ao bacharelismo liberal em Machado de Assis. In: TRINDADE, André Karan; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (org.). *Direito & Literatura: Ensaio Críticos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.p. 183-205.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. *Ordenações Filipinas on-line*. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. Acesso em: 17 ago. 2015.

PEREIRA JÚNIOR, Aécio. *Evolução histórica da Previdência Social e os direitos fundamentais*. Revista *Jus Navigandi*. Teresina, ano 10, n. 707, 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/6881>>. Acesso em: 31 jul. 2015.

PIZA, Daniel. *Machado de Assis: um gênio brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008.

PRIORE, Mary Del. *História do Amor no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

RIBAS, Maria Cristina Cardoso. *Onze anos de correspondência: os machados de Assis*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; 7 Letras, 2008.

RUPSON, Viviane; TONET, Fernando. *O Direito e Literatura em Dom Casmurro*. Anais do 1º Colóquio Internacional de Direito e Literatura. / Coordenação: André Karam Trindade; Fausto Santos de Moraes. Passo Fundo: IMED, 2012 V. 1, N. 1.

SANTIAGO, Silviano. Retórica da Verossimilhança. *In: Discursos sediciosos – crime, direito e sociedade*. Ano 1, n. 1. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

SCHWARZ, Roberto. *Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2000.

SILVA, Mozart Linhares da. *História da Cultura Jurídica no Brasil: o Bacharelismo e a formação do estado-nação*. ANPUH. XXII Simpósio Nacional de História. João Pessoa, 2003.

SOARES, Marcela Marques. Embargos de terceiro no direito brasileiro. *In: Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 52, abr. 2008. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2713&revista_caderno=21>. Acesso em: 24 jun. 2015.

UEMORI, Celso Noboru. *Joaquim Nabuco, um jacobino contra a aristocracia?*. v. 13/14. São Paulo: Lutas Sociais (PUC/SP), 2005.

VERÍSSIMO, José. Um Irmão de Brás Cubas. *In: MACHADO, Ubiratan (Org.) Roteiro da Consagração*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2003.p. 260-271.

WOLKMER, Antônio Carlos. *História do Direito no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

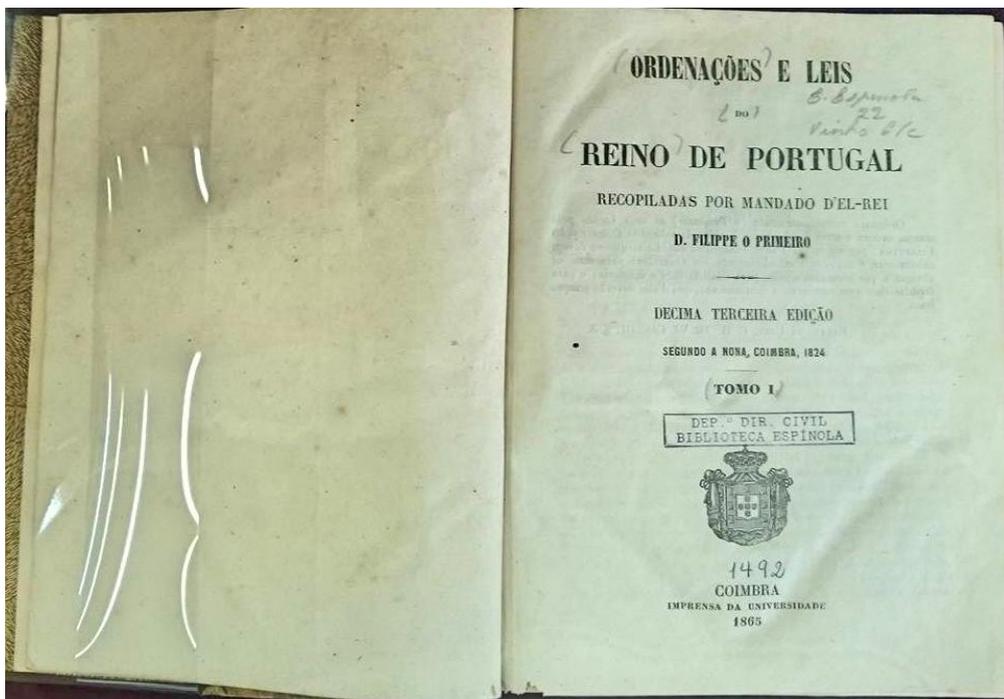
ANEXOS

Anexo 1 – Foto da fachada da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), também conhecida como Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.



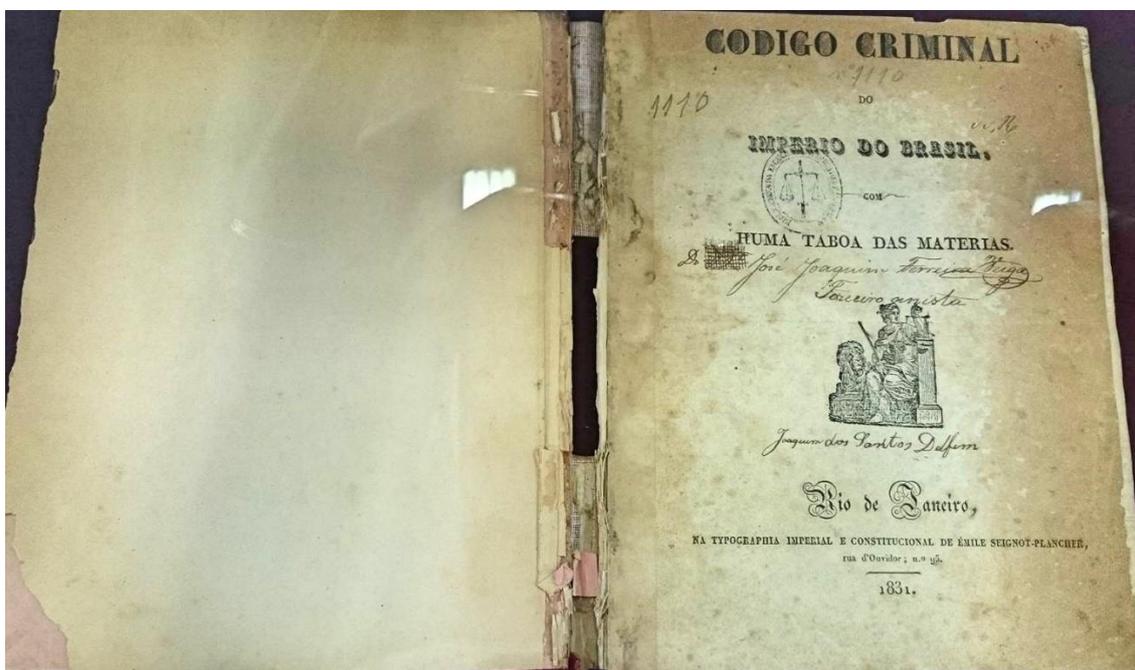
(Fonte: arquivo pessoal)

Anexo 2 – Foto da contracapa de uma publicação de 1865 das Ordenações Filipinas (compilado de normas que regulou as relações civis no Brasil por todo o século XIX), em exposição na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.



(Fonte: arquivo pessoal)

Anexo 3 – Foto da contracapa de uma publicação de 1831 do Código Criminal do Império do Brasil (que regulou as questões penais de 1830 a 1890), em exposição na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.



(Fonte: arquivo pessoal)